

PMO/ SEMPOF

**PASTA
01 DE 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 023/2019/PMO



LICITAÇÃO

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/01/2019
- DATA DA AUTUAÇÃO: 14/01/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/01/2019
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 05/02/2019
- HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

2. OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

3. CONTRATADA:

- EMPRESA: L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP
- CNPJ: 01.281.983/0001-44
- VALOR ADJUDICADO E DO CONTRATO: R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
- ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2019
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2019 à 07/10/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	09/01/2019	008/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
09/01/2019	023/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PALANEJAMENTO

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PALANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO - ÓBIDOS - PA, TRECHO AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA - PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS (ENTRE RUA ICORACI NUNES E RUA J); AVENIDA DOM FLORIANO RECAPEAMENTO ENTRE (PONTE DA PASSAGEM ATÉ RUA 15 DE NOVEMBRO).

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	09	01	19				
SEMPOF	09	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	09	01	19				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº 008/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 09 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	023/2019
Recolhido às	13:38 horas
Dia	09 de 01 de 2019
Recebido	

Com os cumprimentos, pelo presente solicitamos abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO – ÓBIDOS – PARÁ** –, trecho: AV. Prefeito Nelson Souza – pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. Dom Floriano recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro).

Para realização do processo seguem em anexo:

- Portaria nº 001/2019/SEMPOF, que designa a comissão fiscal;
- Memorial Descritivo, especificações e normas técnicas gerais;
- Planilha orçamentária, com valores;
- Planilha orçamentária, sem valores;
- Cronograma físico-financeiro, com valores;
- Cronograma físico-financeiro, sem valores;
- Plantas baixa;
- Folha – Projeto Urbanização – Canteiros AV. Nelson Souza/Rua Tiradentes.

Atenciosamente.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
 Decreto nº 0545/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS
URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO – ÓBIDOS –
PARÁ)**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO – ÓBIDOS – PARÁ
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 456.667,35
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Deputado Raimundo Chaves	N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68250-000	Estado:	PA
2.2 Secretário (a) Municipal:	Amarildo Bentes de Andrade		
Decreto n°:	0545/2018	Dada/ano	03/07/2018
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	
RG:	5299625/PC	Expedição:	16/05/2003
End.:	Rua: Antônio Brito de Sousa	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Santa Terezinha	N°:	1.118
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Tarcísio Ribeiro Cativo		
Portaria n°:	001/2019	Dada/ano	08/01/2019
CPF:	010.016.352-13		
RG:	6253367 – 3° via	Expedição:	07/09/2013
End.:	Rua: Antônio Fernandes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	N°:	601
CEP:	68250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
Situação Funcional:	Contratado		
3.2 Fiscal	João de Souza Queiroz		
Portaria n°:	001/2019	Dada/ano	08/01/2019
CPF:	578.734.102-34		
RG:	2962268	Órgão Expedidor	SP/PA
End.:	Travessa Mendonça Furtado	N°:	177
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos
CEP:	68250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	Efetivo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.3 Fiscal		Luciane Deina			
Decreto n°:	001/2019	Dada/ano	08/01/2019		
CPF:	884.677.911-87				
RG:	7352142-4	Expedição:	22/03/1995		
End.:	Rua: Pedro Alvares Cabral		Órgão Expedidor	SSP/PPR	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	N°:	190
CEP:	68250-000	Estado:	PA		
Situação Funcional:	Efetiva				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução da obra, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelos Fiscais, indicado no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	Os Fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens			
Local	Município de Óbidos-Pará/LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
End.:	AV. Prefeito Nelson Souza – pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. Dom Floriano recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro) - rotatória e canteiros na Avenida Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e Canteiros na Avenida Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes		S/N
Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000		

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação se justifica na medida em que objetiva melhorais de trafegabilidade no Município de Óbidos-Pará.	

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos	
A planilha com os valores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



7 - Obrigações	
7.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos produtos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução da entrega do produto;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 180 (cento e oitenta) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
g)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 6 (Meses) , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
h)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i)	Caso a obra ou os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício,

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



	juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega da obra, sempre que houver necessidade;
7.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo (a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Prefeito Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

8 – Entrega/Execução da Obra	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme Projeto Básico;
b)	A execução dos Serviços deste Termo de Referência será conforme item 4;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 7.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente, até 15 (quinze) dias úteis após à entrega da Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidos no Projeto Básico;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital, seus anexos, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade na obra, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

11 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

12 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

13 - Anexos

Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos.

Óbidos/PA, de, 09 de janeiro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018



PORTARIA Nº 001/2019-SEMPOF, de 08 de Janeiro de 2019.

Designa servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, Amarildo Bentes de Andrade, nomeado através do Decreto nº 0545/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa Especializada para realizar a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego - Óbidos - Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços e vigência do Contrato do Objeto a ser Licitado, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, os seguintes servidores:

TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO, portador do CPF nº 010.016.352-13 e RG nº 6253367 – 3ª via -PC/PA – data da expedição: 07/09/2013, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 115118-5, residente na: Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima;

JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7, residente na: Travessa Mendonça Furtado, nº 177, Lourdes;

LUCIANE DEINA, portadora do CPF nº 884.677.911-87 e RG nº 7352142-4-SSP/PR, ocupante do cargo de engenheira agrônoma – efetiva, (Secretária Adjunta Comissionado), Matrícula Funcional nº 112346-7, residente na: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 190, Cidade Nova.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 08 de Janeiro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcosio Ribeiro Cativo

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

[Handwritten Signature]

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

[Handwritten Signature]





Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.

I - OBJETIVO

- 1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.**
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)
- 2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

II - GENERALIDADES

- 1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:
 - a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
 - b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
 - c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
 - d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.



Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).

Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

- 3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.
- 4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.
- 5 - **Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.**

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais empregados serão fornecidos pela contratada.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - **COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - **PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:



- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1 – Edificações provisórias do canteiro

As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;



b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra

Deverá ser instalada placa da obra, em lona gráfica, dimensão 2,00 x 1,50 m. Padrão Prefeitura Municipal de Óbidos.

1.2. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação de todo o trecho a ser pavimentado, bem como os canteiros e rotatórias.

A locação deverá ser feita com a utilização de trena, e deverá seguir rigorosamente as dimensões impostas pelo projeto em anexo.

2. CANTEIROS E ROTATORIAS.

2.1. Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$

A escavação deverá ser executada pela contratada, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI e escoramento de valas que apresentarem terreno de fácil desmoronamento.



A escavação para a execução do lastro de concreto deverá obedecer às dimensões de 0,20x0,10m.

2.2. Aterro e Apiloamento com maço de 30kg

Deverá ser executado o aterro dos canteiros e rotatórias e a compactação manual de todas as escavações, para que não ocorram recalques posteriores ao término da obra.

2.3. Alicerce em alvenaria de tijolos cerâmicos furados assentados à singelo

Alvenaria Embasamento: Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

2.4. Chapisco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:3

As superfícies de alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura de 0,50m.

2.5. Reboco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:4

Após o recebimento do chapisco toda a alvenaria exposta deverá ser rebocada, com a utilização de colher de pedreiro.

O traço a ser aplicado será o de 1:4 (cimento:areia).

2.6. Pontos de água

Devera ser instalado pontos de água nos canteiros e rotatórias conforme indicado na planilha orçamentaria.

3. PAVIMENTAÇÃO



3.1. Regularização de superfície

Será executado uma regularização na base onde esteja desnivelada, com a devida compactação para melhor recebimento do asfalto. Em partes muito danificadas fazer a escarificação.

3.2. Pintura de Ligação

A pintura de ligação será executada na pista que irá receber o pavimento, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Não o sendo, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da pista adjacente, logo que a pintura permitir sua abertura ao trânsito. A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas. As faixas serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura água + emulsão seja preparada no mesmo turno de trabalho. Deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

3.3. Concreto Betuminoso usinado a Quente

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

4. DRENAGEM



4.1/ 4.2 – Canaletas

Deverá ser executado canaletas em concreto devidamente com suas tampas na Av. Prefeito Nelson Souza nos cruzamentos da Rua Oswaldo Matos, Felipe Patroni, Pedro Álvares Cabral, Arthur Cruz e Juracy Matos com largura de 0,50 cm e altura variável.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1. Kit Luminária e lâmpada de Led

Deverá ser substituído as lâmpadas dos postes e instalado em 72 postes da Av. Pref. Nelson Souza luminárias com lâmpada de Led, com bandeirolas, e 12 luminárias nos postes dos canteiros e rotatória.

Deverá ser levado em consideração toda questão de E.P.I (equipamento de proteção individual), segurança e normas técnicas para execução do serviço.

5.2/5.3/5.4 – Conjunto de iluminação

Deverá ser instalado nos canteiros e rotatória conjunto de postes com 2 e 4 pétalas com as luminárias e lâmpadas de Led.

6. SINALIZAÇÃO

6.1/6.2/6.3 - Sinalização

Tipos de Sinalização:

Advertência: os sinais avisam a existência e natureza de condições potencialmente perigosas.

Regulamentação: os sinais informam as proibições, limitações e restrições sobre o uso da rodovia. Sua violação constitui uma infração prevista no Código Nacional de Trânsito.

Indicativas: orientam o usuário sobre distâncias e direções das localidades.

Educativas: contém mensagens educativas dirigidas aos usuários da via.

Na execução da instalação da sinalização, a contratada deverá comunicar ao departamento de trânsito Municipal, pois estes irão auxiliar quais e onde serão instaladas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



as devidas placas e faixas.

7. PLANTIO DE GRAMA

Deverá a contratada fazer o plantio de grama em todos os canteiros e rotatória devidamente com adubação (terra preta).

Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, destinadas a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.


Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA						BDI (%)= 22,12		
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	158,10	193,07	579,22
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m	204,40	18,03	22,02	4.500,53
Subtotal item 1.0								5.079,74
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	8,18	35,10	42,86	350,63
2.2	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	103,61	80,79	98,66	10.222,24
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m²	61,32	58,84	71,86	4.406,17
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	122,64	3,02	3,69	452,30
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m²	122,64	15,19	18,55	2.274,98
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, torneira)	und	6,00	295,17	360,46	2.162,77
Subtotal item 2.0								19.869,09
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superfície (Base)	m²	4000,00	9,11	11,13	44.500,53
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m²	11700,00	1,65	2,01	23.575,27
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20	236,49	288,80	223.012,59
Subtotal item 3.0								291.088,38
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0,60xVariável)-a=15cm	m	48,75	208,37	254,46	12.405,00
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m²	6,00	1.979,59	2.417,48	14.504,85
Subtotal item 4.0								26.909,85
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	1	COTAÇÃO	Kit completo Luminária lâmpada Led(150 watts) para postes públicos (Fornecimento e Instalação)	und	84,00	850,00	1.038,02	87.193,68
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00	2.226,55	2.719,06	5.438,13
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00	1.965,66	2.400,46	2.400,46
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	5,00	30,16	36,83	184,16
Subtotal item 5.0								95.216,43
6 SINALIZAÇÃO								
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m²	80,00	24,66	30,11	2.409,18
6.2	34723	SINAPI-I	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Fornec e instalação	m²	8,00	924,00	1.128,39	9.027,11
6.3	21013	SINAPI-I	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80	36,02	43,99	3.246,29
Subtotal item 6.0								14.682,58
7 DIVERSOS								
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatória)	m²	424,00	7,38	9,01	3.821,28
Subtotal item 7.0								3.821,28
Custo TOTAL com BDI incluso								456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua JJ); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA								
BDI (%)=								
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica					
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m ²	3,00			
Subtotal item 1.0				m	204,40			
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	8,18			
2.2	30011	SEDOP	Áterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	103,61			
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m ²	61,32			
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m ²	122,64			
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m ²	122,64			
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, torneira)	und	6,00			
Subtotal item 2.0								
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superfície (Base)	m ²	4000,00			
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m ²	11700,00			
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado e Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20			
Subtotal item 3.0								
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0,60xVariável)-e=15cm	m	48,75			
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m ²	6,00			
Subtotal item 4.0								
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	73965/010	SINAPI	Kit completo Luminária lâmpada Led para postes públicos (Fornecimento e Instalação)	und	80,00			
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00			
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00			
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	5,00			
Subtotal item 5.0								
6 SINALIZAÇÃO								
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m ²	80,00			
6.2	34723	SINAPI-I	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Fornec. e instalação	m ²	8,00			
6.3	21013	SINAPI-I	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80			
Subtotal item 6.0								
7 DIVERSOS								
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatória)	m ²	424,00			
Subtotal item 7.0								
Custo TOTAL com BDI incluso								


Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS					SERVIÇOS	
			30	60	90	120	150		180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.079,74	5.079,74						5.079,74
		100%	100%						
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS	19.869,09	3.973,82	3.973,82	3.973,82	7.947,63			19.869,09
		40%	20%	20%	20%	40%			
3	PAVIMENTAÇÃO	291.088,38		58.217,68	58.217,68	58.217,68	116.435,35		291.088,38
		60%		20%	20%	20%	40%		
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	26.909,85				13.454,92	13.454,92		26.909,85
		100%				50%	50%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	95.216,43			28.564,93	28.564,93	38.086,57		95.216,43
		60%			30%	30%	40%		
6	SINALIZAÇÃO	14.682,58					8.809,55	5.873,03	14.682,58
		40%					60%	40%	
7	DIVERSOS	3.821,28				1.910,64	1.910,64		3.821,28
		50%				50%	50%		
	DESBOLSO MENSAL(COM BDI)	456.667,35	9.053,56	62.191,49	90.756,42	110.095,80	178.697,04	5.873,03	456.667,35
	TOTAL MENSAL %		1,98%	13,62%	19,87%	24,11%	39,13%	1,29%	
	TOTAL ACUMULADO		9.053,56	71.245,05	162.001,47	272.097,28	450.794,31	456.667,35	456.667,35
	TOTAL ACUMULADO(%)		1,98%	15,60%	35,47%	59,58%	98,71%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI								456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

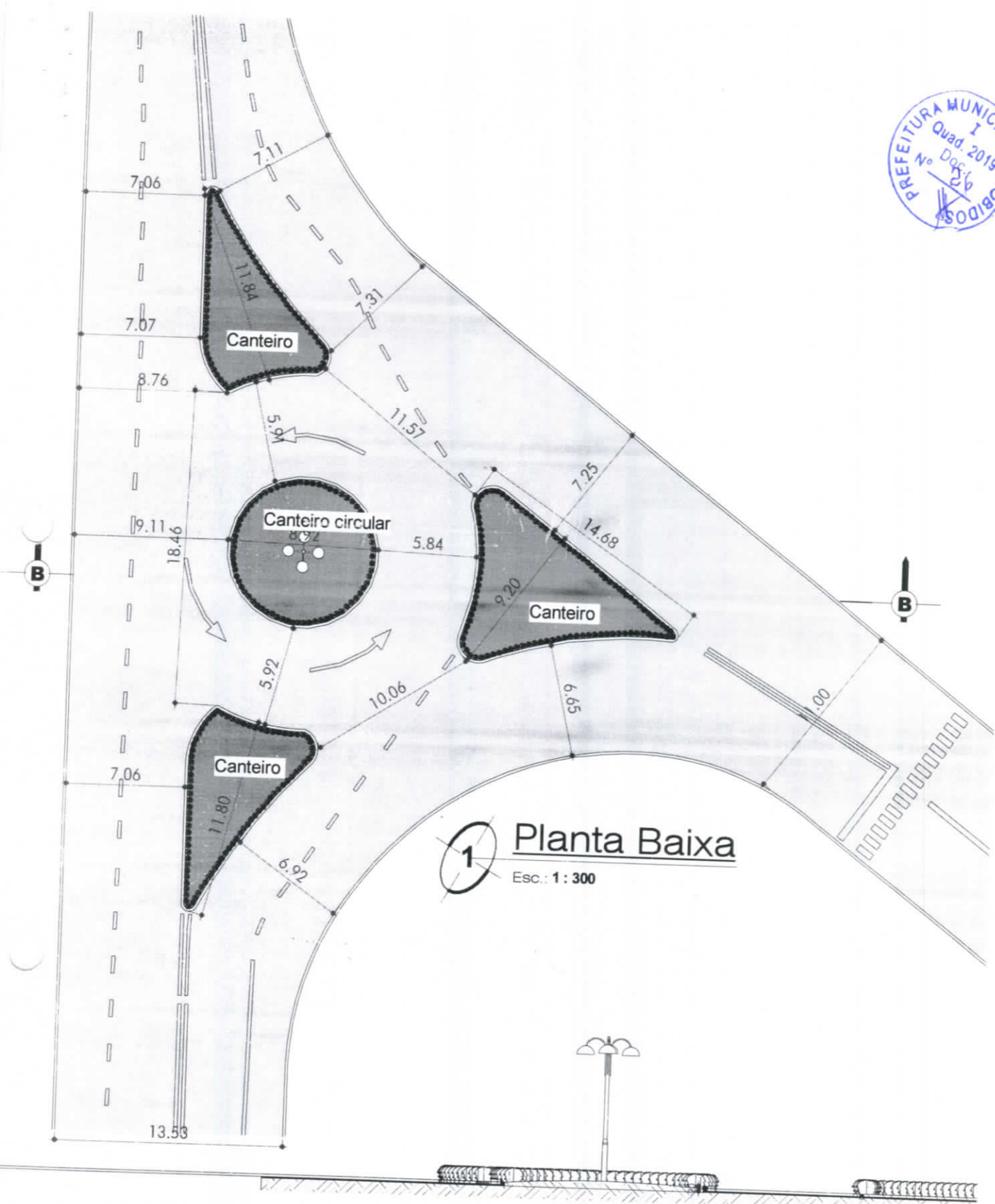
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS					SERVIÇOS	
			30	60	90	120	150		180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS								
3	PAVIMENTAÇÃO								
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6	SINALIZAÇÃO								
7	DIVERSOS								
	DESBOLSO MENSAL(COM BDI)								
	TOTAL MENSAL %								
	TOTAL ACUMULADO								
	TOTAL ACUMULADO(%)								
TOTAL GERAL COM BDI									

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo

Eng.º Civil

CREA-PA: 151642085-3



1 Planta Baixa
Esc.: 1 : 300

2 Corte AA
Esc.: 1 : 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Adm: Francisco José Alfaia de Barros

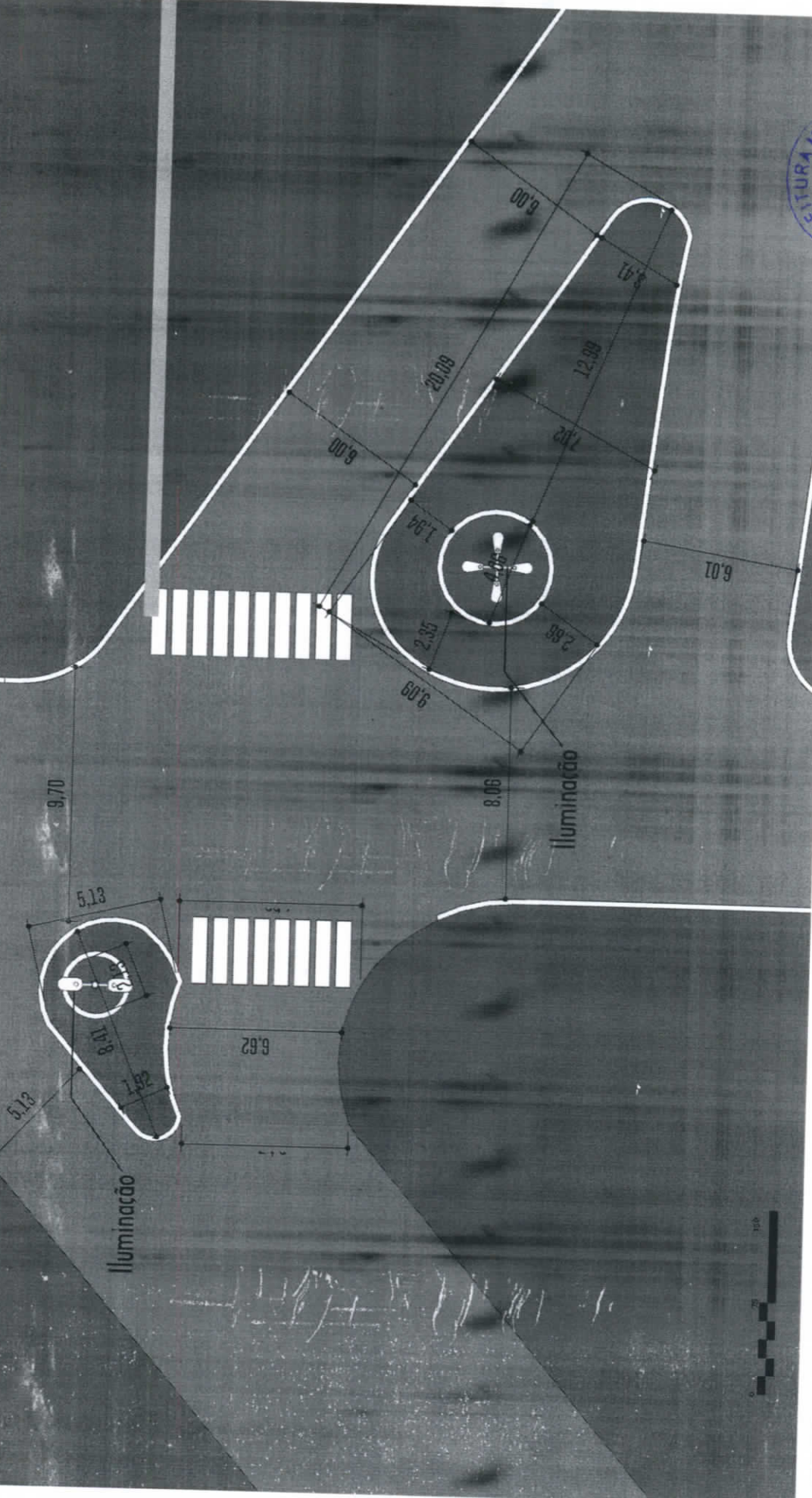


Projeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM VIA PÚBLICA
Endereço: Av Nelson Souza com Rua Pedro Álvares Cabral

Responsável Técnico:
Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA BA: 151642095-2

Folha 01
Desenho: JANDER CANTO
Escala: Como indicado

CANTEIROS - AV NELSON SOUZA / RUA TIRADENTES



VISTA SUPERIOR
Escala: 1:150

Prefeitura Municipal de Óbidos



DESENHO
JANDER CANTO

CLIENTE
PREFEITURA DE ÓBIDOS

PROJETO
URBANIZAÇÃO

DATA
08/01/19

CONTEUDO DA PRANCHA
CANTEIROS (URBANIZAÇÃO)

PRANCHA
01 : 02

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Octo, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 023/19 processo nº 022/2019. Eu Octo, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 09 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 09 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marilene de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 10 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 10 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 10 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 022/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção de vias urbanas e implantação de medidas moderadoras de trafego – Óbidos –PA, trecho Avenida Prefeito Nelson Souza – Pavimentação das Laterais (entre Rua Iroraci Nunes e Rua J), Avenida Dom Floriano recapeamento entre (ponte da passagem até a Rua 15 de Novembro).

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Óbidos, 10 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>16:25</u>
Dia:	<u>10 / 01 / 2019</u>
	<u>826</u>
	Recebedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o N.º 001/2019/PMO/SEMPOF para **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego Nos Seguintes Trechos: Av. Prf. Nelson Souza - pavimentação das laterais entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J e Av. Dom Floriano - recapeamento entre Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Óbidos/PA, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2019/PMO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018/PMO/SEMPOF

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego Nos Seguintes Trechos: Av. Prf. Nelson Souza - pavimentação das laterais entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J e Av. Dom Floriano - recapeamento entre Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Óbidos (PA), 14 de janeiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762 /2018.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019/PMO.

EDITAL Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Global.

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: XX de XXXX de 2019, às 09h.

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 762, de 20 de dezembro de 2018, torna público que, às 09h do dia xx de xxxx de 2018, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II – DO LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja



tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.6 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

2.6.2 – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza – pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J e Av. Dom Floriano – recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro**, de acordo com especificações constantes do presente edital.

CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – O Valor médio e máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 456.667,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** de acordo com planilha orçamentária integrante do **Anexo X** deste edital.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que,



se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

OBSERVAÇÕES: Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.4.1 A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para



conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: _/ _/ _ HORA: _ H _ MIN

ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numerados e rubricados em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;



7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades ou serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 – **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;

7.8.5 – **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 - **Declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo VIII**).

7.8.7 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.7.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.7.2 – **As visitas técnicas serão realizadas juntamente com engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.7.3 – **As visitas técnicas** ocorrerão no período de **xx a xx/xx/2019, das 08:00 hs às 13:00 hs**, a critério da interessada.

7.8.7.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**

7.8.7.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.7.3 deste edital.**



7.8.7.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.7.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7.8 – **Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, devendo comprovar seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.**

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho, carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

7.9.2.1. **Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício de 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.**

7.9.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante,



devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

7.9.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de **10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação**;

7.9.6. **A licitante deverá prestar garantia nos seguintes termos:**

7.9.6.1. A Licitante deverá fornecer, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de R\$ 4.357,70 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para a referida obra, o que corresponde a 1% (Um por cento) do valor total da obra, dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- a) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- b) Se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

7.9.6.2. O depósito indicado no subitem 7.9.6.1 deverá obedecer ao seguinte:

- a) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Conta Corrente: 25.749-4 Agencia: 0256-9, Banco do Brasil, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 1- habilitação.
- b) A fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope nº 1 - Habilitação.

7.9.6.3. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação. No caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7.9.6.4. **A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.**

7.10 - **Outros Documentos para HABILITAÇÃO**

7.10.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – ANEXO VII;

7.11 – **Observações**

7.11.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.11.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **7.7.1 e 7.7.2**;



CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

8.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será (ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor preço global**;



9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.4. – **Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4.1 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.4.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.4.3 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

9.5 – **Serão desclassificadas as propostas que:**

9.5.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.5.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.5.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.5.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.5.4.1 - **Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.**

OBSERVAÇÃO:

Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de



08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

9.6 – Da adjudicação e Homologação

9.6.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução das obras os prazos máximos exigidos, conforme cronograma físico financeiro será **180 (Cento e oitenta) dias corridos.**

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução das obras.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XI – DO CONTRATO.

11.1 – Para a Assinatura do Contrato as empresas vencedoras da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** terão o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2. A Licitante vencedora deverá prestar Garantia de Execução no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

11.2.1 - O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação;

11.2.2 - A Garantia de Execução do contrato será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade de Licitação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

11.2.3 - Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

CAPÍTULO XII – DO PAGAMENTO.

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

12.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;



12.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada de todas as Certidões Fiscais atualizadas;

12.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

12.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS.

13.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

13.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

13.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

13.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

CAPÍTULO XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

15.1 – São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência/projeto básico:

15.1.1 – Da Contratante

- a) Fiscalizar e Atestar a entrega provisória e definitiva do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- b) Pagar o preço estabelecido;

15.1.2 – Da Contratada:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelas obras a serem executadas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



- d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- e) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constantes no Anexo X deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

CAPITULO XVI – DAS PENALIDADES.

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

16.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

16.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.5 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVII – DA DOTAÇÃO.

17.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1414 – **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:**

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

16 – CAPITULO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 – **Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;**



18.2 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

18.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

18.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

18.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

18.8 – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

18.9 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

Anexo IV – Detalhamento da composição de Custo Unitários dos trabalhos proposto;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

Anexo VII – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (III, Art. 30 da Lei nº 8.666/93)

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Memorial descritivo - Incluindo planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA XIX – FORO

19.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos/PA, de xx de xxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL

Decreto nº 762/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Razão social, endereço, n°, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos a contar a partir da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma físico financeiro.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R – Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
Sub-Total 1	

LUCRO

L - Lucro Operacional	
Sub-Total 2	

TRIBUTOS

A – PIS	
B – COFINS	
C – ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
Sub-Total 3	
TOTAL BDI (%)	

Os Valores informados deverão obedecerem os limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para o Cálculo do BDI =

$$\frac{(1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	Sub-Total A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º salário		
B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	Sub-Total B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	Sub-Total C		
GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	Sub-Total D		
TOTAL(A+B+C+D) (%)			



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
(SERVIÇO)	UND	NAT. DO SERVIÇO		
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Proponente: (razão social da empresa proponente)

ASSUNTO: Credencial de Representação para a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**.

Objeto Licitado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.^{as}. S.^{as}., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF.**

Os signatários da presente declara, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.**

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XX/2019/PMO/SEMPOF

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º: xxx, xxxxxxxxxxxx, Óbidos - PA neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx; estabelecida na Rua xxxx; Bairro: xxxxx; CEP:xxxxx; Cidadexxxxx; e-mail:xxxxx ; contato:xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG:xxxx e CPF: xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO



4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia/...../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.



6.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 00122019/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;



e) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, em especial no memorial descritivo** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da da Lei nº 8.666/93 e da Portaria de Fiscal nº 001/2019-SEMPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **TARCÍCIO RIBEIRO CATIVO - Engenheiro Civil**; situação funcional: contratado; portador do CPF: 010.016.352-13 e RG: 6253367 3ª via - PC/PA, Data de Expedição: 07/09/2013, matrícula funcional nº 115118-5; residente na Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima, Óbidos-PA.
- b) **JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ - Engenheiro Civil**; situação funcional: efetivo; portador do CPF: 578.734.102-34 e RG: 2962268 - SSP/PA Matrícula Funcional nº 111133; residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 177; Bairro: Loudes, Óbidos-PA.
- c) **LUCIANE DEINA - Engenheira Agrônoma**; situação funcional: efetiva; portadora do CPF: 884.677.911-87 e RG: 73521424 - SSP/PR; Matrícula Funcional nº 1123467; residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 190; Bairro: Cidade Nova, Óbidos-PA.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.

I - OBJETIVO

- 1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.**
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)
- 2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

II - GENERALIDADES

- 1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:
 - a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
 - b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
 - c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
 - d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.



Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).

Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

- 3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.
- 4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros; em companhia idônea.
- 5 - **Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.**

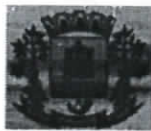
III - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais empregados serão fornecidos pela contratada.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - **COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - **PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:



- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1 – Edificações provisórias do canteiro

As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra

Deverá ser instalada placa da obra, em lona gráfica, dimensão 2,00 x 1,50 m. Padrão Prefeitura Municipal de Óbidos.

1.2. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação de todo o trecho a ser pavimentado, bem como os canteiros e rotatórias.

A locação deverá ser feita com a utilização de trena, e deverá seguir rigorosamente as dimensões impostas pelo projeto em anexo.

2. CANTEIROS E ROTATORIAS.

2.1. Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$

A escavação deverá ser executada pela contratada, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI e escoramento de valas que apresentarem terreno de fácil desmoronamento.



A escavação para a execução do lastro de concreto deverá obedecer às dimensões de 0,20x0,10m.

2.2. Aterro e Apiloamento com maço de 30kg

Deverá ser executado o aterro dos canteiros e rotatórias e a compactação manual de todas as escavações, para que não ocorram recalques posteriores ao término da obra.

2.3. Alicerce em alvenaria de tijolos cerâmicos furados assentados à singelo

Alvenaria Embasamento: Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, revolidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

2.4. Chapisco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:3

As superfícies de alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura de 0,50m.

2.5. Reboco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:4

Após o recebimento do chapisco toda a alvenaria exposta deverá ser rebocada, com a utilização de colher de pedreiro.

O traço a ser aplicado será o de 1:4 (cimento:areia).

2.6. Pontos de agua

Devera ser instalado pontos de agua nos canteiros e rotatórias conforme indicado na planilha orçamentaria.

3. PAVIMENTAÇÃO



3.1. Regularização de superfície

Será executado uma regularização na base onde esteja desnivelada, com a devida compactação para melhor recebimento do asfalto. Em partes muito danificadas fazer a escarificação.

3.2. Pintura de Ligação

A pintura de ligação será executada na pista que irá receber o pavimento, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Não o sendo, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da pista adjacente, logo que a pintura permitir sua abertura ao trânsito. A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas. As faixas serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura água + emulsão seja preparada no mesmo turno de trabalho. Deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

3.3. Concreto Betuminoso usinado a Quente

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

4. DRENAGEM



4.1/ 4.2 – Canaletas

Deverá ser executado canaletas em concreto devidamente com suas tampas na Av. Prefeito Nelson Souza nos cruzamentos da Rua Oswaldo Matos, Felipe Patroni, Pedro Álvares Cabral, Arthur Cruz e Juracy Matos com largura de 0,50 cm e altura variável.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1. Kit Luminária e lâmpada de Led

Deverá ser substituído as lâmpadas dos postes e instalado em 72 postes da Av. Pref. Nelson Souza luminárias com lâmpada de Led, com bandeirolas, e 12 luminárias nos postes dos canteiros e rotatória.

Deverá ser levado em consideração toda questão de E.P.I (equipamento de proteção individual), segurança e normas técnicas para execução do serviço.

5.2/5.3/5.4 – Conjunto de iluminação

Deverá ser instalado nos canteiros e rotatória conjunto de postes com 2 e 4 pétalas com as luminárias e lâmpadas de Led.

6. SINALIZAÇÃO

6.1/6.2/6.3 - Sinalização

Tipos de Sinalização:

Advertência: os sinais avisam a existência e natureza de condições potencialmente perigosas.

Regulamentação: os sinais informam as proibições, limitações e restrições sobre o uso da rodovia. Sua violação constitui uma infração prevista no Código Nacional de Trânsito.

Indicativas: orientam o usuário sobre distâncias e direções das localidades.

Educativas: contém mensagens educativas dirigidas aos usuários da via.

Na execução da instalação da sinalização, a contratada deverá comunicar ao departamento de trânsito Municipal, pois estes irão auxiliar quais e onde serão instaladas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



as devidas placas e faixas.

7. PLANTIO DE GRAMA

Deverá a contratada fazer o plantio de grama em todos os canteiros e rotatória devidamente com adubação (terra preta).

Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, destinadas a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.


Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA						BDI (%)= 22,12		
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								5.979,74
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	158,10	193,07	579,22
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m	204,40	18,03	22,02	4.500,53
Subtotal item 1.0								5.079,74
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								19.869,09
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	8,18	35,10	42,86	350,63
2.2	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	103,61	80,79	98,66	10.222,24
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m²	61,32	58,84	71,86	4.406,17
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	122,64	3,02	3,69	452,30
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m²	122,64	15,19	18,55	2.274,98
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, torneira)	und	6,00	295,17	360,46	2.162,77
Subtotal item 2.0								19.869,09
3 PAVIMENTAÇÃO								291.088,38
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superficie (Base)	m²	4000,00	9,11	11,13	44.500,53
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m²	11700,00	1,85	2,01	23.575,27
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20	236,49	288,80	223.012,59
Subtotal item 3.0								291.088,38
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								26.909,85
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0.60xVanável)-e=15cm	m	48,75	208,37	254,46	12.405,00
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m²	6,00	1.979,59	2.417,48	14.504,85
Subtotal item 4.0								26.909,85
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								95.216,43
5.1	1	COTAÇÃO	Kit completo Luminária lâmpada Led(150 watts) para postes públicos (Fornecimento e Instalação)	und	84,00	850,00	1.038,02	87.193,88
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00	2.226,55	2.719,06	5.438,13
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00	1.965,66	2.400,46	2.400,46
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w- fornecimento e instalação	un	5,00	30,16	36,83	184,16
Subtotal item 5.0								95.216,43
6 SINALIZAÇÃO								14.682,58
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m²	80,00	24,66	30,11	2.409,18
6.2	34723	SINAPI-I	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Forne. e instalação	m²	8,00	924,00	1.128,39	9.027,11
6.3	21013	SINAPI-I	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80	36,02	43,99	3.246,29
Subtotal item 6.0								14.682,58
7 DIVERSOS								3.821,28
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatórias)	m²	424,00	7,38	9,01	3.821,28
Subtotal item 7.0								3.821,28
Custo TOTAL com BDI incluso								456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA						BDI (%)=		
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00			
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m	204,40			
Subtotal item 1.0								
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	8,18			
2.2	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	103,61			
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m²	61,32			
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	122,64			
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m²	122,64			
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, tomeira)	und	6,00			
Subtotal em 2.0								
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superfície (Base)	m²	4000,00			
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m²	11700,00			
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20			
Subtotal item 3.0								
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0,60xVariável)-e=15cm	m	48,75			
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m²	6,00			
Subtotal item 4.0								
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	73965/010	SINAPI	Kit completo Luminária lâmpada Led para postes públicos (Forneimento e Instalação)	und	80,00			
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias n/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00			
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00			
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	5,00			
Subtotal item 5.0								
6 SINALIZAÇÃO								
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva e base de resina acrílica com microesfera de vidro	m²	80,00			
6.2	34723	SINAPI-H	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Forne. e instalação	m²	8,00			
6.3	21013	SINAPI-H	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80			
Subtotal item 6.0								
7 DIVERSOS								
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatória)	m²	424,00			
Subtotal item 7.0								
Custo TOTAL com BDI incluso								

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS						SERVIÇOS
			30	60	90	120	150	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.079,74	5.079,74						5.079,74
		100%	100%						
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS	19.869,09	3.973,82	3.973,82	3.973,82	7.947,63			19.869,09
		40%	20%	20%	20%	40%			
3	PAVIMENTAÇÃO	291.088,38		58.217,68	58.217,68	58.217,68	116.435,35		291.088,38
		60%		20%	20%	20%	40%		
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	26.909,85				13.454,92	13.454,92		26.909,85
		100%				50%	50%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	95.216,43			28.564,93	28.564,93	38.086,57		95.216,43
		60%			30%	30%	40%		
6	SINALIZAÇÃO	14.682,58					8.809,55	5.873,03	14.682,58
		40%					60%	40%	
7	DIVERSOS	3.821,28				1.910,64	1.910,64		3.821,28
		50%				50%	50%		
	DESBOLSO MENSAL(COM BDI)	456.667,35	9.053,56	62.191,49	90.756,42	110.095,80	178.697,04	5.873,03	456.667,35
	TOTAL MENSAL %		1,98%	13,62%	19,87%	24,11%	39,13%	1,29%	
	TOTAL ACUMULADO		9.053,56	71.245,05	162.001,47	272.097,28	450.794,31	456.667,35	456.667,35
	TOTAL ACUMULADO(%)		1,98%	15,60%	35,47%	59,58%	98,71%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI								456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

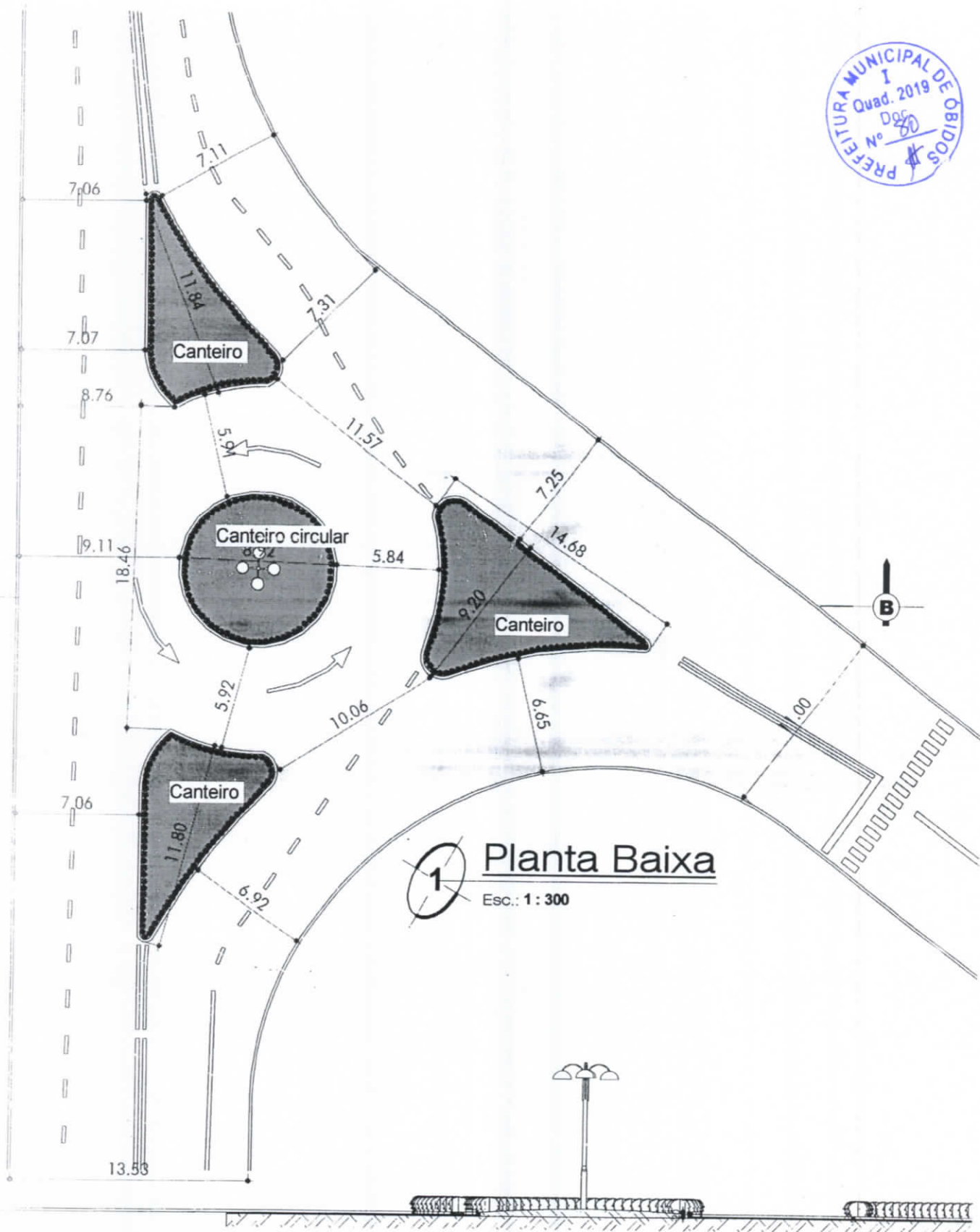
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS					SERVIÇOS	
			30	60	90	120	150		180
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS								
3	PAVIMENTAÇÃO								
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6	SINALIZAÇÃO								
7	DIVERSOS								
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)								
	TOTAL MENSAL %								
	TOTAL ACUMULADO								
	TOTAL ACUMULADO (%)								
	TOTAL GERAL COM BDI								

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo

Eng.º Civil

CREA-PA: 151642085-3



1 **Planta Baixa**
Esc.: 1 : 300

2 **Corte AA**
Esc.: 1 : 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Adm: Francisco José Alfaia de Barros



Projeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM VIA PÚBLICA
Endereço: Av Nelson Souza com Rua Pedro Álvares Cabral

Responsável Técnico:
Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

Folha 01
Desenho: JANDER CANTO
Escala: Como indicado

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

VISTA SUPERIOR
Escala: 1:150



Prefeitura Municipal de Óbidos



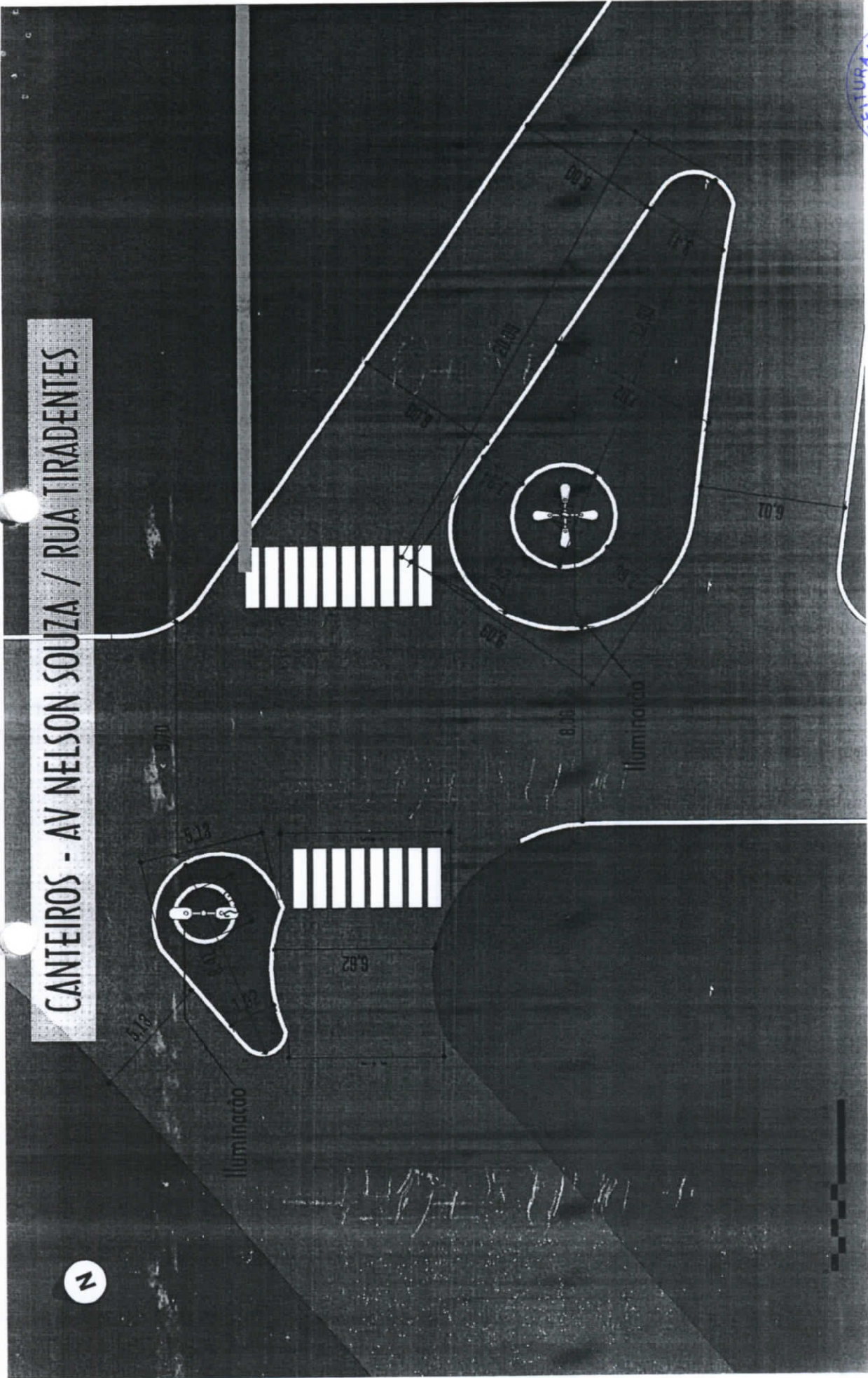
DESENHO
JANDER CANTO

CLIENTE
PREFEITURA DE ÓBIDOS

PROJETO
URBANIZAÇÃO

DATA
08/01/19

CONTEÚDO DA PRANCHA
CANTEIROS (URBANIZAÇÃO) 01 02



CANTEIROS - AV NELSON SOUZA / RUA TIRADENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 028/2019-CPL

Óbidos (PA), 14 de janeiro de 2019.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 022/2019/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF, para Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego Nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza - pavimentação das laterais entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J e Av. Dom Floriano - recapeamento entre Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	14/01/2019
ASSUNTO:	Recursos Distritais p/ Dr. Magno nesta data
	Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº. 10/2019

Processo: nº. 022/2019

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças- SEMPOF**

Procedência: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Tomada de Preço nº 001/2019/PMO/SEMPOF.**

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

Vem a esta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório, para exame e parecer, o qual versa sobre o Procedimento de Licitação na Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019. O processo tem como objetivo a **“Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos seguintes trechos: Av. Prefeito Nelson Souza – pavimentação das laterais entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J e Av. Dom Floriano – recapeamento entre Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro”**.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação - o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

O Projeto Básico veio acompanhado dos seguintes anexos: **1 - Ofício nº 008/SEMPOF- Planejamento; 2 – Portaria Designando Fiscais; 3 - Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais; 4 - Planilha Orçamentária, 5 - Cronograma Físico Financeiro; 6 - Termo de Reserva Orçamentária; 7 - Autorização de abertura do Processo licitatório; 8 – Decreto; 9 – Autuação; 10 - Minuta do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF.**

Visto sucinto relatório, passa-se à análise.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A Lei Federal nº 8.666/93 - denominada Estatuto Geral das Licitações - estabeleceu dois critérios que norteiam a escolha da modalidade licitatória adequada: (a) quanto ao valor da contratação do objeto, para concorrência, tomada de preços ou convite (art. 23) e, (b) quanto à natureza do objeto, independente do valor, para concurso ou leilão (art. 22, §§ 4º e 5º).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



De tal modo, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação realizada entre interessados previamente cadastrados ou que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (artigo 22, § 2º). Sendo utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia, conforme Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

A principal característica dessa modalidade é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados. Contudo, a Lei nº. 8.666/93, objetivando expandir a competitividade e garantir a isonomia, princípio fundamental da licitação, inovou o conceito de tomada de preços, ao consentir a participação de licitante não cadastrado desde que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral". Lembremos que as alterações introduzidas na Licitação pela Lei Complementar nº. 123/2006, que ordena novos atos no procedimento, outorgando direito de preferência às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP aplica-se também a Tomada de preços. Pois bem, Vejamos:

Analisando o caso em tela, observa-se que o Projeto Básico acompanhado da Minuta de Edital nº 001/2019 – SEMPOF é adequado para a modalidade de licitação escolhida, qual seja: **TOMADA DE PREÇOS**, cuja realização dar-se-á entre interessados previamente registrados ou que atenderem as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (ar. 22, § 2º, da Lei 8.666/1993).

Ademais, conforme se vislumbra na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a estimativa do valor MÁXIMO do objeto da presente licitação é de R\$ - 456.667,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços".

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria verificou que, foram cumpridos os requisitos exigidos por lei, em especial aos comandos dos art. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93 e, a Lei Complementar nº. 123/2006, dessa forma, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, aplicável à situação concreta, nos termos art. 23, II, b, do mesmo diploma legal, logo, não haverá óbice aos prosseguimentos ulteriores.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Óbidos - PA, 15 de janeiro de 2019.

CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN

Assinado de forma
digital por CARLOS
MAGNO BIA SARRAZIN
Dados: 2019.01.15
12:26:11 -02'00'

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado – OAB/PA – 23.273
Decreto n.º 022/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Memorando nº 002/Setor de Planejamento

Óbidos, 15 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: *Solicita inclusão.*

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE PLANEJAMENTO	
Protocolo nº	042/2019
Recebido	13:22 horas
Dia	15 01 2019
.....	
.....	

Com os cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que no Objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO -- ÓBIDOS – PARÁ”**, seja incluso na descrição **“rotatória e canteiros na Avenida Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e Canteiros na Avenida Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes”**, conforme projeto já encaminhado.

Atenciosamente,


LUCIANE DEINA
Secretária Adjunta de Planejamento



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019/PMO.

EDITAL Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Global.

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-PA.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de fevereiro de 2019, às 09h.

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 762, de 20 de dezembro de 2018, torna público que, às 09h do dia 05 de fevereiro de 2019, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II – DO LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO.

2.1 – O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

[Handwritten signature]



tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.6 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

2.6.2 – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro**, de acordo com especificações constantes do presente edital.

CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – O Valor médio e máximo admitido para esta licitação é de **RS 456.667,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** de acordo com planilha orçamentária integrante do **Anexo X** deste edital.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

OBSERVAÇÕES: Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem **2.1**, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.4.1 A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1 Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao



certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.1.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / _____ HORA: H MIN



ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numerados e rubricados em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

7.5 – REGULARIDADE JURÍDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades ou serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 – **Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;**

7.8.5 – **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 - **Declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações (conforme modelo **Anexo VIII**).

7.8.7 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.7.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.7.2 – **As visitas técnicas serão realizadas juntamente com engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.7.3 – **As visitas técnicas** ocorrerão no período de **21 a 25/01/2019, das 08:00 hs às 13:00 hs**, a critério da interessada.

7.8.7.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **ANEXO VI – Declaração de Conhecimento do local de realização das obras.**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



7.8.7.5 – Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.7.3 deste edital.

7.8.7.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.7.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.7.8 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, devendo comprovar seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho, carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

7.9.2.1. Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício de 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



7.9.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

7.9.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de **10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;**

7.9.6. **A licitante deverá prestar garantia nos seguintes termos:**

7.9.6.1. A Licitante deverá fornecer, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de **RS 4.357,70 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** para a referida obra, o que corresponde a 1% (Um por cento) do valor total da obra, dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- a) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- b) Se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

7.9.6.2. O depósito indicado no subitem 7.9.6.1 deverá obedecer ao seguinte:

- a) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na Conta Corrente: 25.749-4 Agencia: 0256-9, Banco do Brasil, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 1- habilitação.
- b) A fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope nº 1 - Habilitação.

7.9.6.3. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação. No caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7.9.6.4. **A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.**

7.10 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.10.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – ANEXO VII;

7.11 – Observações

7.11.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



7.11.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **7.7.1 e 7.7.2**;

7.11.5 - **O CRC não substitui os documentos exigidos no item 7 deste edital.**

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

8.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução da obra;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

8.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será (ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).



9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor preço global**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.4. – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4.1 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.4.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.4.3 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.5.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;



9.5.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.5.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.5.4.1 - Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

9.6 – Da adjudicação e Homologação

9.6.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução das obras os prazos máximos exigidos, conforme cronograma físico financeiro será **180 (Cento e oitenta) dias corridos.**

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução das obras.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XI – DO CONTRATO.

11.1 – Para a Assinatura do Contrato as empresas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** terão o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2. A Licitante vencedora deverá prestar Garantia de Execução no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

11.2.1 - O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação;

11.2.2 - A Garantia de Execução do contrato será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive



recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Entidade de Licitação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

11.2.3 - Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

CAPÍTULO XII – DO PAGAMENTO.

12.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

12.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

12.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada de todas as Certidões Fiscais atualizadas;

12.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

12.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS.

13.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

13.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

13.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

13.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

CAPÍTULO XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

15.1 – São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência/projeto básico:

15.1.1 – Da Contratante



- a) Fiscalizar e Atestar a entrega provisória e definitiva do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
b) Pagar o preço estabelecido;

15.1.2 – Da Contratada:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade pelas obras a serem executadas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
c) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
d) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
e) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constantes no Anexo X deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

CAPITULO XVI – DAS PENALIDADES.

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

16.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

16.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

16.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3.5 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVII – DA DOTAÇÃO.



17.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

16 – CAPÍTULO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

18.2 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

18.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

18.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

18.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

18.8 – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

18.9 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

Anexo IV – Detalhamento da composição de Custo Unitários dos trabalhos proposto;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;

Anexo VII – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (III, Art. 30 da Lei nº 8.666/93)

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Memorial descritivo - Incluindo planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA XIX – FORO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



19.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos/PA, de 17 de janeiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Rosângela Marinho Giordano
Secretária
Decreto nº 762/2018

Marisa Mousinho Moda
Membro
Decreto nº 762/2018

Heranildo Maria Mousinho da Silva Junior
Membro
Decreto nº 762/2018

Francisco Barros da Silva
Membro
Decreto nº 762/2018

Edna Soares Borges
Membro
Decreto nº 762/2018



ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Razão social, endereço, n°, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos a contar a partir da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma físico financeiro.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					



ANEXO II

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS)
DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA**

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R – Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
Sub-Total 1	
LUCRO	
L - Lucro Operacional	
Sub-Total 2	
TRIBUTOS	
A PIS	
B COFINS	
C ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
Sub-Total 3	
TOTAL BDI (%)	

Os Valores informados deverão obedecerem aos limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para o Cálculo do BDI =

$$\frac{(1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

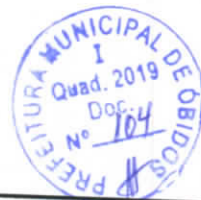
MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	Sub-Total A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º salário		
B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	Sub-Total B		

GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	Sub-Total C		

GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B

D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	Sub-Total D		

TOTAL(A+B+C+D) (%)

--	--	--	--

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CUSTO UNITÁRIO				
(SERVIÇO)	UND	NAT. DO SERVIÇO		
		Q	U	PU
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de obra				
MATERIAL				
MÃO-DE-OBRA				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				

de

tu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Proponente: (razão social da empresa proponente)

ASSUNTO: Credencial de Representação para a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**.

Objeto Licitado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.^{as}. S.^{as}., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**.

Os signatários da presente declara, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/PMO/SEMPOF**, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.**

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XX/2019/PMO/SEMPOF

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º: xxx, xxxxxxxxxxxx, Óbidos - PA neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx; estabelecida na Rua xxxx; Bairro: xxxxx; CEP:xxxx; Cidadexxxxx; e-mail:xxxxx ; contato:xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, portador do RG:xxxx e CPF: xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia/...../.....

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.



6.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

1414 – **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:**

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;



c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, em especial no memorial descritivo** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da da Lei nº 8.666/93 e da Portaria de Fiscal nº 001/2019-SEMPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **TARCÍCIO RIBEIRO CATIVO - Engenheiro Civil**; situação funcional: contratado; portador do CPF: 010.016.352-13 e RG: 6253367 3ª via - PC/PA, Data de Expedição: 07/09/2013, matrícula funcional nº 115118-5; residente na Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima, Óbidos-PA.
- b) **JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ - Engenheiro Civil**; situação funcional: efetivo; portador do CPF: 578.734.102-34 e RG: 2962268 - SSP/PA Matrícula Funcional nº 111133; residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 177; Bairro: Loudes, Óbidos-PA.
- c) **LUCIANE DEINA - Engenheira Agrônoma**; situação funcional: efetiva; portadora do CPF: 884.677.911-87 e RG: 73521424 - SSP/PR; Matrícula Funcional nº 1123467; residente na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 190; Bairro: Cidade Nova, Óbidos-PA.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ANEXO X

**MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS
(INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)**



Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.

I - OBJETIVO

- 1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO - ÓBIDOS - PA.**
Trecho: **AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)**
- 2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

II - GENERALIDADES

- 1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:
 - a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
 - b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
 - c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
 - d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).

Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

- 3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.
- 4 - A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.
- 5 - **Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.**

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela

de

de

de

de

de

de

34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais empregados serão fornecidos pela contratada.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

elk

THS

THS

THS

THS

THS



Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - **COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - **PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Óbidos**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Óbidos** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

8 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

SEÇÃO 1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1 – Edificações provisórias do canteiro

As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

- a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;

ok

ok

ok

ok

ok

ok

37



b) Galpão aberto para oficina, em madeira.

1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à contratada a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

2.2 - Despesas gerais

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra

Deverá ser instalada placa da obra, em lona gráfica, dimensão 2,00 x 1,50 m. Padrão Prefeitura Municipal de Óbidos.

1.2. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação de todo o trecho a ser pavimentado, bem como os canteiros e rotatórias.

A locação deverá ser feita com a utilização de trena, e deverá seguir rigorosamente as dimensões impostas pelo projeto em anexo.

2. CANTEIROS E ROTATORIAS.

2.1. Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de $0\text{ m} < h \leq 1\text{ m}$

A escavação deverá ser executada pela contratada, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI e escoramento de valas que apresentarem terreno de fácil desmoronamento.

de

de

de

de

de

de

de



A escavação para a execução do lastro de concreto deverá obedecer às dimensões de 0,20x0,10m.

2.2. Aterro e Apiloamento com maço de 30kg

Deverá ser executado o aterro dos canteiros e rotatórias e a compactação manual de todas as escavações, para que não ocorram recalques posteriores ao término da obra.

2.3. Alicerce em alvenaria de tijolos cerâmicos furados assentados à singelo

Alvenaria Embasamento: Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, revolidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

2.4. Chapisco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:3

As superfícies de alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura de 0,50m.

2.5. Reboco aplicado no Alicerce com colher de pedreiro Traço 1:4

Após o recebimento do chapisco toda a alvenaria exposta deverá ser rebocada, com a utilização de colher de pedreiro.

O traço a ser aplicado será o de 1:4 (cimento:areia).

2.6. Pontos de agua

Devera ser instalado pontos de agua nos canteiros e rotatórias conforme indicado na planilha orçamentaria.

3. PAVIMENTAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



3.1. Regularização de superfície

Será executado uma regularização na base onde esteja desnivelada, com a devida compactação para melhor recebimento do asfalto. Em partes muito danificadas fazer a escarificarão.

3.2. Pintura de Ligação

A pintura de ligação será executada na pista que irá receber o pavimento, em um mesmo turno de trabalho, deixando-a fechada ao trânsito, sempre que possível. Não o sendo, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da pista adjacente, logo que a pintura permitir sua abertura ao trânsito. A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso comece e termine de sair da barra de distribuição sobre essas faixas. As faixas serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura água + emulsão seja preparada no mesmo turno de trabalho. Deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

3.3. Concreto Betuminoso usinado a Quente

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

4. DRENAGEM

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



4.1/ 4.2 – Canaletas

Deverá ser executado canaletas em concreto devidamente com suas tampas na Av. Prefeito Nelson Souza nos cruzamentos da Rua Oswaldo Matos, Felipe Patroni, Pedro Álvares Cabral, Arthur Cruz e Juracy Matos com largura de 0,50 cm e altura variável.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1. Kit Luminária e lâmpada de Led

Deverá ser substituído as lâmpadas dos postes e instalado em 72 postes da Av. Pref. Nelson Souza luminárias com lâmpada de Led, com bandeirolas, e 12 luminárias nos postes dos canteiros e rotatória.

Deverá ser levado em consideração toda questão de E.P.I (equipamento de proteção individual), segurança e normas técnicas para execução do serviço.

5.2/5.3/5.4 – Conjunto de iluminação

Deverá ser instalado nos canteiros e rotatória conjunto de postes com 2 e 4 pétalas com as luminárias e lâmpadas de Led.

6. SINALIZAÇÃO

6.1/6.2/6.3 - Sinalização

Tipos de Sinalização:

Advertência: os sinais avisam a existência e natureza de condições potencialmente perigosas.

Regulamentação: os sinais informam as proibições, limitações e restrições sobre o uso da rodovia. Sua violação constitui uma infração prevista no Código Nacional de Trânsito.

Indicativas: orientam o usuário sobre distâncias e direções das localidades.

Educativas: contém mensagens educativas dirigidas aos usuários da via.

Na execução da instalação da sinalização, a contratada deverá comunicar ao departamento de transito Municipal, pois estes irão auxiliar quais e onde serão instaladas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



as devidas placas e faixas.

7. PLANTIO DE GRAMA

Deverá a contratada fazer o plantio de grama em todos os canteiros e rotatória devidamente com adubação (terra preta).

Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, destinadas a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.


Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA								
BDI (%)= 22,12								
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	158,10	193,07	579,22
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m	204,40	18,03	22,02	4.500,53
Subtotal item 1.0								5.079,74
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	8,18	35,10	42,86	350,63
2.2	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. aploamento	m³	103,61	80,79	98,66	10.222,24
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m²	61,32	58,84	71,86	4.406,17
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	122,64	3,02	3,69	452,30
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m²	122,64	15,19	18,55	2.274,98
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, torneira)	und	6,00	295,17	360,46	2.162,77
Subtotal item 2.0								19.869,09
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superfície (Base)	m²	4000,00	9,11	11,13	44.500,53
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m²	11700,00	1,65	2,01	23.575,27
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20	238,49	288,80	223.012,59
Subtotal item 3.0								291.088,38
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0,60xVariável)-e=15cm	m	48,75	208,37	254,46	12.405,00
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m²	6,00	1.979,59	2.417,48	14.504,85
Subtotal item 4.0								26.909,85
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	1	COTAÇÃO	Kit completo Luminária lâmpada Led(150 watts) para postes públicos (Fornecedor e instalação)	und	84,00	850,00	1.038,02	87.193,68
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00	2.226,55	2.719,06	5.438,13
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00	1.965,66	2.400,46	2.400,46
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	5,00	30,16	36,83	184,16
Subtotal item 5.0								95.216,43
6 SINALIZAÇÃO								
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m²	80,00	24,66	30,11	2.409,18
6.2	34723	SINAPI-I	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Fornec. e instalação	m²	8,00	924,00	1.128,39	9.027,11
6.3	21013	SINAPI-I	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80	36,02	43,99	3.246,29
Subtotal item 6.0								14.682,58
7 DIVERSOS								
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatória)	m²	424,00	7,38	9,01	3.821,28
Subtotal item 7.0								3.821,28
Custo TOTAL com BDI incluso								456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO (Canteiros e rotatórias)								
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ								
Trecho: AV. PRF. NELSON SOUZA- pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. DOM FLORIANO recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro)								
Município: ÓBIDOS - PARÁ								
Referência: SINAPI SET/2018; SEDOP OUT/2018; SEINFRA						BDI (%)=		
Planilha Orçamentária								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	3,00			
1.2	73686	SINAPI	Locação e Demarcação dos eixos	m	204,40			
Subtotal item 1.0								
2.0 ROTATÓRIA E CANTEIROS								
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m ³	8,18			
2.2	30011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	103,61			
2.3	87508	SINAPI	Alvenaria de vedação de cerâmico, com argamassa traço- 1:7 (cimento / areia)	m ²	61,32			
2.4	87878	SINAPI	Chapisco em paredes e lajes com argamassa traço 1.3 (cimento / areia)	m ²	122,64			
2.5	87547	SINAPI	Reboco em paredes e lajes, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico	m ²	122,64			
2.6	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes, torneira)	und	6,00			
Subtotal item 2.0								
3 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	40780	SINAPI	Regularização de superfície (Base)	m ²	4000,00			
3.2	96401	SINAPI	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m ²	11700,00			
3.3	72962	SINAP	Concreto Betuminoso Usinado a Quente com cap 50/70 , capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte E= 3,0cm	T	772,20			
Subtotal item 3.0								
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	180709	SEDOP	Canaleta de concreto (0,60xVariável)-e=15cm	m	48,75			
4.2	50681	SEDOP	Tampa para canaleta em concreto	m ²	6,00			
Subtotal item 4.0								
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	73965/010	SINAPI	Kit completo Luminária lâmpada Led para postes públicos (Fornecimento e instalação)	und	80,00			
5.2	170372	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/4 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	2,00			
5.3	170371	SEDOP	Conjunto iluminação tipo petala c/2 luminárias p/ lâmpadas de Led/poste de aço h=9m engastado ou flangeado, incluso base do poste em concreto e fiação subterrânea - fornecimento e instalação	un	1,00			
5.4	83399	SINAPI	Fotocélula ou rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	un	5,00			
Subtotal item 5.0								
6 SINALIZAÇÃO								
6.1	72947	SINAPI	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro	m ²	80,00			
6.2	34723	SINAPI-I	Placa de sinalização em chapa de aço nº 16 com película refletiva (Placas simples tipo 1) Forneç. e instalação	m ²	8,00			
6.3	21013	SINAPI-I	Fornecimento e assentamento tubos para suporte placas DIN 2"	m	73,80			
Subtotal item 6.0								
7 DIVERSOS								
7.1	98504	SINAPI	Plantio de grama e arbustos de pequeno porte, inclusive terra preta (Canteiros e rotatória)	m ²	424,00			
Subtotal item 7.0								
Custo TOTAL com BDI incluso								

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS						SERVIÇOS	
			30	60	90	120	150	180		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.079,74	5.079,74							5.079,74
		100%	100%							
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS	19.869,09	3.973,82	3.973,82	3.973,82	7.947,63				19.869,09
		40%	20%	20%	40%					
3	PAVIMENTAÇÃO	291.088,38		58.217,68	58.217,68	58.217,68	116.435,35			291.088,38
		60%		20%	20%	20%	40%			
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	26.909,85				13.454,92	13.454,92			26.909,85
		100%				50%	50%			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	95.216,43			28.564,93	28.564,93	38.086,57			95.216,43
		60%			30%	30%	40%			
6	SINALIZAÇÃO	14.682,58					8.809,55	5.873,03		14.682,58
		40%					60%	40%		
7	DIVERSOS	3.821,28				1.910,64	1.910,64			3.821,28
		50%				50%	50%			
	DESBOLSO MENSAL(COM BDI)	456.667,35	9.053,56	62.191,49	90.756,42	110.095,80	178.697,04	5.873,03		456.667,35
	TOTAL MENSAL %		1,98%	13,62%	19,87%	24,11%	39,13%	1,29%		
	TOTAL ACUMULADO		9.053,56	71.245,05	162.001,47	272.097,28	450.794,31	456.667,35		456.667,35
	TOTAL ACUMULADO(%)		1,98%	15,60%	35,47%	59,58%	98,71%	100,00%		
	TOTAL GERAL COM BDI									456.667,35

Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Local: Av. PREFEITO NELSON SOUZA e DOM FLORIANO - ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS						SERVIÇOS
			30	60	90	120	150	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	ROTATÓRIA E CANTEIROS								
3	PAVIMENTAÇÃO								
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6	SINALIZAÇÃO								
7	DIVERSOS								
	DESMBOLSO MENSAL (COM BDI)								
	TOTAL MENSAL %								
	TOTAL ACUMULADO								
	TOTAL ACUMULADO (%)								
	TOTAL GERAL COM BDI								

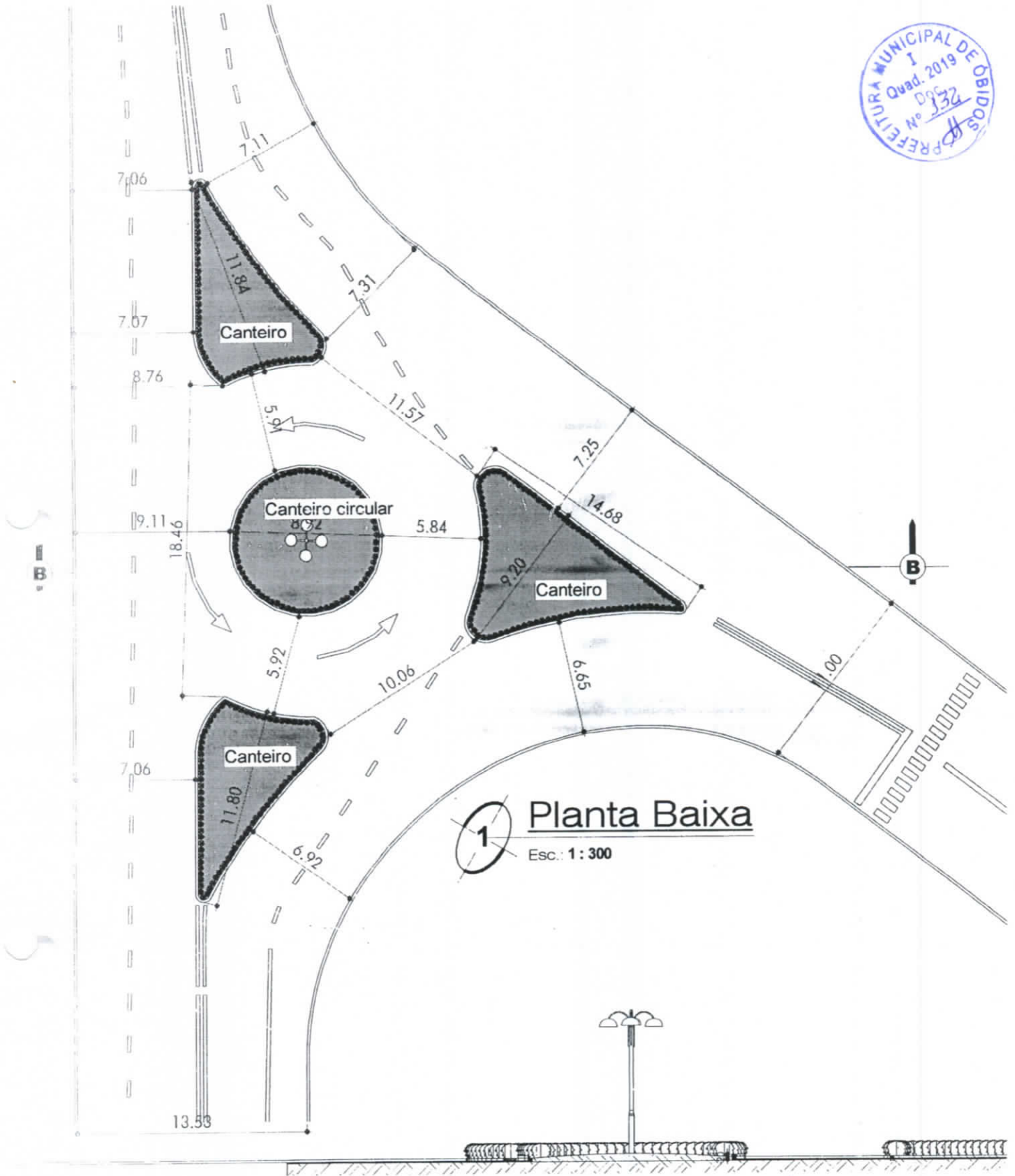
Responsável Técnico pelo Projeto

Tarcísio Ribeiro Cativo

Eng.º Civil

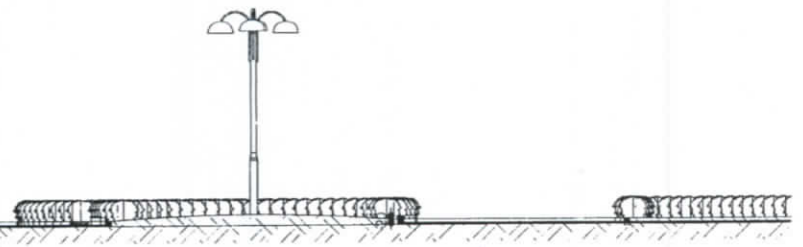
CREA-PA: 151642085-3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1 **Planta Baixa**
Esc.: 1 : 300

2 **Corte AA**
Esc.: 1 : 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Adm: Francisco José Alfaia de Barros



Projeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS EM VIA PÚBLICA
Endereço: Av Nelson Souza com Rua Pedro Álvares Cabral

Responsável Técnico:
Tarcísio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

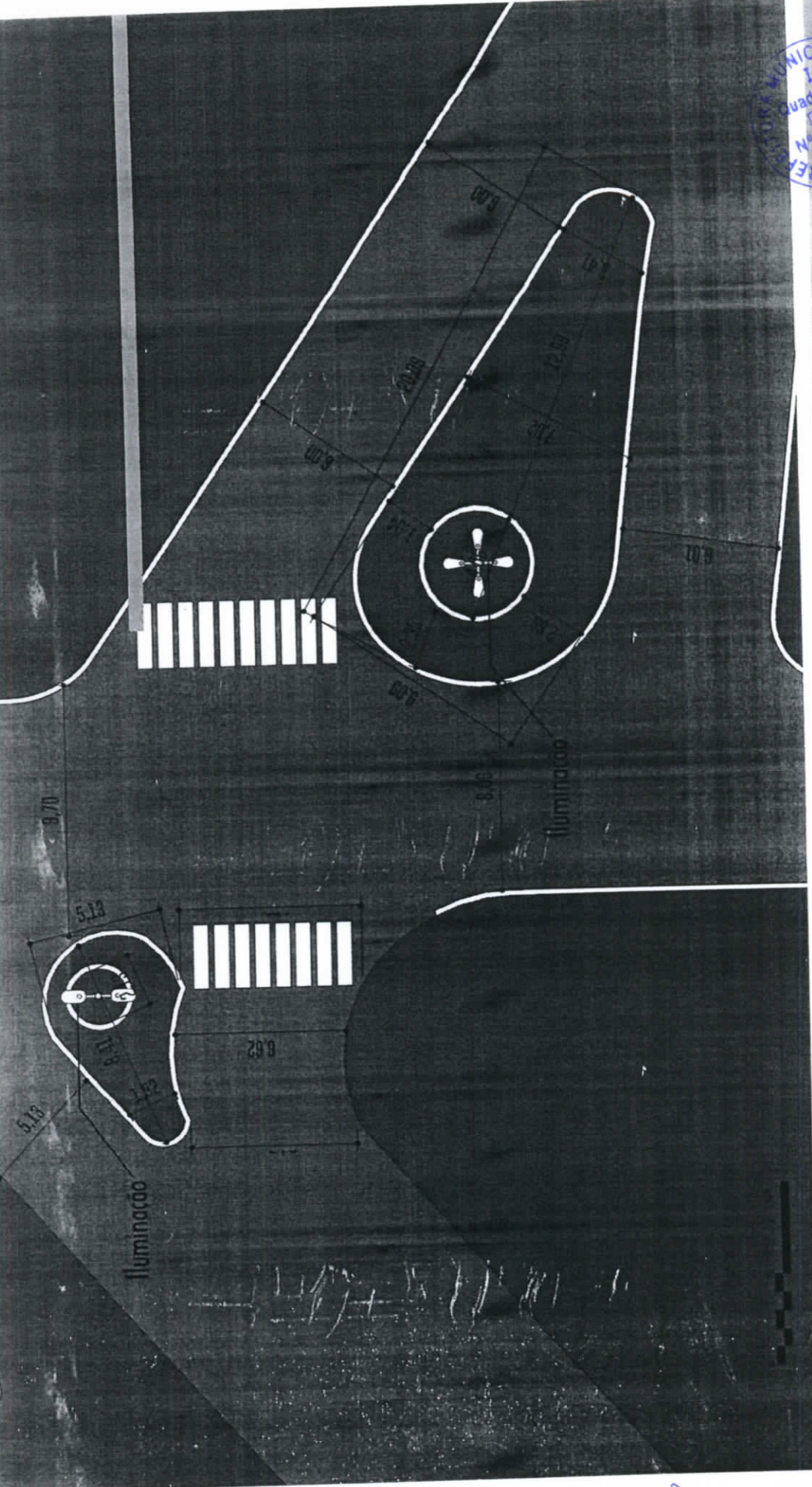
Folha: 01
Desenho: JANDER CANTO
Escala: Como indicado

Alfaia

47

CANTEIROS - AV NELSON SOUZA / RUA TIRADENTES

2



Tarcisio Ribeiro Cativo
Eng.º Civil
CREA-PA: 151642085-3

VISTA SUPERIOR
Escala: 1:150
Prefeitura Municipal de Óbidos



DESENHO
JANDER CANTO

CLIENTE
PREFEITURA DE ÓBIDOS

PROJETO
URBANIZAÇÃO

DATA
08/01/19

CONTEÚDO DA PRANCHA
CANTEIROS (URBANIZAÇÃO)

PRANCHA
01 : 02



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2019, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 17 de janeiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL

Dec. nº. 762/2018.



de Veículos (Ônibus, Caminhões, Microônibus, Máquinas, Vans, Caminhonetes e Veículos de Passeio) e Reposição de Peças, para atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP - PMM, Conforme Planilhas de Quantidades, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ANP: Empresa: Sales e Ortolan Distribuidora de Peças e Serviços Ltda CNPJ: 09.236.608/0001-94, com o valor de R\$ 259.388,48, e a Empresa: J. D. Nascimento de Sousa - Eireli - Me, CNPJ: 22.646.711/0001-70, com o valor de R\$ 168.943,82. Assinatura: em 16/01/2019. Secretária de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 052/2018-CEL/PM

Processo nº 20.189/2018-PM. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Pintura Externa do Hmi - Hospital Materno Infantil de Marabá, Localizado Na Rua Cinco de Abril, Velha Marabá - Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: PRS Construtora Eireli - Epp, CNPJ: 27.957.808/0001-18, vencedora: R\$ 60.298,55. Assinatura: em 15/01/2019. Secretária Municipal de Saúde - Darmina Duarte Leão Santos - Secretária.

PREGÃO (SRP) Nº 056/2018-CEL/PM, Processo nº 19.003/2018-PM, referente a Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Serviços de Manutenção de Ar Condicionado de Veículos (Ônibus, Caminhões, Microônibus, Máquinas, Vans, Caminhonetes e Veículos de Passeio) e Reposição de Peças, para atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas - Sevop - Pmm, Conforme Edital e Seus Anexos; Homologado a Empresa: Sales e Ortolan Distribuidora de Peças e Serviços Ltda CNPJ: 09.236.608/0001-94, com o valor de R\$ 259.388,48, e a Empresa: J. D. Nascimento de Sousa - Eireli - Me, CNPJ: 22.646.711/0001-70, com o valor de R\$ 168.943,82. Assinatura: em 10/01/2019. Secretária de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

Protocolo: 399233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2019-SSAM - Processo Administrativo Nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PM, Concorrência (SRP) Nº 007/2018-CEL/SEVOP/PM, Ata de Registro de Preços Nº 030/2018-CEL/SEVOP/PM, referente a Locação de Veículos e Máquinas Destinados a suprir as Necessidades Doserviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, firmado entre a Empresa de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, Cooperativa de Transporte Escolar de Marabá COOCAMAB, CNPJ/MF sob o nº 21.179.472/0001-23, no valor de R\$ 369.530,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.

CONTRATO Nº 007/2019-SSAM. Processo Administrativo nº 1266/2018-PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 07/2018-CPL/PM. Ata Registro de Preço Nº 080/2018-CPL/PM. Referente à Contratação de Empresa Para Fornecimento de Refeições Prontas (Tipo Marmiteix), para atender ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, Firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e a empresa, Afonso M. Barros - MF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.840.033/0001-75no Valor Global: R\$ 260.050,00 (duzentos e sessenta mil e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.125- Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.

CONTRATO Nº 004/2019-SSAM - Processo Administrativo nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PM, Concorrência (SRP) Nº 002/2018-CEL/SEVOP/PM, Ata de Registro de Preços nº 29/2018-CEL/SEVOP/PM, referente a Locação de Veículos e Máquinas Destinados a suprir as necessidades doserviço de Saneamento Ambiental de Marabá/PA, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, G.R. Frota Eireli Epp, CNPJ/MF sob o nº 15.376.197/0001-35, no valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.

CONTRATO Nº 001/2019-SSAM. Processo Administrativo nº 10.433/2018-PM Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018-CPL/PM, Ata de Registro de Preços Nº 205/2018-CPL. Referente à Aquisição de Combustível Tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10. Firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e a empresa, Posto 26 Ltda, CNPJ/MF sob o

nº 12.136.980/0001-33no Valor Global: R\$ 6.120.220,00(seis milhões, cento e vinte mil e duzentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018/CPL

Processo Licitatório nº 21.838/2018/PM. Objeto: Aquisição de materiais de irrigação, moto bomba e bandeja de cultivo de mudas para hortas comunitárias. Onde sagrou-se vencedora as empresas: Alvorada Comercio de Maquinas e Ferramentas - Epp CNPJ 24.414.742/0001-10 para os itens 01 e 05 valor total R\$ 16.872,00; S dos Santos Dist. de Materiais Para Construção Ltda. CNPJ 07.826.842/0001-46, para os itens 02, 03, 04, 06, valor total R\$ 18.213,20; pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 15/01/2019. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração de Marabá.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018/CPL. Processo Licitatório nº 18.344/2018/PM. Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos (tipo van) de transporte eletivo para a estruturação da rede de atenção básica, conforme proposta de nº 1504201712292106653 e nº 1504201712292129611 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Onde sagrou-se vencedora a empresa: R L de Farias Eireli-Epp CNPJ 19.426.365/0001-00 para o item 01 valor total R\$ 372.000,00; pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 15/01/2019. Darmina Duarte Leão Santos - Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 135/2018-CPL/PM
Processo nº 22.813/2018-PM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 30/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de lavanderia e limpeza, para atender os hospitais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. **Raphael Cota Dias - Pregoeiro.**

Protocolo: 399230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018/PM

O Prefeito Municipal de Marabá no uso de suas atribuições legais torna públicas retificações no Edital nº 01/2018/PM. O Edital nº 03/2019/PM com esta alteração está disponível no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura. **Sebastião Miranda Filho - Prefeito Municipal de Marabá.**

Protocolo: 399231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de OTORRINOLARINGOLOGIA, para atender as necessidades aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Marabá, Processo nº 22.912/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018 - CEL/SEVOP/PM, a apresentação das propostas se dará no período de 21/01/2019 a 19/02/2019. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h. Íntegra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM - PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PM - Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/PM.

Protocolo: 399228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento, sob demanda, de combustível ao atendimento de demandas da Secretaria de Educação, e da frota

de ônibus escolares. ABERTURA: 29/01/2019, às 15:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Protocolo: 399236

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina/óleo diesel comum/óleo diesel S10) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. ABERTURA: 29/01/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Protocolo: 399235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

EXTRATO DE TERMO DE

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018/PM

Distratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba. Distratada: Gercione Sabbá Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.986.410/0001-47. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 001/2018/PM, celebrado em 01 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa, em todas as Esferas e Instâncias, em que a Prefeitura Municipal de Mocajuba seja parte ou possua interesse. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2019. **Signatários: Elieth de Fátima da Silva Braga e Gercione Moreira Sabbá.**

Protocolo: 399237

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 045/2018/FMS/SRP/PP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Elétrico a fim de Suprir as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante Prefeitura de Nova Esperança do Piriá CNPJ: 84.263.862/0001-05, do Contratados: PIMACON - Com. de Mat. de Const. Ltda - Me, CNPJ: 09.032.230/0001-07. **Antônio Valcirllei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 399238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PM/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de



rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Azevedo Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. Abertura: 02/02/2018, às 9h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMO/SEURBI.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesquicentenário no Município de Obidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Abertura: 06/02/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com e https://www.tcm.pa.gov.br / portal-lic publico, no horário de 8h às 13h.
EDILENON PINTO VIEIRA - Presidente da CPL

Protocolo: 399239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00001.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do alojamento e construção de dormitório dos médicos do Hospital Municipal Dr. Antônio José da Costa. Data de Abertura: 11/02/2019 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006.
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum. Data de Abertura: 04/02/2019 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2019.

Protocolo: 399240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20160101
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMURB
CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÁS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 74.785.844,61 (setenta e quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) / R\$ 20.679.624,99 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DO ADITIVO: 07/05/2018.

Protocolo: 399170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20180072
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-003SEMOMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEMOB
CONTRATADA: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.485.639,74 (quatro milhões,

quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 5.109.150,01 (cinco milhões cento e nove mil, cento e cinquenta reais e um centavo)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Maio de 2019.

VALOR ADITADO NO 2º TAC: Supressões dos itens contratados no valor de R\$ 404.253,82 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO ADITADO NO 2º TAC: 24 de Janeiro de 2019 a 24 de Maio de 2019
DATA DO ADITIVO: 21/12/2018

Protocolo: 399172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180432

ORIGEM: CARONA Nº A/2018-004PMP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
OBJETO: Adesão parcial a ATA de Registro de Preços nº 038/2017/PMX oriunda do pregão eletrônico SRP 038/2017/PMX, para a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 448.140,31 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2018 a 24 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2018

Protocolo: 399180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20160101
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-01SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMURB
CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÁS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO LIXO PATOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 95.465.469,60 (noventa e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2016 a 05 de Fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 96.125.536,09 (noventa e seis milhões cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos)
DATA DO ADITIVO: 07/05/2018

Protocolo: 399171

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 020/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC** devidamente inscrito no CNPJ: 10.926.026/0001-19.
Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de execução dos prazos do cronograma físico. Dessa forma, fica a conveniente impossibilidade da execução e o cumprimento do cronograma de pagamento previsto.
JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Devido atraso no repasse da 1ª parcela da referida parceria, que consequentemente acarretou no atraso da apresentação da devida prestação de contas pelo PFC a esta secretaria. Prorrogando o prazo de vigência do Termo de Fomento 020 para 90 (noventa) dias, passando a vigência final para 31/03/2019.

Parauapebas-Pá, 10 de dezembro de 2018.

Laoreci Diniz Faleiro
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Dec.006/2017

Protocolo: 399168

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 011/2018

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: **CLUBE ATLETICO PARAENSE-CAP** devidamente inscrito no CNPJ: 05.339.151/0001-92.
Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de execução dos prazos do cronograma físico do mês de dezembro. Dessa forma, fica a conveniente impossibilidade da execução e o cumprimento do cronograma de pagamento previsto.
JUSTIFICATIVA:

O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

"CLAUSULA SEXTA-DA VIGENCIA
6.3- caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros. A organização da sociedade civil promoverá a prorrogação de prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta de organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período de atraso verificado."

Devido atraso no repasse da 2ª parcela da referida parceria, que consequentemente acarretou no atraso a esta secretaria. Prorrogando o prazo de vigência do Termo de Fomento 011, passando a vigência final para 31/01/2019.

Parauapebas-Pá, 20 de dezembro de 2018.

Laoreci Diniz Faleiro
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Dec.006/2017

Protocolo: 399167

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20180072
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-003SEMOMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEMOB
CONTRATADA: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES PRÉ-MOLDADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.485.639,74 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 5.513.403,83 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
VALOR ADITADO NO 1º TAC: Acréscimo de itens do contrato no valor de R\$ 328.364,73 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), e itens novos no valor de R\$ 699.399,36 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 21/12/2018

Protocolo: 399176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
1º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO 023/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **GRUPO DE ESCOTEIROS MATAVERDE-GEMAVE** devidamente inscrito no CNPJ: 02.131.240/0001-50
Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para execução cronograma físico, conforme o Termo de Fomento nº023/2018.

JUSTIFICATIVA:
O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.2014 de 2015:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada...

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Devido atraso na liberação do repasse da referida parceria no mês

Reajustes das aposentadorias do INSS varia de 0% a 3,43%

Portaria oficializa reajuste de 3,43% para beneficiários acima do mínimo em 2019. Índice atualiza teto previdenciário para R\$ 5.839,45

BENEFÍCIO

Fernanda Brigatti

FOLHAPRESS

O governo federal oficializou hoje o reajuste de 3,43% para os beneficiários previdenciários acima do salário mínimo. O índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2018.

onal. Quem continua a receber o pagamento do INSS no segundo mês do ano, por exemplo, receberá um aumento de 3,20%. Uma aposentadoria de R\$ 3.000 será corrigida para R\$ 3.096.

se aposentou no mês de novembro não terá reajuste. O governo optou por não alterar o valor dos benefícios, pois, em novembro, a inflação foi negativa.

mensal vitalícia e as pensões especiais para dependentes das vítimas de homicídios da cidade de Caeruaru (PE) também sobem para R\$ 998,00. Já o benefício pago a seringueiros e a seus dependentes, com base na Lei nº 7.986/89, passa a valer R\$ 1.996,00.

PARA ENTENDER

BENEFICIÁRIOS REAJUSTADOS

Os segurados da Previdência que recebem acima do salário mínimo terão seus benefícios reajustados em 3,43%, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O índice foi oficializado pela Portaria Nº 97 do Ministério da Economia, publicada nesta quarta-feira (16), no Diário Oficial da União (DOU). O reajuste vale desde 1º de janeiro de 2019.

Controlador da Taurus pode ter lucrado R\$ 10 milhões em 1 dia

PREGÃO

FOLHAPRESS

O grupo controlador da Taurus Armas aproveitou o pregão de terça-feira (15), em que houve movimentação recorde de ações, para reduzir participação na companhia e embolsar cerca de R\$ 10 milhões.

AVISOS ATAS E EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DE TAUÁ S.A. - DEBITAÇÃO CNPJ Nº 04.719.847/0001-76. EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

SEÇÃO DE APOIADO DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. EDITAL Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

GOVERNO FEDERAL. EDITAL Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

bradesco. LEILÃO ONLINE DE IMÓVEIS 30/01/19 AS 15H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

SOCRE SANTO ANTONIO. LEILÃO ONLINE DE IMÓVEIS 30/01/19 AS 15H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2019. Pelo presente Edital, a fim de dar cumprimento ao artigo 17, § 1º da Lei nº 8.666/93, a fim de dar cumprimento ao artigo 17, § 1º da Lei nº 8.666/93, a fim de dar cumprimento ao artigo 17, § 1º da Lei nº 8.666/93.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

VIP LEILÕES DE VEÍCULOS. LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

LEILÃO DE 17 IMÓVEIS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

bradesco ZURKEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

bradesco ZURKEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 001/2019. OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE (CAS) DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

MAIS INFORMAÇÕES: (11) 3388-8283 | BANCO BRADESCO/LEILÕES | www.zurkem.com.br

Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102080 Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112035 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112059 Manutenção da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112.066 Manutenção do SAMU. Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030400132.068 Ações de Vigilância Sanitária. Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030500132.069 Ações de Vigilância Epidemiológica. Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:8267D8D6

CPL

AVISOS DE ANULAÇÃO-DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180563

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180563.

O Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20180563. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19 de Dezembro de 2018, na Edição nº 2133, código identificador: 18FF0E03.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:F5685E16

CPL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0533-CHAMA PÚBLICA Nº. 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Chama Pública nº. 01/2018

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0533

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.

Contratado: T. B Correia, inscrita no CNPJ nº. 18.281.489/0001-82.

Objeto:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0533 POR MAIS 90 DIAS,REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:FAEE97B2

CPL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0535-CHAMA PÚBLICA Nº. 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Chama Pública nº. 01/2018

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0535

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.

Contratado: Associação Contexto Habitat, inscrita no CNPJ nº. 15.462.833/0001-41

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0535 POR MAIS 90 DIAS,REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:27271E2C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, inclusão de fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 001/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Graciliano Negreiro, S/N, Vila Arapucu, Zona Rural, para funcionar a unidade básica de saúde do Arapucu, no período de janeiro a dezembro de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratada:** SEBASTIANA VASCONCELOS XAVIER, CPF: 976.410.492-49. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:BDA00BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Abertura: 05/02/2018, às 9h.** Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacao@pmo.gov.br e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, no horário de 8h às 13h.

EDILENOR P. VIEIRA

Presidente da CPL/PMO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 042/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2019.

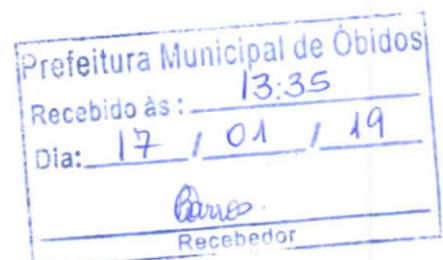
De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019/PMO/SEMPOF

O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 762, de 20 de dezembro de 2018, torna público que, às 09h do dia 05 de fevereiro de 2019, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro, de acordo com especificações constantes do presente edital.**

DO VALOR

O Valor médio e máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 456.667,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO.

17.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento:

 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

VISITA TÉCNICA

As **visitas técnicas** ocorrerão no período de **21 a 25/01/2019, das 08:00 h às 13:00 h**, a critério da interessada.

O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS SEGUINTE LOCAIS E FORMAS:

O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa e no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 17 de janeiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Dec. nº 762/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 012/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 17 de janeiro de 2019.

Ao Senhor
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: Encaminha Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	050/2019
Recebido em	14:20 horas
Dia	17 / 01 / 2019
Recebido	

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 042/2019-CPL, de 17/01/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº001/2019/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 042/2019-CPL, de 17/01/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019/PMO/SEMPOF, que tem como objeto é a Contratação de empresa para execução de manutenção de vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Trafego nos seguintes trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoraci Nunes e Rua J; construção de rotatórias e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a ponte da passagens até a rua 15 de novembro, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 05 de fevereiro de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 17 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ

TEMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

Município OBIDOS
 Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 Número do Processo Licitatório 022/2019/PMO/SEMPOF Status PUBLICADA
 Exercício 2019
 Modalidade Tomada de Preços
 Tipo Menor Preço
 Objeto Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro

Complemento Serviço
 Regime
 Abertura 05/02/2019 09:00
 Local Abertura Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
 Critério Avaliação POR ITEM
 Credenciamento?
 Data Início Credenc.
 Data Término Credenc.
 Observação
 Contrato?
 Data Homologação



1. Itens da Licitação

	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro	unidade	1.0000	456,667.35 00

3. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Diário Oficial do Município	PARÁ, 17 DE JANEIRO DE 2019, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ - ANO X - Nº 2152 - PÁG. 57	17/01/2019
Outros	MURAL DA PREFEITURA - 17 DE JANEIRO 2019	17/01/2019
Jornal de Circulação no Município ou na Região	QUINTA FEIRA, 17 DE JANEIRO 2019, DIÁRIO DO PARÁ, ECONOMIA B8.	17/01/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ



TCMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

4 - Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
------	-------------	----------

5. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Minuta do contrato.	MINUTA DO CONTRATO	Baixar
Edital	EDITAL	Baixar
Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso).	PROJETO BÁSICO	Baixar
Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.	ORÇAMENTO	Baixar
Pesquisa de mercado	PESQUISA DE MERCADO	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURÍDICO	Baixar
Justificativa	JUSTIFICATIVA	Baixar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE **EDITAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº **001/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os comprovantes de retirada de edital da Tomada de Preços em comento.

Óbidos (PA), 17 de janeiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL

Dec. nº. 762/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: L O FRANCO DA SILVA EIRELI CNPJ: 01.281.983/0001-44
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT Nº 1303 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF:
Tel: (93) 99232-7862 Fax:
E-mail: construtoralqfranco@hotmail.com
Pessoa para Contato: LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Data da Solicitação: 17/01/2019, às 12:45
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019/PMO/SEMPOF

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Evilázio de Souza Pereira

Assinatura:

EVILÁZIO DE SOUZA PEREIRA

CPF: 609.306.242-20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI CNPJ: 25.382.562/0001-78
Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030 BAIRRO: CENTRO
Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF:
Tel: (93) 99117-0120 Fax:
E-mail: josecarloseng@gmail.com

Pessoa para Contato: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

Data da Solicitação: 18/01/2019, às 11:30

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019/PMO/SEMPOF

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura: _____

JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

CPF: 158.009.032-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 045/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPPOF

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Data/Horário do Certame: 05/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



*Recb em
18/01/19
Amarildo Bentes*



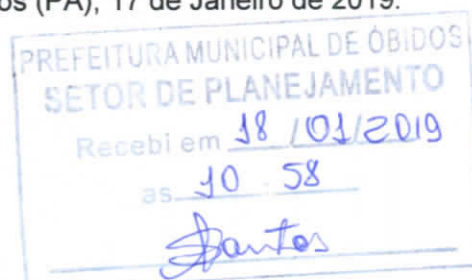
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 044/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Luciane Deina
Secretária Adjunta Municipal de Planejamento.



Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Resumo de Edital de Licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 032/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Data/Horário do Certame: 05/02/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Edilênon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



*Felipe Costa
18/01/2019*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 030/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Data/Horário do Certame: 05/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

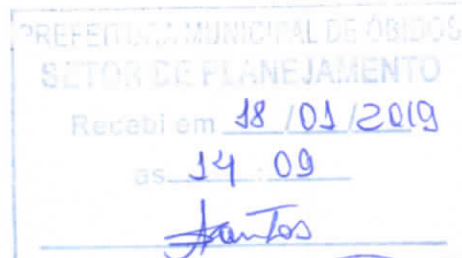


Recebido em 18/1/19
as 14h15
Thames



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF Nº: 05.131.180/0001-64
END.: RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CENTRO,
CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PA
TELEFONE: (93) 3547-3044
E-MAIL: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



Memorando nº 049/2019-CPL

Óbidos (PA), 18 de Janeiro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Amarildo Bentes de Andrade - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Direcionado aos Engenheiros da PMO.

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que está marcada para o período de 21 à 25/01/2019 a visita técnica referente à Tomada de Preço nº 001/2019/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro**, e que o Certame está marcado para o dia 05/02/2019 às 9h, na sala do Setor de Licitações.

Neste sentido solicito a Vossa Senhoria que ceda um Engenheiro para acompanhar as empresas na realização da visita técnica e também ceda um Engenheiro para acompanhar a análise das propostas no dia do Certame.

Atenciosamente;

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2019, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2019.

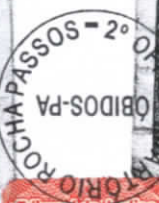
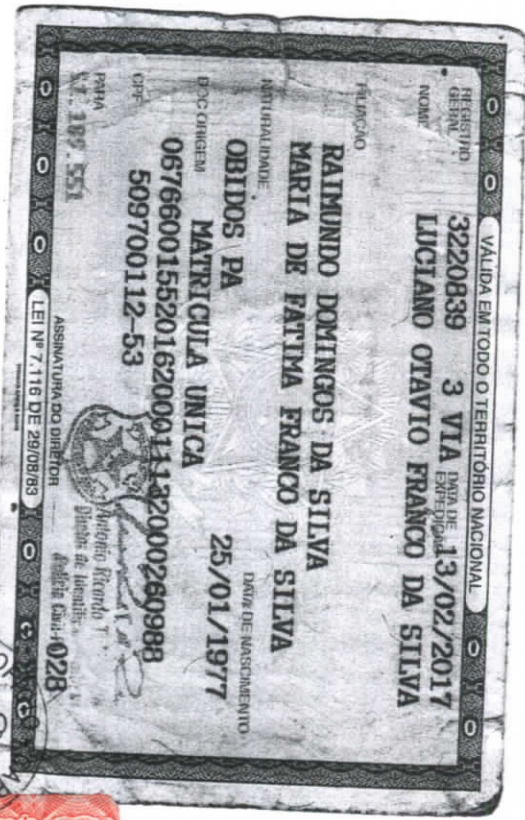
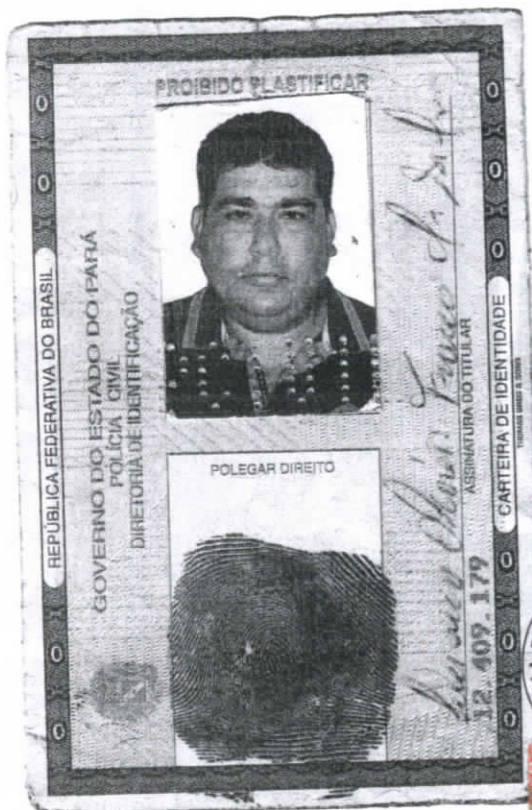
EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]



Cartorio Rocha Passos - 2o Oficio de Obidos/PA
Av. Dom Floriano Loewenau, no 476 - Centro. CEP. 68250-000.
Cnpj: 30.998.962/0001-27

AUTENTICACAO

O presente documento confere com o original apresentado. H-15.018.066***

Em fto. Dou Fe. Obidos/PA 04/02/2019.
PEDRO ROCHA PASSOS FILHO - Tabelião - () da verdade.
HEVILA DE SOUZA LIMA - Escrevente Substituta - X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Hevila' and another that appears to be 'Pedro'.



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1977, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 509.700.112-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3220839, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA JUSTO CHERMONT, 1303, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome L O FRANCO DA SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600186019, com sede Rua Justo Chermont, 1303, Sala A, Santa Terezinha Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.281.983/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000298037

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L O FRANCO DA SILVA EIRELI e nome de fantasia CONSTRUTORA L & Q FRANCO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na RUA JUSTO CHERMONT Nº 1303, SALA A, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS – PA, CEP: 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; - OBRAS DE

Req: 8180000298037

Página 2

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19689081774307



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



TERRAPLENAGEM; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL; - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO

Req: 8180000298037

Página 3

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19689081774307



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
- 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Req: 8180000298037

Página 4

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



[Handwritten signature]

Olivia C

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Req: 81800000298037

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
- 50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13/06/1996 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Req: 81800000298037

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81800000298037

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307

Página 7



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ÓBIDOS, PARÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ÓBIDOS-PARÁ, 3 de agosto de 2018.


LUCIANO OTÁVIO FRANCO DA SILVA
CPF: 509.700.112-53



Req: 8180000298037

Página 8

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307









186368941



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L O FRANCO DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	186368941 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600186019
CNPJ 01.281.983/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018
SOB N. 20000573644

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000573644

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

06/08/2018



1

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 014.257.820

TO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 10.274.836/0001-20
 Raimundo Chaves, nº 80
 Obidos - Pará
 BAPTISTA SOARES
 364.357.971-53

CERTIFICADO e dou fe que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico este via

EM FÉ *Segunda* **DA VERDADE**
 Obidos (PA) 01/02/19

Thaímé de Aquino Almeida
 CPF. 042.174.452-01
 Tabela Substituta

TABELA SUBSTITUTA Nº 1º OFÍCIO
 CNPJ Nº 11.779.386/0001-20
 RUA DEFRANCO, S/Nº - OBIDOS - PA

Válido somente com selo de segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 Quad. 2019
 Dps
 Nº 386
 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: L O FRANCO DA SILVA EIRELI		REGISTRO Nº 03/2019
ENDEREÇO: RUA JUSTO CHERMONT, Nº: 1303		BAIRRO: SANTA TEREZINHA
FONE: (93) 99100-0551		E-MAIL: CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM
CIDADE: ÓBIDOS	ESTADO: PARÁ	CEP: 68.250-000
CNPJ: 01.281.983/0001-44	INSC. ESTADUAL: 15.189.184-2	NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
		CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 3011301 - Construção de embarcações de grande porte; 3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte; 3012100 - Construção de embarcações para esporte e lazer; 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3317102 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3811402 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212000 - Construção de obras de arte especiais; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4292802 - Obras de montagem industrial; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312600 - Perfurações e sondagens; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4330402 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391600 - Obras de fundações; 4399101 - Administração de obras; 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645103 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4645101 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924800 - Transporte escolar; 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros; 5012202 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros; 5022002 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; 5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal; 5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional; 5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos; 5229002 - Serviços de reboque de veículos; 7111100 - Serviços de arquitetura; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação.

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO OTÁVIO FRANCO DA SILVA

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2019	DATA DE VALIDADE: 30/07/2019	<i>Edilenon</i> Edilenon Pinto Vieira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	<i>Amarildo</i> Amarildo Bentes de Andrade Sec. Munic. de Plan. Orçamento e Finanças - SEMPOF.
---	--	--	--

RECEBIDO EM 30/05/2019
 NOME: *Luciano Otávio Franco da Silva*

Handwritten signatures and marks in blue ink.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA



(1) LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA - ME

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA JUSTO CHERMONT Nº 1303 SALA "A", SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, CEP:68.250-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15100961935 , em 01 / 07 / 1996 .

Inscrita no CNPJ(4) 01.281.983/0001-44 , declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ÓBIDOS-PARÁ , 04 de MARÇO de 2017

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Luciano Otávio Franco da Silva*
 Nome: LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

(11) Ass:
 Nome:

(12) Ass:
 Nome:

(13) Ass:
 Nome:

(14) Ass:
 Nome:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 20000509965
 Protocolo: 17/007868-0, DE 06/03/2017
 Empresa: 15 1 0096193 5
 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
 ME

Marcelo Ceblão
MARCELO CEBLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via.

EM FÉ *Segundo a Verdade*
 Óbidos-PA, 04/03/17

Válido somente com selo de segurança

Thaiana de Aguiar Montede
 CPF: 042.466.452-01
 Tabela Substituta

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Luciano *Marcelo* *Thaiana* *Alcides* *[Signature]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L O FRANCO DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600186019	CNPJ 01.281.983/0001-44	Aruivamento do ato Constitutivo 01/07/1996	Início da atividade 13/06/1996
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SALA A, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA - CEP: 68250000			

OBJETO SOCIAL

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL; - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALA

195885198

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 3342175638750 CPF SOLICITANTE: 437.590.092-04 NIRE: 15600186019 EMITIDA: 04/02/2019 PROTOCOLO: 195885198



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L O FRANCO DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600186019	CNPJ 01.281.983/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 01/07/1996	Início da atividade 13/06/1996
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SALAA, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA - CEP: 68250000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA 509.700.112-53	Cond./Administrador TITULAR / ADMINISTRADOR	Início de mandato XXXXXX	Término do mandato XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/09/2018	Número 20000577234	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 4 de Fevereiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão

195885198



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 3342175638750 CPF SOLICITANTE: 437.590.092-04 NIRE: 15600186019 EMITIDA: 04/02/2019 PROTOCOLO: 195885198

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
158.009.032-04

Nome
JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Nascimento
30/10/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIAZ

NOME
JOSE CARLOS BENTES DA MODA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8162 CREA/PA

CPF
158.009.032-04

DATA NASCIMENTO
30/10/1962

FILIAÇÃO
**ARMANDO MOUSINEO DA MO
DA
ZULEA BENTES DA MODA**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
00366366183

VALIDADE
30/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
31/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

15117844640
PA255065100

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1385445930

PROIBIDO PLASTIFICAR
1385445930

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Confere com o Original

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81600000264059

Página 1

Confere com o Original



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

EIRELI.

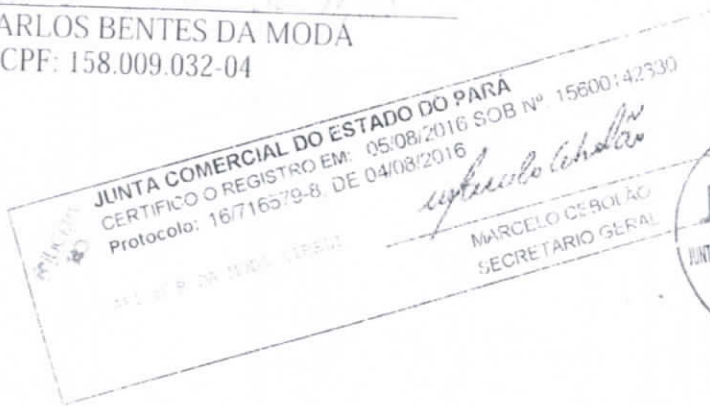


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Confere com o Original

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI estabelecida na(o) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05/08/16	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2016 SOB Nº 20000485671 Protocolo: 16/716569-0, DE 04/08/2016 Empresa: 15.5.0014233-0 LUIZ CARLOS B DA MODA EIRELI
<i>Jucivane da Mota Costa</i> Técnica do Registro Mercantil Mat. 5897207 - JUCEPA	<i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and marks]

Confere com o Original

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.382.562/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and stamps]

Confere com o Original



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2019, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2019.

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

ENVELOPE Nº1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE.



L O FRANCO DA SILVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/PC-PA nº 3220839 e do CPF/MF nº 509.700.112-53



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO
3220839 3 VIA DATA DE EMISSÃO 13/02/2017
NOME LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
MARIA DE FATIMA FRANCO DA SILVA

ENDEREÇO
OBIDOS PA
MATERICULA UNICA 25/01/1977

CONTATO
067660015520162000111320002609888
509700112-53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
12 409 179

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LO FRANCO DA SILVA ERELI
CPF/MF nº 01.281.983-0001-44

Confere com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1977, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 509.700.112-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3220839, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA JUSTO CHERMONT, 1303, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome L O FRANCO DA SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600186019, com sede Rua Justo Chermont, 1303, Sala A, Santa Terezinha Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.281.983/0001-44, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000298037

Certifico o Registro em 06/08/2018

Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 18636894 de 06/08/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19689081774307

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983-0001-44

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L O FRANCO DA SILVA EIRELI e nome de fantasia CONSTRUTORA L & Q FRANCO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na RUA JUSTO CHERMONT Nº 1303, SALA A, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS – PA, CEP: 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; - PERFURAÇÕES E SONDAJENS; - OBRAS DE

Req: 81800000298037

Página 2

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

5

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



TERRAPLENAGEM; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL; - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO

Req: 8180000298037

Página 3

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



Alina

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
- 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Req: 81800000298037

Página 4

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



5

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Req: 81800000298037

Página 5

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



6

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
- 50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
- 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13/06/1996 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Req: 81800000298037

Página 6

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



[Handwritten signature]

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81800000298037

Página 7

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307



8

ATO DE ALTERAÇÃO DA L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 01.281.983/0001-44



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ÓBIDOS, PARÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ÓBIDOS-PARÁ, 3 de agosto de 2018.


LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
CPF: 509.700.112-53

Req: 81800000298037

Página 8

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307





9



186368941



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L O FRANCO DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	186368941 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600186019
CNPJ 01.281.983/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018
SOB N. 20000573644

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000573644

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

06/08/2018

1

Certifico o Registro em 06/08/2018
Arquivamento 20000573644 de 06/08/2018 Protocolo 186368941 de 06/08/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19689081774307





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.281.983/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL L O FRANCO DA SILVA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA L & Q FRANCO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R JUSTO CHERMONT		NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9232-7862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **17:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.281.983/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JUSTO CHERMONT	NUMERO 1303	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9232-7862
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **17:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.281.983/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL L O FRANCO DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JUSTO CHERMONT	NUMERO 1303	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
UF PA	TELEFONE (93) 9232-7862	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **17:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.281.983/0001-44		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL L O FRANCO DA SILVA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R JUSTO CHERMONT		NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9232-7862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **17:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.184-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.281.983/0001-44	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600186019
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL L O FRANCO DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA L & Q FRANCO

SEDE CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SANTA TEREZINHA SALA A

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO OBIDOS
-------------------------------	---------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/09/1996	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3011301 - Construção de embarcações de grande porte

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3012100 - Construção de embarcações para esporte e lazer
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3317101 - Manutenção e reparação de mebarcações e estruturas flutuantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3317102 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292802 - Obras de montagem industrial
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4312600 - Perfurações e sondagens
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399101 - Administração de obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros



Oliver

[Signature]

87

[Signature]

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5012202 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5022002 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5229002 - Serviços de reboque de veículos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 29/01/2019 às 17:27:55 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 13/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3478	CNPJ/CPF: 01281983000144	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4120400 Construção de edifícios
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 Construção de obras-de-arte especiais
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801 Montagem de estruturas metálicas
4292802 Obras de montagem industrial
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600 Perfurações e sondagens
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329103 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil
4391600 Obras de fundações
4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105 Perfuração e construção de poços de água
5011402 Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012202 Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5099801 Transporte aquaviário para passeios turísticos
5229002 Serviços de reboque de veículos
7111100 Serviços de arquitetura
7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

382110000- 7.09 5.0000% - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]



382110001- 7.09	5.0000%	- Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários
382110002- 7.09	5.0000%	- Serviços de varrição de vias e logradouros públicos
382110003- 7.09	5.0000%	- Serviços de coleta e transporte de resíduos industriais
382110004- 7.09	5.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo residencial e comercial
382110005- 7.09	5.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo público por meio de caçambas
382110006- 7.09	5.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo público por outros meios
382110007- 7.09	5.0000%	- Serviços de triagem e eliminação de resíduos sólidos por incineração
382110008- 7.09	5.0000%	- Serviços de triagem e eliminação de resíduos sólidos por sítios de disposição controlada
382110009-17.11	5.0000%	- Serviços de gestão de sítios de disposição controlada, de estações de transferências e de
390050000- 4.21	5.0000%	- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
390050001- 7.09	5.0000%	- Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo
412040000- 7.02	5.0000%	- Construção de edifícios
412040005- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
421110100- 7.02	5.0000%	- Construção de rodovias e ferrovias
421110200- 7.02	5.0000%	- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000-40.01	5.0000%	- Construção de obras-de-arte especiais
422270100- 7.02	5.0000%	- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
429100000- 7.02	5.0000%	- Obras portuárias, marítimas e fluviais
429100001- 7.16	5.0000%	- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, balsas, lagoas, represas, açudes e congê
429280100- 7.02	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280200- 7.02	5.0000%	- Obras de montagem industrial
429959900- 7.02	5.0000%	- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
431180100- 7.04	5.0000%	- Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200- 7.02	5.0000%	- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431260000- 7.02	5.0000%	- Perfurações e sondagens
431340000- 7.02	5.0000%	- Obras de terraplenagem
432230100- 7.02	5.0000%	- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101- 7.02	5.0000%	- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432230300-14.06	5.0000%	- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
432230301- 7.02	5.0000%	- Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio
432230302- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma do sistema de prevenção contra incêndio
432230303-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção do equipamento de prevenção contra incêndio
432910300-14.01	5.0000%	- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de f
432910301- 7.02	5.0000%	- Serviços de instalação e montagem de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de f
432910302-14.01	5.0000%	- Serviços de manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de
432910400-14.06	5.0000%	- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públi
432910401- 7.02	5.0000%	- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma do sistemas de iluminação e sinalização em vi
432910403- 7.10	5.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto
432910404- 7.10	5.0000%	- manutenção de iluminação pública em logradouros
433040100- 7.02	5.0000%	- Impermeabilização em obras de engenharia civil
439160000- 7.02	5.0000%	- Obras de fundações
439160001- 7.02	5.0000%	- Serviços de fundações destinados à construção civil
439160002- 7.19	5.0000%	- Serviços de perfuração para exploração mineral
439160003- 7.02	5.0000%	- Serviços de fundações destinados à construção civil
439910400-17.05	5.0000%	- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e
439910500- 7.02	5.0000%	- Perfuração e construção de poços de água
492300200-16.03	2.5000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000-16.03	2.5000%	- Transporte escolar
522900200-16.03	2.5000%	- Serviços de reboque de veículos municipal
522900201-11.01	5.0000%	- Serviços de reboque de veículos
711110000- 7.01	5.0000%	- Serviços de arquitetura
711110001- 7.01	5.0000%	- Serviços de arquitetura
711110002- 7.03	5.0000%	- Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionai
711110003- 7.17	5.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
771950100-99.99	5.0000%	- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
773900300-99.99	5.0000%	- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773900301- 3.04	5.0000%	- INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO

812900001- 7.10 5.0000% - Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
 812900002-14.01 5.0000% - Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar
 900190600-12.14 5.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
 900190601-17.11 5.0000% - Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriormente



CEP 68250000	LOGRADOURO RUA JUSTO CHERMONT	NÚMERO 1303
------------------------	---	-----------------------

COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA
------------------------------	---	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
---------------------------------------	--------------------	-----------------------------	----------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO 16/02/2017
-------------------------------------	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
 Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.
 O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L O FRANCO DA SILVA EIRELI** ✓
CNPJ: **01.281.983/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:56 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019. ✓
Código de controle da certidão: **AA7A.3C25.6F3D.586E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.189.184-2**CNPJ:** 01.281.983/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:44:50 do dia 31/01/2019**Válida até:** 30/07/2019**Número da Certidão:** 702019080069705-7**Código de Controle de Autenticidade:** E17CB028.70D1B389.5517DE5D.5DAA03D0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

23



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L O FRANCO DA SILVA EIRELI —
Inscrição Estadual: 15.189.184-2
CNPJ: 01.281.983/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:44:50 do dia 31/01/2019

Válida até: 30/07/2019 ✓

Número da Certidão: 702019080069706-5

Código de Controle de Autenticidade: 1F68F7A5.0F1CC337.4E778F94.BECE9633

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and initials]
24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000018

Razão Social

L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003478

C.N.P.J.: 01281983000144

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15599 - L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI

Endereço

RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SALA A

SANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 01.281.983/0001-44

No. Requerimento

2019000018/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 29 DE JANEIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/04/2019 ✓

COD. VALIDAÇÃO 2019000018



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01281983/0001-44
Razão Social: L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA L Q FRANCO
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT 1303 SALA A / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010903025633822296

Informação obtida em 27/01/2019, às 19:57:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L O FRANCO DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.281.983/0001-44

Certidão nº: 164956944/2018

Expedição: 21/12/2018, às 11:02:48

Validade: 18/06/2019 ~~180~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L O FRANCO DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.281.983/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA



(1) LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA - ME

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA JUSTO CHERMONT Nº 1303 SALA "A", SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, CEP:68.250-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15100961935, em 01 / 07 / 1996.

Inscrita no CNPJ(4) 01.281.983/0001-44, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ÓBIDOS-PARÁ, 04 de MARÇO de 2017

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Luciano Otávio Franco da Silva*
 Nome: LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

(11) Ass:
 Nome:

(12) Ass:
 Nome:

(13) Ass:
 Nome:

(14) Ass:
 Nome:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 20000509965
 Protocolo: 17/007868-0, DE 06/03/2017

Empresa: 15 1 0096193 5
 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
 ME

Marcelo Ceclão
 MARCELO CECLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.339/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 DA
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 CPE/MF nº 57.971-53
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 014.257.617

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ DO VERDADE
 Óbidos (PA) 04/03/17

valido somente com o selo de segurança
 Thaina de Aquino Almeida
 CPF. 042.176.452-01
 Tabelião Substituta

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 172655/2018

Emissão: 11/09/2018

Validade: 10/03/2019

Chave: 8Y7ZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.281.983/0001-44

Registro: 000149821-5

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 06/08/2018

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS(SEM USO DE EXPLOSIVOS); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS(CONSTRUÇÃO CIVIL); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS;- TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. OBJETIVO PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JUSTO CHERMONT, 1303, SALA A, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, 68250000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 22/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000149862DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA

Registro: 151648156-9

CPF: 001.676.342-40

Data Início: 24/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO NAVAL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Y7ZC
 Impresso em: 11/09/2018 às 11:07:04 por: adapt. ip: 177.130.62.10



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 172655/2018

Emissão: 11/09/2018

Validade: 10/03/2019

Chave: 8Y7ZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: ART. 15 E 25 RES. 218/73 CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA

Registro: 151176848-7

CPF: 007.932.072-40

Data Início: 22/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 172293/2018

Emissão: 05/09/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: 1WAXb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA

Registro: 151176848-7

CPF: 007.932.072-40

Endereço: Travessa Professora Agripina de Matos, 1013, Casa, Caranazal, Santarém, PA, 68040-410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTAREM

Data de Formação: 01/03/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP

Registro: 000149821-5

CNPJ: 01.281.983/0001-44

Data Início: 22/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ? ME

Registro: 000000075-5

CNPJ: 17.699.126/0001-07

Data Início: 19/04/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures in blue ink]

34





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166896/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA**
Registro: **27252D PA** RNP: **1511768487**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PA20180299589** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/06/2018** Baixada em: **15/06/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE FARO** CPF/CNPJ: **05.178.272/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA DR. DIONISIO DE O BENTES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FARO** UF: **PA** CEP: **68280000**
Contrato: **016/2018 - PMF** Celebrado em: **06/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.236.259,59** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA DR. DIONISIO DE O BENTES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FARO** UF: **PA** CEP: **68280000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **07/07/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE FARO** CPF/CNPJ: **05.178.272/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> ARQUITETURA EFÊMERA -> #1134 - BARRACÃO 15 - EXECUÇÃO 12.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 873.72 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 255.96 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 14004.47 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 523.53 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 126.48 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 3878.00 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE FARO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº00001/2018-PMF. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ DE VIAS PÚBLICAS URBANAS: RUA 15 DE NOVEMBRO, RUA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, RUA PADRE JOÃO ADULF, RUA VLADIMIR ROSSY E TRAVESSA DOM PEDRO I. SERVIÇOS: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços da Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166896/2018
18/06/2018, 09:56
45467

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 45467

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166896/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
 CNPJ nº 05.178.272/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FARO**, Estado do Pará, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.178.272/0001-08, sediado na Dionísio Bentes, s/nº, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Faro, residente e domiciliada no Município de Faro, Estado do Pará, na Rua Dionísio Bentes, nº 120 – CEP: 68.280-000, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 3281258, expedida pela SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 677.509.312-87, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA**, Registro Nacional nº 1511768487, CREA/PA 27252D, prestou os serviços de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FARO**, de acordo com o Contrato nº 016/2018 – PMF, celebrado em 06/04/2018, Tomada de preços 00001/2018 - PMF, serviço iniciado em 09/04/2018, com previsão de término em 07/07/2018, conforme **ART nº PA20180299589**, e finalizado em 15/06/2018, de acordo com os quantitativos, conforme planilhas orçamentárias em anexo. Declaramos ainda que a empresa entregou o serviço dentro do prazo sendo que o mesmo foi realizado de maneira satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto a esta Prefeitura até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Faro - PA, 15 de junho de 2018.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
 RECOG

Jardiane Viana Pinto

JARDIANE VIANA PINTO – CPF nº 677.509.312-87
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FARO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
 RECOG

Jacó Vieira de Abreu

JACÓ VIEIRA DE ABREU – CREA/PA nº 1516636015
 ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE FARO

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA-PA: 1516636015

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS
 JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício
 R. Mestre Vilson Dias da Fonseca, 340 - Centro - Santarém - PA - CEP: 68052-000 - PA - Fone: (91) 3524.4333

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **JARDIANE VIANA PINTO**, **JACÓ VIEIRA DE ABREU** que conferem c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé em Santarém, 15 de junho de 2018.

Em testemunho da verdade.

GABRIELA MORAES SOUZA BRITO (Escrivente)

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA - SEM ANEXOS SIGU PARASIS

019.513.883
 019.513.884

Rua Dr. Dionísio de O Bentes, S/N, Centro – CEP: 68.280-000 – Faro – Pará, email: pmfaro13@gmail.com

Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34

Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@crea.com.br



Impresso em: 18/06/2018, às 13:34.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 34.

L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA
 Tel. 093-991000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUQ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS										
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUQ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS										
ITEM	CODIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1										
1.1	74209/001	SINAPI	S	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R\$ 303,13	R\$ 385,07	R\$ 1.818,78	R\$ 2.310,40
1.2	93208	SINAPI	S	Execução de alvenaria em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF 02/2016 - Barracão de obra para alojamento	m²	12,00	R\$ 460,73	R\$ 585,27	R\$ 5.528,76	R\$ 7.023,18
1.3	COMPOSIÇÃO			Mobilização/Desmobilização de equipamentos em obra (consiste no transporte dos equipamentos necessários a execução) - Atender as orientações contidas no informativo referente a Mobilização/Desmobilização	UND	1,00	R\$ 11.484,00	R\$ 14.588,13	R\$ 11.484,00	R\$ 14.588,13
SUB - TOTAL									R\$ 18.831,54	R\$ 23.921,71
EQUIPE TÉCNICA										
2.1	3706	SINAPI	I	Engenheiro Civil de obra junior	H	264,00	R\$ 68,14	R\$ 78,83	R\$ 18.252,96	R\$ 20.812,02
2.2	4069	SINAPI	I	Mestre de obras	H	528,00	R\$ 22,80	R\$ 26,00	R\$ 12.038,40	R\$ 13.726,18
2.3	7592	SINAPI	I	Topógrafo	H	528,00	R\$ 17,36	R\$ 19,79	R\$ 9.166,08	R\$ 10.451,16
2.4	244	SINAPI	I	Auxiliar de topógrafo	H	528,00	R\$ 13,02	R\$ 14,85	R\$ 6.874,56	R\$ 7.838,37
SUB - TOTAL									R\$ 46.332,00	R\$ 52.827,73
PROJETO EXECUTIVO / AS BUILT										
3.1	COMPOSIÇÃO		S	Projeto Executivo / As Built (Estudos de Tráfego; Estudos Geológicos; Estudos Hidrológicos; Estudos Topográficos; Estudos Geotécnicos; Projeto Geométrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem O.A.C.; Projeto de Pavimentação; Projeto de Interações; Projeto de obras de Construção e Proteção; Projeto Sinalização Cercas Defensas; Cadastro, Orçamento e Plano de Execução)	UND	1	R\$ 16.786,77	R\$ 21.322,96	R\$ 16.785,77	R\$ 21.322,96
SUB - TOTAL									R\$ 16.785,77	R\$ 21.322,96
RUA 15 DE NOVEMBRO										
									TOTAL RUA 1	R\$ 410.635,20
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA										
									TOTAL RUA 2	R\$ 119.484,06
RUA PADRE JOÃO ADULF										
									TOTAL RUA 3	R\$ 354.926,65
RUA VLADIMIR ROSSY										
									TOTAL RUA 4	R\$ 196.554,69
TRAVESSA DOM PEDRO I										
									TOTAL RUA 5	R\$ 56.586,58
0										
									TOTAL RUA 6	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 7	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 8	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 9	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 10	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 11	R\$ -
0										
									TOTAL RUA 12	R\$ -
RUA 13										
									TOTAL RUA 13	R\$ -
RUA 14										
									TOTAL RUA 14	R\$ -
RUA 15										
									TOTAL RUA 15	R\$ -
SUB - TOTAL DAS RUAS									R\$ 1.138.187,19	
TOTAL FINAL									R\$ 1.236.259,59	
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53										

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
18/06/2018, 13:34

Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG. 012-02 C/C: 00484396-7
Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 15196380/5

BANCO DO BRASIL
 AG. 0256-9 C/C 24970-X
[Signature]

construcao.lfranco@hotmail.com
Luciano Otavio Franco da Silva
 ENG. CIVIL, CREA 37262 D PA

[Handwritten signatures and initials]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01 281 983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 88250-000, Obidos/PA.
 Tel. 093-961000551

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUQ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS											
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17											
RUA 15 DE NOVEMBRO											
BDI MATERIAL (%) 14,02%											
BDI SERVIÇOS 27,03%											
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Itens	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)	
1 TERRAPLANAGEM											
1.1	73961	SINAPI	5	Regularização e compactação de Subleito até 20 cm de espessura	m ²	4.458,80	R\$ 1,60	R\$ 2,03	R\$ 7.134,08	R\$ 9.062,42	
1.2	96387	SINAPI	5	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ³	668,82	R\$ 6,73	R\$ 8,55	R\$ 4.501,16	R\$ 5.717,82	
1.3	74154/001	SINAPI	5	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	668,82	R\$ 5,33	R\$ 6,77	R\$ 3.564,81	R\$ 4.528,38	
1.4	72838	SINAPI	5	Transporte comercial com carroceria 8 T, rodovia em leito natural	TxKm	1.070,11	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 995,20	R\$ 1.264,21	
									SUB - TOTAL	R\$ 16.192,25	R\$ 20.572,83
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
2.1	96401	SINAPI	5	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	3.834,00	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 18.709,52	R\$ 23.767,21	
2.2	72840	SINAPI	5	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada [taxa de 0,0012 T/m ³ de CM-30 x Área a ser pavimentada]	TxKm	8,28	R\$ 0,76	R\$ 0,97	R\$ 6,29	R\$ 7,99	
2.3	95996	SINAPI	5	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ²	191,70	R\$ 600,00	R\$ 762,18	R\$ 115.020,00	R\$ 146.109,91	
2.4	95301	SINAPI	5	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ Km	345,06	R\$ 1,05	R\$ 1,33	R\$ 362,31	R\$ 460,25	
2.5	94961	SINAPI	5	Concreto FCK - 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 [cimento/areia média/bitão 1] TINTO	m ³	0,45	R\$ 348,24	R\$ 443,64	R\$ 157,91	R\$ 200,60	
									SUB - TOTAL	R\$ 134.256,44	R\$ 170.545,95
3 ACESSIBILIDADE											
3.1	94996	SINAPI	5	Execução de passeio (raçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado, AF_07/2016- RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	32,64	R\$ 90,97	R\$ 115,56	R\$ 2.969,26	R\$ 3.771,85	
									SUB - TOTAL	R\$ 2.969,26	R\$ 3.771,85
4 SINALIZAÇÃO											
4.1	72947	SINAPI	5	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro FAIXA CONTÍNUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	288,36	R\$ 34,57	R\$ 43,91	R\$ 9.968,61	R\$ 12.603,12	
4.2	36178	SINAPI	1	Piso pedatável de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5" cm	UND	48,00	R\$ 8,67	R\$ 9,89	R\$ 416,16	R\$ 474,51	
4.3	34723	SINAPI	1	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	3,26	R\$ 619,75	R\$ 706,64	R\$ 2.020,39	R\$ 2.301,64	
4.4	21013	SINAPI	1	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm [2"], E = 3,00 Mm - SUPORTE PLACA	m	61,60	R\$ 43,31	R\$ 49,38	R\$ 2.667,90	R\$ 3.041,94	
									SUB - TOTAL	R\$ 15.073,05	R\$ 18.483,20
5 DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	5	Gula (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	1.420,00	R\$ 50,08	R\$ 63,62	R\$ 71.113,60	R\$ 90.335,61	
5.2	94281	SINAPI	5	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	1.420,00	R\$ 55,81	R\$ 70,90	R\$ 79.260,20	R\$ 100.671,83	
5.3	90105	SINAPI	5	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade de caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m ³	93,72	R\$ 16,38	R\$ 20,31	R\$ 1.535,13	R\$ 1.950,08	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG: 012-00 C/C: 00484386-7
 Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA-PA: 1516638015

BANCO DO BRASIL
 AG: 0256-9 C/C: 24970-X

construcao@lofranco@hotmail.com

Renus Maguus Cardoso Vieira
 Engº Civil - CREA 277520 PA

LUCIANO FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01 281 983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-591000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço 1 - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	624,80	R\$ 5,15	R\$ 6,54	R\$ 3.217,72	R\$ 4.087,47
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	76,16	R\$ 2,24	R\$ 2,88	R\$ 170,58	R\$ 216,88
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 51,95	R\$ 59,23	-	R\$ -
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade de caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	-	R\$ -
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	-	R\$ -
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	-	R\$ -
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 35,08	R\$ 44,56	-	R\$ -
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	-	R\$ -
5.12	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 104,87	R\$ 119,57	-	R\$ -
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	-	R\$ -
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	-	R\$ -
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	-	R\$ -
5.16	92813	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 50,87	R\$ 64,67	-	R\$ -
5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	-	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de leão em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	UND	-	R\$ 847,98	R\$ 823,13	-	R\$ -
5.19	73963/001	SINAPI	S	Foço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampa ferro fundido	UND	-	R\$ 319,32	R\$ 405,61	-	R\$ -
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofo articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	UND	-	R\$ 431,62	R\$ 492,13	-	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 155.287,29	R\$ 197.261,37
									R\$ 313.373,84	
									R\$ 410.635,20	

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34

Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG 012-00 C/C 00484396-7

Luciano Franco da Silva Eireli
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1516636015

BANCO DO BRASIL
 AG 0256-9 C/C 24970-X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

construcao@lucianofranco@hotmail.com

Petrus Magnus Cardoso Vieira
 Eng. Civil - CREA 27252-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP: 68250-000 Obidos/PA.
 Tel. 093-99100051

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



PLANO DE ORÇAMENTARIA GERAL - CBUQ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS					CONSTRUTORA L. O. FRANCO CNPJ/MF 01281983/0001-44 Obidos/PA						
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17											
BDI MATERIAL (%)					14,02%						
BDI SERVIÇOS					27,03%						
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA											
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Itens	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)	
1 TERRAPLANAGEM											
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	1.193,20	R\$ 1,00	R\$ 2,01	R\$ 1.909,12	R\$ 2.425,16	
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m ²	178,98	R\$ 6,73	R\$ 8,55	R\$ 1.204,54	R\$ 1.530,12	
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação , carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 30 a 200M	m ³	178,98	R\$ 5,33	R\$ 6,77	R\$ 953,96	R\$ 1.211,82	
1.4	72638	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural	TaxKm	286,37	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 266,32	R\$ 338,31	
									SUB - TOTAL	R\$ 4.333,94	R\$ 5.505,41
2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA											
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	1.026,00	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 5.006,88	R\$ 6.360,24	
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 1/m ³ de CM-30 v Area a ser pavimentada)	TaxKm	7,22	R\$ 0,76	R\$ 0,97	R\$ 1,69	R\$ 2,14	
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). binder, com espessura de 5,0 cm	m ²	51,30	R\$ 600,00	R\$ 762,18	R\$ 30.780,00	R\$ 39.059,83	
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ /km	92,34	R\$ 1,06	R\$ 1,33	R\$ 96,96	R\$ 139,16	
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto PCC - 15MPa, traço 1:1,4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ²	0,45	R\$ 949,34	R\$ 443,64	R\$ 157,91	R\$ 200,59	
									SUB - TOTAL	R\$ 36.043,43	R\$ 45.785,97
3 ACESSIBILIDADE											
3.1	94896	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	m ²	32,64	R\$ 90,97	R\$ 115,56	R\$ 3.909,26	R\$ 3.771,85	
									SUB - TOTAL	R\$ 2.969,26	R\$ 3.771,85
4 SINALIZAÇÃO											
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	192,36	R\$ 34,57	R\$ 43,91	R\$ 4.575,69	R\$ 5.812,49	
4.2	96178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5" cm	UND	48,00	R\$ 8,67	R\$ 9,89	R\$ 416,16	R\$ 474,51	
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	3,26	R\$ 619,75	R\$ 706,64	R\$ 2.020,39	R\$ 2.301,54	
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Di 50 Nm (2"), E = 3,06 Nm - SUPORTE PLACA	m	61,60	R\$ 43,31	R\$ 49,38	R\$ 2.867,90	R\$ 3.041,34	
									SUB - TOTAL	R\$ 9.680,13	R\$ 11.632,58
5 DRENAGEM											
5.1	94285	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	380,00	R\$ 50,08	R\$ 63,82	R\$ 19.030,40	R\$ 24.174,32	
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	380,00	R\$ 55,81	R\$ 70,90	R\$ 21.207,80	R\$ 26.940,27	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
18/06/2018, 13:34

Chave de Impressão: 45467
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BAPARÁ
AG: 012-00 C/C: 00484398-7

Jacó Vieira de Abreu
Engenheiro Civil
- CREA-PA 1516636015

BANCO DO BRASIL
AG: 0256-9 C/C: 24970-X

construclucianofranco@hotmail.com

Petrus Magnus Cardoso Vieiri
Engº Civil - CREA 77562/PA

LUCIANO FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A.
 CEP 08260-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Itens	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
5.3	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2018	m³	25,08	R\$ 16,38	R\$ 20,81	R\$ 410,81	R\$ 521,88
5.4	94097	SINAPI	S	local com nível baixo de interferência	m²	167,20	R\$ 5,15	R\$ 6,54	R\$ 861,00	R\$ 1.093,83
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	20,38	R\$ 2,24	R\$ 2,85	R\$ 45,65	R\$ 57,09
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 61,96	R\$ 69,23	R\$ -	R\$ -
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2018	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência	m	-	R\$ 35,08	R\$ 44,56	R\$ -	R\$ -
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 104,87	R\$ 119,57	R\$ -	R\$ -
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência	m	-	R\$ 50,87	R\$ 64,62	R\$ -	R\$ -
5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e Tampa de concreto armado	UNID	-	R\$ 647,98	R\$ 829,13	R\$ -	R\$ -
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	UNID	-	R\$ 319,32	R\$ 405,68	R\$ -	R\$ -
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão foto articulada, classe D400 carga max 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	UNID	-	R\$ 431,62	R\$ 492,13	R\$ -	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 43.555,74	R\$ 52.788,26
									R\$ 66.635,80	
									R\$ 119.484,06	
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53										

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG. 012-00 C.C. 004843677

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 REA-PA 1516636015

[Handwritten signature]

BANCO DO BRASIL
 AG. 0256-9 CAC 24970-X

[Handwritten signature]

construlucianofranco@hotmail.com

Luciano Otávio Franco da Silva
 Engenheiro Civil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LUI FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/ME nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 08250-000, Óbidos/PA.
 Tel: 093-991000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUJ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS										
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA / 10_2017 / COM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17										
BOI MATERIAL (%)					14,02%		BOI SERVIÇOS			27,03%
RUA PADRE JOÃO ADULF										
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
1 TERRAPLANAGEM										
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação de Subleito até 20 cm de espessura	m³	3.849,64	R\$ 1,60	R\$ 2,03	R\$ 6.159,42	R\$ 7.824,32
1.2	96307	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo.	m³	577,45	R\$ 6,73	R\$ 8,55	R\$ 3.886,22	R\$ 4.936,66
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m³, DMT 50 a 200M	m³	577,45	R\$ 5,33	R\$ 6,77	R\$ 3.077,79	R\$ 3.909,71
1.4	72638	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 3 T, rodovia em leito natural COMPLEMENTO DE TRANSP. JAZIDA/OBRA	TxKm	923,91	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 859,23	R\$ 1.091,48
SUB - TOTAL									R\$ 11.983,66	R\$ 17.762,17
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	8.310,20	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 16.153,78	R\$ 20.520,11
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0013 T/m³ de CM-30 x Área a ser pavimentada)	TxKm	7,15	R\$ 0,76	R\$ 0,97	R\$ 5,43	R\$ 6,30
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m²	165,51	R\$ 600,00	R\$ 762,18	R\$ 99.306,00	R\$ 126.148,11
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	297,92	R\$ 1,05	R\$ 1,33	R\$ 312,82	R\$ 397,17
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto Fck = 15MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m³	0,45	R\$ 349,34	R\$ 443,64	R\$ 157,91	R\$ 200,59
SUB - TOTAL									R\$ 115.985,98	R\$ 147.273,42
3 ACESSIBILIDADE										
3.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	m²	28,56	R\$ 90,97	R\$ 115,56	R\$ 2.598,10	R\$ 3.300,17
SUB - TOTAL									R\$ 2.598,10	R\$ 3.300,17
4 SINALIZAÇÃO										
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro FAIXA CONTÍNUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m²	249,84	R\$ 34,57	R\$ 43,01	R\$ 8.636,97	R\$ 10.971,54
4.2	16178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5" cm	UND	42,00	R\$ 8,67	R\$ 9,89	R\$ 364,14	R\$ 415,19
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m²	3,01	R\$ 619,75	R\$ 706,64	R\$ 1.865,45	R\$ 2.126,38
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm -SUPPORTE PLACA	m	56,00	R\$ 43,31	R\$ 49,38	R\$ 2.425,36	R\$ 2.765,40
SUB - TOTAL									R\$ 13.291,92	R\$ 16.278,11
5 DRENAGEM										
5.1	94285	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	1.228,00	R\$ 60,08	R\$ 83,62	R\$ 61.398,08	R\$ 77.993,98
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	1.228,00	R\$ 58,81	R\$ 70,90	R\$ 88.423,08	R\$ 88.917,81

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
 AG 012-00 C/C 00484396-7

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 Matr. 1516636015

BANCO DO BRASIL
 AG 0256-9 C/C 24970-X

Retrus Magnus Cardoso Vieira
 Engº Civil - CREA - PA 27757 D PA

construclucianofranco@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.261.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A.
 CEP 66250-000, Obidos/PA
 Tel. 093-991000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Itens	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	80,92	R\$ 16,38	R\$ 20,81	R\$ 1.325,42	R\$ 1.683,68
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m³	539,44	R\$ 5,15	R\$ 6,54	R\$ 2.778,12	R\$ 3.529,04
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	65,74	R\$ 2,24	R\$ 2,85	R\$ 147,26	R\$ 187,06
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 51,95	R\$ 59,23	R\$ -	R\$ -
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 35,08	R\$ 44,56	R\$ -	R\$ -
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 104,87	R\$ 129,57	R\$ -	R\$ -
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 50,87	R\$ 64,62	R\$ -	R\$ -
5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	UND	-	R\$ 647,98	R\$ 823,13	R\$ -	R\$ -
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	UND	-	R\$ 319,32	R\$ 405,63	R\$ -	R\$ -
5.20	71090	SINAPI	I	Tampão loto articulado, classe 1400 carga max 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	UND	-	R\$ 431,62	R\$ 452,13	R\$ -	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 134.071,93	R\$ 170.311,58
									R\$ 184.635,08	
									R\$ 354.926,65	

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839/ CPF/MF nº 509.700.112-53

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 AG. 012-00. CC: 00484296-7

JACO VIEIRA DE ABREU
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1516638015

BANCO DO BRASIL
 AG. 0256-9 C/C 24970-X

Prof. Magnus Carlos de Azevedo Vieira
 Eng. Civil - CREA 7752-0/PA

construlucianofranco@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34

Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01 281.983/0001-44
 End: Rua Justo Chermont nº 1303 sala A.
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel: 093-991000551

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CBUQ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS											
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA /10_2017 / COM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17											
RUA VLADIMIR ROSSY											
BDI MATERIAL (%) 14,02%											
BDI SERVIÇOS 27,03%											
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço 1 - Insunso	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)	
1 TERRAPLANAGEM											
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	2.091,24	R\$ 1,60	R\$ 2,03	R\$ 3.345,98	R\$ 4.250,40	
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusiva escavação, carga e transporte e solo.	m ²	313,69	R\$ 6,73	R\$ 8,55	R\$ 2.111,11	R\$ 2.681,74	
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação, carga e transporte de material de 1A categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMY 50 a 200M	m ³	313,69	R\$ 5,33	R\$ 6,77	R\$ 1.571,95	R\$ 2.129,87	
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural COMPLEMENTO DE TRANSP. IZIDA/OBRA	TxKm	501,90	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 466,77	R\$ 592,93	
									SUB - TOTAL	R\$ 7.595,80	R\$ 9.648,95
2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA											
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de imprimação com asfalto diluído CCM-30	m ²	1.798,20	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 8.275,23	R\$ 11.147,16	
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 T/m ² de CM-30 e Área a ser pavimentada)	TxKm	3,88	R\$ 0,76	R\$ 0,97	R\$ 2,95	R\$ 4,75	
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUCQ), hinvler, com espessura de 5,0 cm	m ²	89,91	R\$ 600,00	R\$ 762,18	R\$ 53.946,00	R\$ 68.527,60	
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ km	161,84	R\$ 1,05	R\$ 1,38	R\$ 160,93	R\$ 215,86	
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto P.C - 15MPa, traço 1:0,4:3,5 (cimento/areia/mofo/água 1) TENTO	m ²	-	R\$ 349,24	R\$ 443,64	R\$ -	R\$ -	
									SUB - TOTAL	R\$ 62.894,10	R\$ 79.894,37
3 ACESSIBILIDADE											
3.1	94956	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF_07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	24,48	R\$ 90,97	R\$ 115,56	R\$ 2.230,95	R\$ 2.828,39	
									SUB - TOTAL	R\$ 2.226,95	R\$ 2.828,89
4 SINALIZAÇÃO											
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro FAIXA CONTÍNUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	156,43	R\$ 34,57	R\$ 43,91	R\$ 5.407,44	R\$ 6.893,07	
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5" cm	UND	36,00	R\$ 8,67	R\$ 9,89	R\$ 312,12	R\$ 355,88	
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva	m ²	2,76	R\$ 619,75	R\$ 706,64	R\$ 1.710,51	R\$ 1.950,12	
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Di 50 Mm (2"), E = 3,00 Mm -SUPPORTE PLACA	m	50,40	R\$ 43,31	R\$ 49,38	R\$ 2.182,82	R\$ 2.488,86	
									SUB - TOTAL	R\$ 9.612,89	R\$ 11.646,13
5 DRENAGEM											
5.1	94265	SINAPI	S	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	666,00	R\$ 60,08	R\$ 63,62	R\$ 33.353,28	R\$ 42.368,67	
5.2	94281	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 15 CM altura	m	666,00	R\$ 55,81	R\$ 70,90	R\$ 37.169,46	R\$ 47.216,37	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG: 012-00 CAC: 00484306-7

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 CRP 1516639015

BANCO DO BRASIL
 AG: 0256-9 CAC 24670-X

Petrus Magnus Cardoso Vieira
 Engenheiro Civil CRP 077450/PA

construlucianofranco@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991000551

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BID(R\$)
5.3	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2018	m³	43,96	R\$ 16,38	R\$ 20,81	R\$ 720,00	R\$ 914,62
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	293,04	R\$ 5,15	R\$ 6,54	R\$ 1.509,16	R\$ 1.917,08
5.5	96290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	35,71	R\$ 2,24	R\$ 2,85	R\$ 80,00	R\$ 101,62
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 51,95	R\$ 59,23	-	R\$ -
5.7	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2018	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	-	R\$ -
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	-	R\$ -
5.9	93378	SINAPI	S	Relevo mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m²	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	-	R\$ -
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 35,08	R\$ 44,56	-	R\$ -
5.11	95230	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	-	R\$ -
5.12	7783	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 104,87	R\$ 119,57	-	R\$ -
5.13	90105	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	-	R\$ -
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m²	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	-	R\$ -
5.15	93378	SINAPI	S	Relevo mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m²	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	-	R\$ -
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 50,87	R\$ 64,62	-	R\$ -
5.17	95230	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	-	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e Tampa de concreto armado	UND	-	R\$ 647,98	R\$ 823,13	-	R\$ -
5.19	73963/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido	UND	-	R\$ 315,32	R\$ 405,63	-	R\$ -
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão tipo articulado, classe D400 carga max 40 T, material: Tampa 600 mm, rede pluvial/egoto	UND	-	R\$ 431,62	R\$ 492,13	-	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 72.831,89	R\$ 92.518,36
									R\$ 104.036,54	
									R\$ 196.954,69	

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220838 CPF/MF nº 509.700.112-53

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANPARÁ
 AG: 012-00 C/C: 00464396-7

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 -C.A.P.A. 1516636015

BANCO DO BRASIL
 AG: 0256-R C/C: 24970-X

Petris Magnus Cheloso Vieira
 E-mail: petris@petris.com.br

construlucianofranco@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@crea.com.br



Impresso em: 18/06/2018, às 13:34.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End: Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP: 08250-000, Obidos/PA
 Tel: 093-991000551

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - CRUQ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - URBANAS										
TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA /10_2017 / CDM DESONERAÇÃO REF: SINAPI/PA-SET/17										
RDI MATERIAL (%) 14,02%										
RDI SERVIÇOS 27,03%										
ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço 1 - Insueto	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
TRAVESSA DOM PEDRO I										
TERRAPLANAGEM										
1.1	72961	SINAPI	S	Regularização e compactação do Subleito até 20 cm de espessura	m ²	584,04	R\$ 1,60	R\$ 2,03	R\$ 934,46	R\$ 1.187,05
1.2	96387	SINAPI	S	Execução e Compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusivo escavação, carga e transporte e solo.	m ²	87,61	R\$ 6,73	R\$ 8,55	R\$ 589,59	R\$ 748,95
1.3	74154/001	SINAPI	S	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m ³ , DMT 50 a 200M	m ³	87,61	R\$ 5,33	R\$ 6,77	R\$ 466,94	R\$ 593,15
1.4	72838	SINAPI	S	Transporte comercial com carroceria 9 T, rodovia em leito natural COMPLEMENTO DE TRANSP. IAZIDA/OBRA	TxKm	140,17	R\$ 0,93	R\$ 1,18	R\$ 190,30	R\$ 165,59
									SUB - TOTAL	R\$ 2.121,35
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
2.1	96401	SINAPI	S	Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	502,20	R\$ 4,88	R\$ 6,20	R\$ 2.450,74	R\$ 3.113,17
2.2	72840	SINAPI	S	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada (taxa de 0,0012 1/m ³ de CM-30 x Área a ser pavimentada)	TxKm	1,08	R\$ 0,76	R\$ 0,97	R\$ 0,82	R\$ 1,04
2.3	95996	SINAPI	S	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0 cm	m ²	25,11	R\$ 600,00	R\$ 762,18	R\$ 15.066,00	R\$ 19.138,34
2.4	95303	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m ³ xkm	45,20	R\$ 1,05	R\$ 1,33	R\$ 47,46	R\$ 60,20
2.5	94963	SINAPI	S	Concreto FCK - ISMPA, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) TENTO	m ³	-	R\$ 349,24	R\$ 443,58	R\$ -	R\$ -
									SUB - TOTAL	R\$ 17.365,02
ACESSIBILIDADE										
3.1	94996	SINAPI	S	Execução de passeio (calçada) no pro de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado. AF: 07/2016 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m ²	8,16	R\$ 90,97	R\$ 115,56	R\$ 742,32	R\$ 942,96
									SUB - TOTAL	R\$ 742,32
SINALIZAÇÃO										
4.1	72947	SINAPI	S	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro FAIXA CONTINUA E SECCIONADA E PEDESTRE	m ²	46,74	R\$ 34,57	R\$ 43,91	R\$ 1.815,80	R\$ 2.052,55
4.2	36178	SINAPI	I	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5" cm	UND	12,00	R\$ 8,67	R\$ 9,89	R\$ 104,04	R\$ 118,63
4.3	34723	SINAPI	I	Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura reflexiva	m ²	1,76	R\$ 619,75	R\$ 706,64	R\$ 1.090,76	R\$ 1.243,68
4.4	21013	SINAPI	I	Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Di 50 Mm (2"), E = 3,60 Mm -SUPPORTE PLACA	m	28,00	R\$ 43,31	R\$ 49,38	R\$ 1.212,68	R\$ 1.382,70
									SUB - TOTAL	R\$ 4.023,28
DRENAGEM										
5.1	94285	SINAPI	S	Gula (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusoram 14 cm base x 30 cm altura	m	186,00	R\$ 50,08	R\$ 63,62	R\$ 9.314,88	R\$ 11.832,09
5.2	94261	SINAPI	S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 CM base X 16 CM altura	m	186,00	R\$ 56,81	R\$ 70,90	R\$ 10.380,66	R\$ 13.188,65
5.3	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante)uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com balço nível de interferência. AF: 01/2016	m ³	12,26	R\$ 16,38	R\$ 20,81	R\$ 201,08	R\$ 255,43
5.4	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível balço de interferência	m ²	81,84	R\$ 5,16	R\$ 6,54	R\$ 421,48	R\$ 535,40
5.5	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m ³ em rodovia com leito natural	m ³ xkm	9,97	R\$ 2,24	R\$ 2,85	R\$ 22,34	R\$ 28,38
5.6	7781	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 400 mm para aguas pluviais	m	-	R\$ 51,95	R\$ 59,23	R\$ -	R\$ -

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
18/06/2018, 13:34
Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
AG: 012-00 C/C: 00484398-7

Jacó Vieira de Abreu
Engenheiro Civil
CREA-PA 1515636015

BANCO DO BRASIL
AG: 0256-9 C/C: 24970-X

Reis Magnus Cardoso Vieira
Engenheiro Civil - 177643/PA

construclucianofranco@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel + 55 (91) 3219-3402 Fax: + 55 (91) 3219-3106 E-mail: faleconosco@crea-pa.com.br



Impresso em: 18/06/2018, às 13:34.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01 281 983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 63250-000, Obidos/PA.
 Tel. 093-991000551.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018-PMF



ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço I - Insumo	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL COM BDI(R\$)
5.7	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.8	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.9	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.10	92809	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 35,08	R\$ 44,56	R\$ -	R\$ -
5.11	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 5 m³ em rodovia com leito natural	m³Xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.12	7793	SINAPI	I	Tubo de Concreto Simples, DN 600 mm para águas pluviais	m	-	R\$ 104,87	R\$ 119,57	R\$ -	R\$ -
5.13	90106	SINAPI	S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m	m³	-	R\$ 9,73	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ -
5.14	94097	SINAPI	S	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 M, em local com nível baixo de interferência	m³	-	R\$ 4,15	R\$ 5,27	R\$ -	R\$ -
5.15	93378	SINAPI	S	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira, largura até 0,8 M, profundidade até 1,5 M, com solo de 1 categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	-	R\$ 18,15	R\$ 23,06	R\$ -	R\$ -
5.16	92811	SINAPI	S	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências	m	-	R\$ 50,87	R\$ 64,63	R\$ -	R\$ -
5.17	95290	SINAPI	S	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural	m³Xkm	-	R\$ 1,74	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ -
5.18	83659	SINAPI	S	Boca de lobo em alvenaria tijolo macio, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e Tampa de concreto armado	UND	-	R\$ 647,98	R\$ 823,13	R\$ -	R\$ -
5.19	73964/001	SINAPI	S	Poço de visita para rede de esg. Sanit. Em anéis de concreto, diâmetro = 60 CM, prof = 80 cm, incluindo degrau, excluindo tampa ferro fundido	UND	-	R\$ 319,32	R\$ 405,63	R\$ -	R\$ -
5.20	21090	SINAPI	I	Tampão fofa articulado, classe D400 carga max 40 T, redondo Tampa *600 mm, rede pluvial/egoto	UND	-	R\$ 431,62	R\$ 492,13	R\$ -	R\$ -
SUB - TOTAL									R\$ 20.340,44	R\$ 25.838,46
									R\$ -	R\$ 30.748,12
									R\$ -	R\$ 56.586,58

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 166896/2018, emitida em 18/06/2018



Certidão nº 166896/2018
 18/06/2018, 13:34
 Chave de Impressão: 45467

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2018 e contém 12 folhas

BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ
 AG 012-00 DIC 00484398-7

Jacó Vieira de Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 1516636015

BANCO DO BRASIL
 AG. 0256-9 C/C 24970-X

Magnus Cardoso Vieira
 Engenheiro Civil

construlucianofranco@hotmail.com



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rolo de pneus autopropulsor de compressão variável	01 Und
Caminhão tanque espargidor de asfalto	01 Und
Caminhão basculante 12,0 m ³	03 Und
Compressor de ar	03 Und
Usina Móvel capacidade mínima de 40/80t/h	01 Und
Caminhão tanque irrigador (pipa)	01 Und
Cavalo mecânico	02 Und
Rolo compactador auto-propelido – Pé de carneiro ou equivalente	01 Und
Motoniveladora	01 Und
Pá carregadeira	01 Und
CARRETA PRANCHA	02 und
CAMINHÃO TOCO P/SINALIZAÇÃO	02 und
Vibroacabadora p/ concreto asfáltico CIFACILI	01 und
Grupo gerador elétrico	01 und
Rolo liso tipo CA 25 com potência mínima 80 Hp ou equivalente	01 und
Carrinho de mão	05 und
Pá, enxada, rastelo	05 und (cada)
Ferramentas diversas carpinteiro (KIT)	02 und.
Ferramentas diversas pedreiro (KIT)	02 und.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.

Luciano Otavio Franco da Silva

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal

RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44

Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA,

96
Olivia
96



DECLARAÇÃO FORMAL, DA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

L O FRANCO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante legal, **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 509.700.112-53, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 991000551, Declara formalmente, sob as penas cabíveis, de que se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução dos serviços;, afirmando claramente que, a qualquer momento e por necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços constantes da Planilha de Preços Unitários, a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação.

Óbidos 04 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante legal
RG nº 3220839
CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA,



DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

A empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, e-mail construtoralqfranco@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 50970011253, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 991005279), representante legalmente constituído da Licitante, declara que caso seja vencedora da presente licitação, seu responsável técnico, juntamente com outros profissionais habilitados, **se compromete a exercer diretamente** suas atividades naquele serviço.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
PETRUS MAGNO CARDOSO VIEIRA, Registro Nacional CREA nº1511768487	ENGENHEIRO CIVIL	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.


L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal

RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,



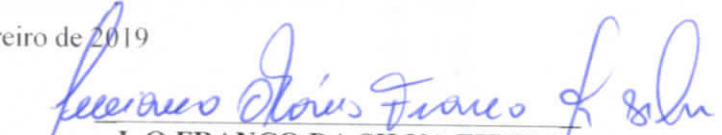
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

Eu, **PETRUS MAGNO CARDOSO VIEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF Nº 007.932.072-40 e Registro Nacional no CREA nº1511768487, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela Empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/PC-PA nº 3220839 e do CPF/MF nº 509.700.112-53 para participar dos trabalhos na qualidade de representante técnico caso a licitante venha a sagrar-se vencedora deste certame nos termos do item 7.8.5 do Edital..

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019

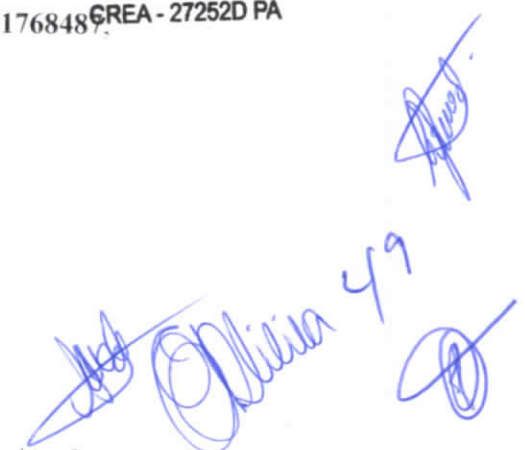

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal
RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53


PETRUS MAGNO CARDOSO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL- RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF Nº 007.932.072-40
Registro Nacional no CREA nº1511768487
Petrus Magnus C. Vieira
Engº. Civil
CREA - 27252D PA

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EQUIPE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

A empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, e-mail construtoralqfranco@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 50970011253, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 991005279), representante legalmente constituído da Licitante, declara que caso seja vencedora da presente licitação, seu responsável técnico, juntamente com outros profissionais habilitados, **se compromete a exercer diretamente** suas atividades naquele serviço.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
PETRUS MAGNO CARDOSO VIEIRA , Registro Nacional CREA nº1511768487	ENGENHEIRO CIVIL	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal
RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,
Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,



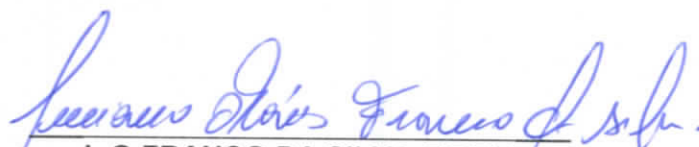
DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019-PMO/SEMPPOF

L O FRANCO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF n° 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont n° 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG/PC-PA n° 3220839** e do **CPF/MF n° 509.700.112-53** DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.


L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal
RG/PC-PA n° 3220839 e CPF/MF n° 509.700.112-53


50



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÕES DAS OBRAS.

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

A empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, e-mail construtoralqfranco@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 50970011253, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 991005279), representante legalmente constituído da Licitante, as condições e dificuldades locais necessárias à execução do objeto do Edital em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019


L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal

RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,



Cartório Rocha Passos
 Av. Dom Floriano Loewenau
 Cnpj. 30
AUTENTICADO
 O presente documento confere com

 Em ato de 04/02/2019
 PEDRO ROCHA PASSOS
 HEVILA DE SOUZA LIMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L O FRANCO DA SILVA EIRELI, CNPJ 01.281.983/0001-44, residente em RUA JUSTO CHERMONT, 1303, SALA A, SANTA TEREZINHA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 4 fevereiro, 2019

ANA CLEIDE DO COUTO BENTES
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

[Handwritten signatures and initials]

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/02/2019 11:38:55

CONTROLE: 02041106454183

Válida até 05/05/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libra (ana.bentes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Cartório Roch
Av. Dom Floriano Loe
Cr

O presente documento confer

Em tta *Suzal*
PEDRO ROCHA
HEVILA DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L O FRANCO DA SILVA EIRELI, CNPJ 01.281.983/0001-44, residente em RUA JUSTO CHERMONT, 1303, SALA A, SANTA TEREZINHA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 4 fevereiro, 2019

ANA CLEIDE DO COUTO BENTES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/02/2019 11:38:55

CONTROLE: 02041106454183

Válida até 05/05/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ana.bentes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ : 01.281.983/0001-44

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

Inscrição Estadual : 151891842

Data de Registro : 01/07/1996

Número de Registro: 15600186019

Folha: 107



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL	2.634.469,16 D
CAIXA	1.958.498,85 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	298.149,43 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.001.944,54 D
CREDITOS	658.404,88 D
CONTAS A RECEBER	392.414,30 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	276.013,68 D
ESTOQUES	116.400,62 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	283.556,01 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 107 a 114 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 18007236-6, em 04/09/2018.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 3.044.925,67 (Três Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. : 437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. : PA-010954/O

OBIDOS/PA, 31 de AGOSTO de 2018

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 509.700.112-53
R.G. : 3220839 PCII/PA

Certifico o Registro em 04/09/2018
Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22423630930953



BALANÇO PATRIMONIAL

L.O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ : 01.281.983/0001-44

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

Inscrição Estadual : 151891842

Data de Registro : 01/07/1996

Número de Registro: 15600186019

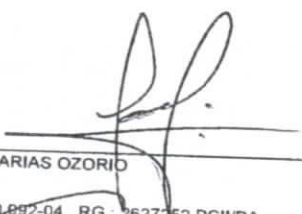
Folha: 108

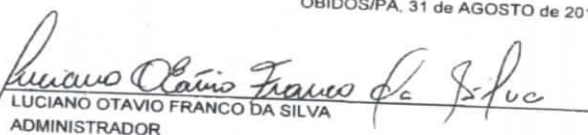


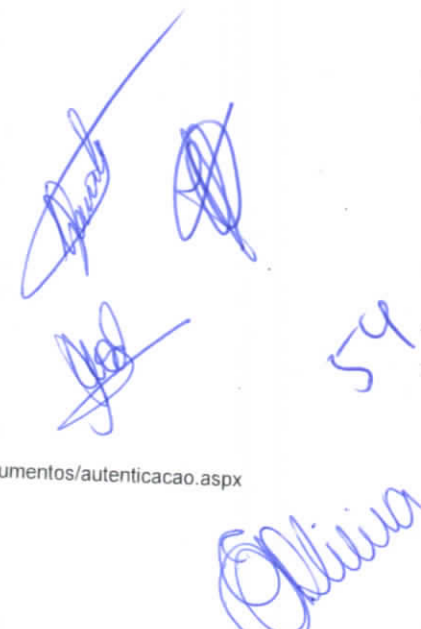
ATIVO NAO CIRCULANTE	410.456,51 D
INVESTIMENTOS	2.109,97 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LP	2.109,97 D
IMOBILIZADO	408.346,54 D
IMOBILIZADO EM USO	458.678,90 D
DEPRECIações ACUMULADAS	50.332,36 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.044.925,67 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 107 a 114 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 18007236-6, em 04/09/2018.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de
R\$ 3.044.925,67 (Três Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)


SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. : 437.590.892-04 RG : 2627262 PCII/PA
C.R.C. : PA-010954/0

OBIDOS/PA, 31 de AGOSTO de 2018

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 509.700.112-53
R.G. : 3220839 PCII/PA



Certifico o Registro em 04/09/2018
Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22423630930953



BALANÇO PATRIMONIAL

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ : 01.281.983/0001-44

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

Inscrição Estadual : 151891842

Data de Registro : 01/07/1996

Número de Registro: 15600186019

Folha: 109



PASSIVO

CIRCULANTE	211.966,65 C
FORNECEDORES GERAIS	54.251,41 C
FORNECEDORES	54.251,41 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.248,64 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.799,07 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	449,57 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	150.895,44 C
IMPOSTOS A RECOLHER	150.895,44 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	971,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	971,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 107 a 114 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 18007236-6, em 04/09/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 3.044.925,67 (Três Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

SAMUEL DE FARIAS OZORIO

CONTADOR

C.P.F. : 437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA

C.R.C. : PA-010954/O

OBIDOS/PA, 31 de AGOSTO de 2018

LUCIANO OTÁVIO FRANCO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 509.700.112-53
R.G. : 3220839 PCII/PA

Certifico o Registro em 04/09/2018

Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22423630930953



BALANÇO PATRIMONIAL

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ : 01.281.983/0001-44

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

Inscrição Estadual : 151891842

Data de Registro : 01/07/1996

Número de Registro: 15600186019

Folha: 110



PROVISÕES	1.600,16 C
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.600,16 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.832.959,02 C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.000.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	712.296,89 C
LUCRO NO EXERCICIO	712.296,89 C
RESERVAS DE LUCROS	120.662,13 C
RESERVAS DE LUCROS	120.662,13 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.044.925,67 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 107 a 114 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 18007236-6, em 04/09/2018.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 3.044.925,67 (Três Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)


SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. : 437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA
C.R.C. : PA-010954/O

OBIDOS/PA, 31 de AGOSTO de 2018


LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 509.700.112-53
R.G. : 3220839 PCII/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2018 SOB Nº: 20000577234
Protocolo: 18/627928-0, DE 04/09/2018
Empresa: 15 6 0018601 9
L O FRANCO DA SILVA EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 04/09/2018
Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22423630930953



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2018

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ / CEI : 01.281.983/0001-44

Inscrição Estadual: 151891842

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 01/07/1996

Nº do Registro: 15600186019

Período Movimento: JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

FOLHA: 111



Receita Bruta de vendas e/ou serviços

OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.225.040,14
TRANSPORTE ESCOLAR	514.816,54

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços **1.739.856,68**

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	488.590,16
-----------------------------	------------

(=) Lucro Bruto **1.251.266,52**

(-) Despesas Operacionais

DESAPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	42.483,39
DESAPESAS ADMINISTRATIVAS	206.040,63
DESAPESAS TRIBUTARIAS	89.964,80
DESAPESAS GERAIS	109.852,00
DESAPESAS FINANCEIRAS	2.510,83

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro **800.414,87**

(-) Despesas Não Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	346,91
-------------------------------	--------

SAMUEL DE FARIAS OZORIO
CONTADOR
C.P.F. :437.590.092-04 RG :2627252 PCII/PA
C.R.C. :FA-010954/O

OBIDOS / PA, 31 de Agosto de 2018

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :509.700.112-53
R.G. :3220839 PCII/PA

Certifico o Registro em 04/09/2018
Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018
Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22423630930953

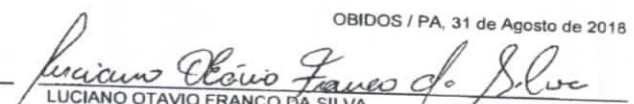


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2018	
L O FRANCO DA SILVA EIRELI	
R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA CEP : 68250-000	
OBIDOS / PA	
CNPJ / CEI : 01.281.983/0001-44	Inscrição Estadual: 151891842
Local de Registro: JUCEPA	Data do Registro: 01/07/1996
Período Movimento: JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018	Nº do Registro: 15600186019
	FOLHA: 112
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	800.067,96
(-) Provisão para IR e CSSL	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/O LUCRO LIQUIDO	25.079,50
IMPOTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	62.691,57
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	712.296,89
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	712.296,89



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 107 a 114 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 18007236-6, em 04/09/2018.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.


 SAMUEL DE FARIAS OZORIO
 CONTADOR
 C.P.F. :437.590.092-04 R.G. 2627252 PCII/PA
 C.R.C. :PA-010954/O

OBIDOS / PA, 31 de Agosto de 2018

 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :509.700.112-53
 R.G. :3220839 PCII/PA



Certifico o Registro em 04/09/2018
 Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018
 Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 22423630930953



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ: 01.281.983/0001-44

I.E.: 151891842

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 01/07/1996

Período Movimento: JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

Nº do Registro: 15600186019

FOLHA : 0113



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.044.925,67}{211.966,65} \quad ILG : 14,36512$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.044.925,67}{211.966,65} \quad ILC : 14,36512$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{2.761.369,66}{211.966,65} \quad ILS : 13,02738$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.958.498,85}{211.966,65} \quad ILI : 9,23966$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{3.044.925,67}{211.966,65} \quad ISG : 14,36512$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{211.966,65}{3.044.925,67} \quad IEG : 0,06961$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{211.966,65}{2.832.959,02} \quad ICT : 0,07482$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{408.346,54}{2.832.959,02} \quad IGI : 0,14414$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and notes, including 'Olivia 59']

Certifico o Registro em 04/09/2018

Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22423630930953



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L O FRANCO DA SILVA EIRELI

R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ: 01.281.983/0001-44

I.E.: 151891842

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 01/07/1996

Nº do Registro: 15600186019

Período Movimento: JANEIRO/2018 a AGOSTO/2018

FOLHA : 0114



SAMUEL DE FARIAS OZORIO

CONTADOR

C.P.F.: 437.590.092-04 RG : 2627252 PCII/PA

C.R.C.: 010954/O

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 509.700.112-53

R.G.: 3220839 PCII/PA

Certifico o Registro em 04/09/2018

Arquivamento 20000577234 de 04/09/2018 Protocolo 186279280 de 04/09/2018

Nome da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI NIRE 15600186019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 22423630930953

Olivia 60





TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 115 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 115 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/08/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/08/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L O FRANCO DA SILVA EIRELI
 Endereço : R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A
 Bairro : SANTA TEREZINHA
 C.E.P. : 68250-000
 Cidade : OBIDOS / PA

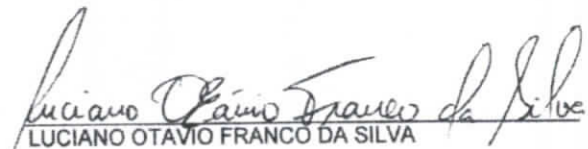
Registrado na JUCEPA
 sob nº 15600186019

Arquivado em 01/07/1996

Inscrição Estadual nº 151891842
 C.N.P.J. nº 01.281.983/0001-44

Obidos/PA, 01 de Janeiro de 2018


 SAMUEL DE FARIAS OZORIO
 Contador
 C.P.F.: 437.590.092-04 R.G. : 2627252 PCII/PA
 C.R.C.: PA-010954/O


 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 509.700.112-53 R.G.: 3220839 PCII/PA



04/09/18
 Enok Correa Reyo
 Coordenador Regional
 Mat. 20223621 - JUCEPA





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 115 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 115 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/08/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/08/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L O FRANCO DA SILVA EIRELI
 Endereço : R JUSTO CHERMONT, 1303 - SALA A
 Bairro : SANTA TEREZINHA
 C.E.P. : 68250-000
 Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA
 sob nº 15600186019

Arquivado em 01/07/1996

Inscrição Estadual nº 151891842
 C.N.P.J. nº 01.281.983/0001-44

Obidos/PA, 31 de Agosto de 2018


 SAMUEL DE FARIAS OZORIO

Contador

C.P.F.: 437.590.092-04

R.G. : 2627252 PCII/PA

C.R.C.: PA-010954/O


 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 509.700.112-53

R.G.: 3220839 PCII/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM

Termo de Autenticação 18/007236-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



SANTARÉM

04/09/18


 PENCK CORRÊA RÉGIO
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL








 62



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2019/00000373
 Nome: SAMUEL DE FARIAS OZORIO CPF: 437.590.092-04
 CRC/UF n.º PA-010954/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 05.05.2019
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
 Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
 Nº 003 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 437.590.092-04 Controle : 6625.7253.7566.7880

63



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAMUEL DE FARIAS OZORIO
REGISTRO..... : PA-010954/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 437.590.092-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 04.02.2019 as 18:55:44.

Válido até: 28.02.2019.

Código de Controle: 85912.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial L O FRANCO DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600186019	CNPJ 01.281.983/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 01/07/1996	Início da atividade 13/06/1996
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SALAA, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA - CEP: 68250000			

OBJETO SOCIAL
<p>- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER; - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL; - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALA</p>

195885198

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 3342175638750 CPF SOLICITANTE: 437.590.092-04 NIRE: 15600186019 EMITIDA: 04/02/2019 PROTOCOLO: 195885198

[Handwritten signatures and initials]
 65



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L O FRANCO DA SILVA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600186019	CNPJ 01.281.983/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 01/07/1996	Início da atividade 13/06/1996
Endereço: RUA JUSTO CHERMONT, 1303 SALAA, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA - CEP: 68250000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA 509.700.112-53	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/09/2018	Número 20000577234	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO	Evento: 223 - BALANÇO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 4 de Fevereiro de 2019

Marcelo A. P. Cebolão

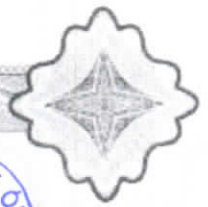
195885198



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3342175638750 CPF SOLICITANTE: 437.590.092-04 NIRE: 15600186019 EMITIDA: 04/02/2019 PROTOCOLO: 195885198

66



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019001207750098555, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142019001207750098555000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019001207750098555 - ENDOSSO 000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Risten

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Risten Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142019001207750098555 - ENDOSSO 000000
Controle Interno: 1029344
Data da publicação: Feb 1 2019 12:24PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Handwritten signatures and the number 67.



Apólice - Via Segurado

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS			CNPJ 05.131.180/0001-64
Endereço R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES		Número 338	Complemento
CEP 68250-000	Bairro CENTRO	Cidade OBIDOS	UF PA

DADOS DO TOMADOR

Nome L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP			CNPJ 01.281.983/0001-44
Endereço R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA		Número 0	Complemento
CEP 68250-000	Bairro STA TEREZINHA	Cidade OBIDOS	UF PA

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4.357,70 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 7 DE ABRIL DE 2019.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 4.357,70	04/02/2019	07/04/2019

CORRETOR

100067601 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

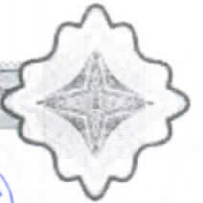
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 4.357,70

Período de Vigência: 04/02/2019 à 07/04/2019

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

Vencimentos: **13/02/2019**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

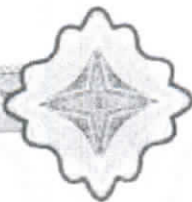
(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

[Handwritten signature]
69

[Handwritten signature]



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO, Óbidos, PA as obrigações do TOMADOR: L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.281.983/0001-44, com sede à R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA, Óbidos, PA até o valor de R\$ 4.357,70 QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

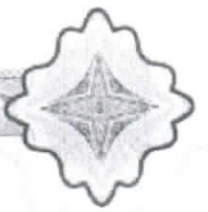
Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 4.357,70
 Vigência - das 24:00h do dia 4 de Fevereiro de 2019 as 24:00h do dia 7 de Abril de 2019

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001.2019/PMO/SEMPOF, PROCESSO 001.2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO NOS SEGUINTE TRECHO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E CANTEIRO , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '20']



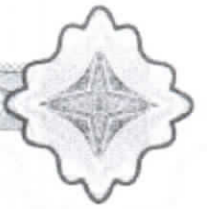
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) **Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

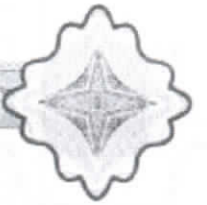
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

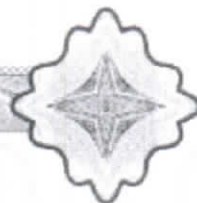
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '73' and a signature that appears to be 'Mina']



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

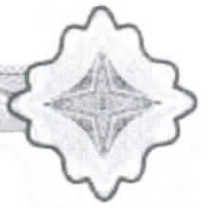
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature and the number '77' in blue ink.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
05/09/02)

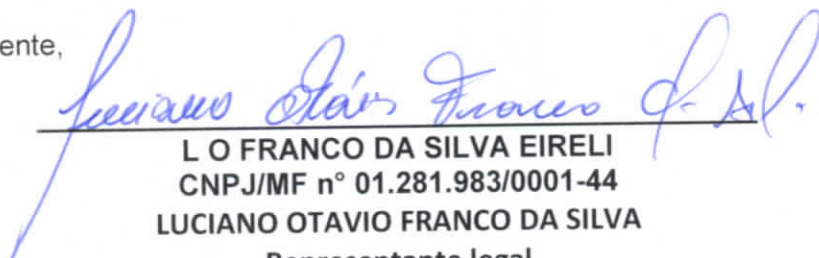
A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

O **signatário** da presente, em nome da proponente **L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG/PC-PA nº 3220839** e do **CPF/MF nº 509.700.112-53** DECLARA expressamente para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: possibilidade de vir a empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Respeitosamente

Óbidos 04 de janeiro de 2019.

Respeitosamente,


L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

Representante legal

RG nº 3220839

CPF/MF nº 509.700.112-53

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44

Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA,



ATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 Nº 10.279.836/0001-20
 Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/IME: 564.357.971-53

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via.

EM FÉRMULA DA VERDADE

Óbidos (PA) *[Assinatura]*

Thaímá de Aguiar Villede
 CPF: 012.876.472-01
 Tabela Subs. Ita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: L. O FRANCO DA SILVA EIRELI		REGISTRO Nº 03/2019
ENDEREÇO: RUA JUSTO CHERMONT, Nº: 1303		BAIRRO: SANTA TEREZINHA
FONE: (93) 99100-0551		E-MAIL: CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM
DADE: ÓBIDOS	ESTADO: PARÁ	CEP: 68.250-000
CNPJ: 01.281.983/0001-44	INSC. ESTADUAL: 15.189.184-2	NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
		CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 3011301 - Construção de embarcações de grande porte; 3011302 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte; 3012100 - Construção de embarcações para esporte e lazer; 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3317101 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 3317102 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212000 - Construção de obras de arte especiais; 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4292802 - Obras de montagem industrial; 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312600 - Perfurações e sondagens; 4313400 - Obras de terraplenagem; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391600 - Obras de fundações; 4399101 - Administração de obras; 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645103 - Obras de alvenaria; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924800 - Transporte escolar; 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros; 5012202 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros; 5022002 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; 5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal; 5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional; 5099801 - Transporte aquaviário para passeios turísticos; 5229002 - Serviços de reboque de veículos; 7111100 - Serviços de arquitetura; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação.

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO OTÁVIO FRANCO DA SILVA

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA L.EI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2019	DATA DE VALIDADE: 30/07/2019	<i>[Assinatura]</i> Edilenon Pinto Vieira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	<i>[Assinatura]</i> Amarildo Bentes de Andrade Sec. Munic. de Plan. Orçamento e Finanças - SEMPOF.
---	--	--	--

RECEBIDO EM: 30/01/2019
 NOME: *[Assinatura]*



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

N° 122771/2016

Emissão: 27/05/2016

Validade: Indefinida

Chave: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA

Registro: 151176848-7

CPF: 007.932.072-40

Endereço: Travessa Professora Agripina de Matos, 1013, Casa, Salé, Santarém, PA, 68040410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 05/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

27252DPA30

Certidão n° 122771/2016

27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

[Handwritten signatures in blue ink]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA



Nº 122771/2016

Emissão: 27/05/2016

Validade: Indefinida

Chave: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA

Registro: 151176848-7

CPF: 007.932.072-40

Endereço: Travessa Professora Agripina de Matos, 1013, Casa. Salé, Santarém, PA, 68040410

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 05/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

27252DPA30

Certidão nº 122771/2016

27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

L. CAR PISOS CONSTRUTORA & COMÉRCIO

Técnicas em piso de alta resistência em Korudur e estaneado em bambolê,
reformas e construção em geral com a venda do material.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o responsável técnico e engenheiro civil **JOSÉ MERANDOLINO MACÊDO NETO**, CREA n° 26649D PA, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, n° 868 – Apt° 104 – Bloco B, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CPF n° 005.288.042-78, e o co-responsável técnico e engenheiro civil **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA**, CREA n° 27252D PA, residente e domiciliado na Travessa Agripina de Matos, n° 1013 na cidade de Santarém, Estado do Pará, CPF n° 007.932.072-40, executaram serviços de construção de conjunto residencial de casas, localizada na Av. Rui Barbosa, s/n, bairro da Aldeia, Cidade de Santarém (PA), da proprietária Maria Esperança Vasconcelos Vinhote, CPF n° 206.233.992-53, residente e domiciliada na Tv. Moraes Sarmento, n° 816, bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará; com área construída total de 220,20 m², objeto das ARTs n° 26649D PA/19 e 27252D PA/30; com início em 01/04/2013 e término em 11/09/2013, para esta empresa com as seguintes quantitativos:

- 1.0 – ALVENARIA em tijolo cerâmico rebocada – 619,80 m².
- 2.0 – REGULARIZAÇÃO DE PISO – 333,00 m²
- 3.0 – PISO cerâmico – 157,17 m².
- 4.0 – PISO cimentado – 122,65 m²
- 5.0 – REVESTIMENTO cerâmico 117,04 m².
- 6.0 – CONCRETO armado – 39,09 m³.
- 7.0 – LAJE pré-fabricada – 48,00 m².
- 8.0 – COBERTURA de telhas cerâmicas – 230,00 m².
- 9.0 – PINTURA acrílica com emassamento – 1.239,60 m².
- 10.0 – REDE Hidro-sanitária, com 30 (trinta) pontos de água fria e 30 (trinta) pontos de esgoto.
- 11.0 – REDE elétrica, com 16 (dezesseis) pontos de luz e 42 (quarenta e dois) pontos de tomada.

Santarém, 11 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO 1153

L. C A PEREIRA PISOS CONSTRUÇÕES ME
Proprietário da empresa

Ciente:

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO 1153

Maria Esperança Vasconcelos Vinhote

MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE
Proprietária do empreendimento

Av. Anísio Chaves, 2472 – Bairro Esperança – Santarém/PA
CNPJ n° 14.734.398/0001-02
Fone: 9138-8846



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à n° 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão n° 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

85

L. CAR PISOS CONSTRUTORA & COMÉRCIO

Técnicas em piso de alta resistência em Korudur e estaneado em bambolê,
reformas e construção em geral com a venda do material.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o responsável técnico e engenheiro civil **JOSÉ MERANDOLINO MACÊDO NETO**, CREA n° 26649D PA, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, n° 868 – Apt° 104 – Bloco B, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CPF n° 005.288.042-78, e o co-responsável técnico e engenheiro civil **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA**, CREA n° 27252D PA, residente e domiciliado na Travessa Agripina de Matos, n° 1013 na cidade de Santarém, Estado do Pará, CPF n° 007.932.072-40, executaram serviços de construção de conjunto residencial de casas, localizada na Av. Rui Barbosa, s/n, bairro da Aldeia, Cidade de Santarém (PA), da proprietária Maria Esperança Vasconcelos Vinhote, CPF n° 206.233.992-53, residente e domiciliada na Tv. Moraes Sarmento, n° 816, bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará; com área construída total de 220,20 m², objeto das ARTs n° 26649D PA/19 e 27252D PA/30; com início em 01/04/2013 e término em 11/09/2013, para esta empresa com as seguintes quantitativos:

- 1.0 – ALVENARIA em tijolo cerâmico rebocada – 619,80 m².
- 2.0 – REGULARIZAÇÃO DE PISO – 333,00 m²
- 3.0 – PISO cerâmico – 157,17 m².
- 4.0 – PISO cimentado – 122,65 m²
- 5.0 – REVESTIMENTO cerâmico 117,04 m².
- 6.0 – CONCRETO armado – 39,09 m³.
- 7.0 – LAJE pré-fabricada – 48,00 m².
- 8.0 – COBERTURA de telhas cerâmicas – 230,00 m².
- 9.0 – PINTURA acrílica com emassamento – 1.239,60 m².
- 10.0 – REDE Hidro-sanitária, com 30 (trinta) pontos de água fria e 30 (trinta) pontos de esgoto.
- 11.0 – REDE elétrica, com 16 (dezesseis) pontos de luz e 42 (quarenta e dois) pontos de tomada.

Santarém, 11 de Setembro de 2013.

CARTÃO 3.º OFÍCIO
RECO

L. C. A. PEREIRA PISOS CONSTRUÇÕES ME
Proprietário da empresa

Ciente:

CARTÃO 3.º OFÍCIO
RECO

Maria Esperança Vasconcelos Vinhote

MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE
Proprietária do empreendimento

Av. Anísio Chaves, 2472 – Bairro Esperança – Santarém/PA
CNPJ n° 14.734.398/0001-02
Fone: 9138-8846

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a n° 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão n° 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

86

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à n° 122771/2016, emitida em 27/05/2016



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 JOÃO DE LINDUÇA ALHO - Zélio Viana
 Rua Floriano Peixoto, 407 - Centro, Santarém - PA - Fone: (91) 3573-4192

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **LUIZ CARLOS ALMEIDA PEREIRA, MARIA ESPERANCA VASCONCELOS VIMOTE** que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia, em 20 de maio de 2016. **SENDA MARIA SOUSA ALITO** Escrevente

Reconhecimento da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL RA-101945



[Handwritten signature]

Certidão n° 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

87

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 RUA FORTIANO PEREIRA, 307 - CENTRO - SANTARÉM - PARÁ - FONE: (93) 3573-4187

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **LUIZ CARLOS ALMEIDA PEREIRA, MARIA ESPERANCA WASCINCELE VIVENTE** que comparem c/ o padrão reg. nesta serventia, em 20 de maio de 2016.

Testemunho da verdade
SHIRLEY SOUSA BRITO - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANCA E VERIFICACAO ELETRONICA



[Handwritten signature]

88

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LAUDO COMERCIAL



1. Identificação da Construção

- 1.1 Interessado: Maria Esperança Vasconcelos Vinhote;
- 1.2 Endereço: Av. Rui Barbosa, s/n – Bairro: Aldeia – Santarém/PA.
- 1.3 Finalidade: O objeto do Laudo para comprovar o término de execução da edificação.

2. Dados Técnicos da Edificação:

Conjunto residencial de casas de responsabilidade técnica dos engenheiros civil José Merandolino Macêdo Neto, CREA nº 26649D PA e Petrus Magnus Cardoso Vieira, CREA nº 27252D PA.

2.1 Constituição da edificação: Composta por três residências térreas de alvenaria com 35,40m², e uma residência de 02 pavimento com 96,00m², área total construída de 202,20 m² e pé direito total de 8,00 m, com área do terreno de 285,00 m².

2.2 Fundações: fundações diretas tipo sapata isolada, de concreto armado fck = 25Mpa.

2.3 Estruturas: Pilar e vigas de dimensões 10x30cm e 20x40cm, de concreto armado, executada com fôrmas de madeira branca.

2.4 Fechamentos e Alvenarias: Paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, chapiscada, rebocada e pintada.

2.5 Cobertura: Estrutura de madeira, com telha cerâmicas.

2.6 Revestimentos: Foram utilizados revestimento cerâmico liso de dimensões 20x30cm, nos banheiros e cozinha.

2.7 Pisos: Foi executado piso em ladrilho hidráulico nas áreas externas de circulação e garagem, nas áreas internas de lajota cerâmica lisa de dimensões 40x40cm, e nas áreas molhadas lajota cerâmica anti-derrapante de dimensões 40x40cm.

2.8 Infra-estrutura interna da edificação: Na área interna da edificação encontram-se a fossa-séptica e sumidouro em alvenaria, caixa de passagem de esgoto e águas pluviais. As calçadas do passeio público foram executadas em piso de ladrilho hidráulico.

2.9 Instalações Hidráulicas Prediais: Foram utilizadas instalações hidráulicas de água fria e esgoto nos banheiros dos apartamentos, onde a distribuição de água e feita através de reservatório de base de concreto armado com caixa d'água de fibra cap: 5.000 litros. Os materiais hidráulicos, como tubos, conexões e registros, são de PVC, da marca TIGRE e AMANCO.

2.10 Instalações Elétricas Prediais: Foram utilizadas instalações elétricas de baixa tensão com padrão bifásico, cabos de entrada #16mm, disjuntor de proteção 40A -2P. Os materiais utilizados foram conduítes e eletrodutos da marca TIGRE; tomadas e interruptores da marca IRIEL e FAME, e Luminárias de sobrepor no teto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

89

[Handwritten signatures and initials]

LAUDO COMERCIAL



1. Identificação da Construção

- 1.1 Interessado: Maria Esperança Vasconcelos Vinhote;
- 1.2 Endereço: Av. Rui Barbosa, s/n – Bairro: Aldeia – Santarém/PA.
- 1.3 Finalidade: O objeto do Laudo para comprovar o término de execução da edificação.

2. Dados Técnicos da Edificação:

Conjunto residencial de casas de responsabilidade técnica dos engenheiros civil José Merandolino Macêdo Neto, CREA nº 26649D PA e Petrus Magnus Cardoso Vieira, CREA nº 27252D PA.

2.1 Constituição da edificação: Composta por três residências térreas de alvenaria com 35,40m², e uma residência de 02 pavimento com 96,00m², área total construída de 202,20 m² e pé direito total de 8,00 m, com área do terreno de 285,00 m².

2.2 Fundações: fundações diretas tipo sapata isolada, de concreto armado fck = 25Mpa.

2.3 Estruturas: Pilar e vigas de dimensões 10x30cm e 20x40cm, de concreto armado, executada com fôrmas de madeira branca.

2.4 Fechamentos e Alvenarias: Paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, chapiscada, rebocada e pintada.

2.5 Cobertura: Estrutura de madeira, com telha cerâmicas.

2.6 Revestimentos: Foram utilizados revestimento cerâmico liso de dimensões 20x30cm, nos banheiros e cozinha.

2.7 Pisos: Foi executado piso em ladrilho hidráulico nas áreas externas de circulação e garagem, nas áreas internas de lajota cerâmica lisa de dimensões 40x40cm, e nas áreas molhadas lajota cerâmica anti-derrapante de dimensões 40x40cm.

2.8 Infra-estrutura interna da edificação: Na área interna da edificação encontram-se a fossa-séptica e sumidouro em alvenaria, caixa de passagem de esgoto e águas pluviais. As calçadas do passeio público foram executadas em piso de ladrilho hidráulico.

2.9 Instalações Hidráulicas Prediais: Foram utilizadas instalações hidráulicas de água fria e esgoto nos banheiros dos apartamentos, onde a distribuição de água e feita através de reservatório de base de concreto armado com caixa d'água de fibra cap: 5.000 litros. Os materiais hidráulicos, como tubos, conexões e registros, são de PVC, da marca TIGRE e AMANCO.

2.10 Instalações Elétricas Prediais: Foram utilizadas instalações elétricas de baixa tensão com padrão bifásico, cabos de entrada #16mm, disjuntor de proteção 40A -2P. Os materiais utilizados foram conduítes e eletrodutos da marca TIGRE; tomadas e interruptores da marca IRIEL e FAME, e Luminárias de sobrepor no teto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão nº 122771/2016

27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

3. Conclusões Finais

3.1 Após análise e verificação no local concluiu que a edificação está dentro dos padrões das normas técnicas oficiais de segurança, estabilidade e conforto



Santarém - Pará, 12 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO RECO

Douglas Jordan de Almeida Costa

Engº Civil Douglas Jordan de Almeida Costa
Autor do laudo - ART 27269D PA/10

CARTÓRIO 2º OFÍCIO RECO

José Merandolino Macêdo Neto

Engº Civil José Merandolino Macêdo Neto
Responsável Técnico - CREA: 26649D PA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO RECO

Petrus Magnus Cardoso Vieira

Engº Civil Petrus Magnus Cardoso Vieira
Co-responsável técnico - CREA: 27252D PA

CARTÓRIO 4º OFÍCIO RECO

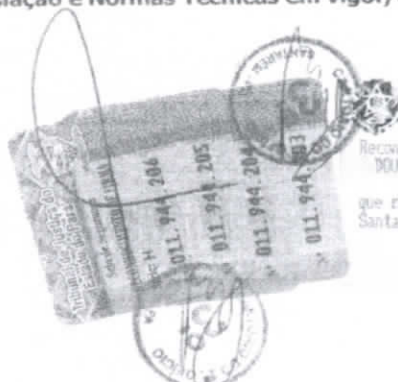
Maria Esperança Vasconcelos Vinhote

Maria Esperança Vasconcelos Vinhote
Proprietário - CPF: 206.233.992-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



"Declaramos ter vistoriado a Edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a Legislação e Normas Técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário."



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - Antônio Vitorino
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 02005-000 - Pará - Fone: (91) 3023-0321

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA, JOSÉ MERANDOLINO MACEDO NETO, PETRUS MAGNUS
CARDOSO VIEIRA, MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE
que conferem o padrão req. nesta serventia. Da fé.
Santarém, 24 de maio de 2016.

Em testemunho da verdade
SARA MORA SOUSA BRITO - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA PARA CANCELAMENTO ELETRÔNICO

[Handwritten signatures]

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

91

[Handwritten signatures]

3. Conclusões Finais

3.1 Após análise e verificação no local concluiu que a edificação está dentro dos padrões das normas técnicas oficiais de segurança, estabilidade e conforto.



Santarém - Pará, 12 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO RECO

Douglas Jordan de Almeida Costa

Engº Civil Douglas Jordan de Almeida Costa
Autor do laudo - ART 27269D PA/10

CARTÓRIO 2º OFÍCIO RECO

José Merandolino Macêdo Neto

Engº Civil José Merandolino Macêdo Neto
Responsável Técnico - CREA: 26649D PA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO RECO

Petrus Magnus Cardoso Vieira

Engº Civil Petrus Magnus Cardoso Vieira
Co-responsável técnico - CREA: 27252D PA

CARTÓRIO 4º OFÍCIO RECO

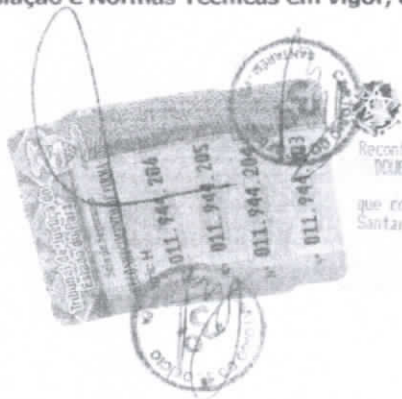
Maria Esperança Vasconcelos Vinhote

Maria Esperança Vasconcelos Vinhote
Proprietário - CPF: 206.233.992-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



"Declaramos ter vistoriado a Edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a Legislação e Normas Técnicas em vigor, a menos quando mencionado em contrário."



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
RUA FLORES PAVÃO, 207 - CENTRO - SANTARÉM - PA - CEP: 68000-000 - FONE: (91) 3523-1583

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA, JOSÉ MERANDOLINO MACEDO NETO, PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA, MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE que conferem o padrão reg. nesta serventia. Em féz, Santarém, 24 de maio de 2013.

Em testemunho da verdade
Sandra Mara Sousa Brito - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA - SEM FIMENOS E/OU RASGURAS

[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

92

[Handwritten signatures in blue ink]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART ART
Nº 00027269DPA10



1. Responsável Técnico

DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 151177173-9

2. Contratante

Contratante: L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME

CPF/CNPJ: 14.734.398/0001-02
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 9391388846

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/09/2013

Valor: R\$ 300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE
AV. RUI BARBOSA, S/N

CPF/CNPJ: 206.233.992-53
Nº:

Complemento:

Bairro: ALDEIA

Cidade: Santarém

UF: PA

CEP: 68100000

Telefone: 9391388846

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 11/09/2013

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

29 - LAUDO > ATIVIDADES DA ART -> #A1006 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

202,20

Metro quadrado

5. Observações

Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Douglas Jordan de Almeida Costa

DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA - CPF: 005.065.822-05

Santarém - PA, 24 de MAIO de 2016

Lucas Carlos Almeida Costa

L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.734.398/0001-02

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,00

Pago em: 11/09/2013

Nosso Número: 383750

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão nº 122771/2016

27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

Lucas *93* *Almeida*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 00027269DPA10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 151177173-9

2. Contratante

Contratante: L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME

CPF/CNPJ: 14.734.398/0001-02
Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 9391388846

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/09/2013

Valor: R\$ 300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE
AV. RUI BARBOSA, S/N

CPF/CNPJ: 206.233.892-53
Nº:

Complemento:

Bairro: ALDEIA

Cidade: Santarém

UF: PA

CEP: 68100000

Telefone: 9391388846

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 11/09/2013

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
29 - LAUDO > ATIVIDADES DA ART -> #A1006 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	202,20	Metro quadrado

5. Observações

Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santarém, PA, 24 de Maio de 2016

Local

data

Douglas Jordan de Almeida Costa
DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA - CPF: 005.065.822-05

Carlos Henrique Pereira
L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.734.398/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,00

Pago em: 11/09/2013

Nosso Número: 383750

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicol>, com a chave: Y9wdS7
Impressão em: 24/05/2016 às 09:02:15 por: ip: 189.81.84.201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 122771/2016, emitida em 27/05/2016



Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 00027252DPA30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

EQUIPE à 26649DPA19



1. Responsável Técnico
PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151176848-7

2. Contratante
 Contratante: L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME CPF/CNPJ: 14.734.398/0001-02
 Nº:

Complemento: Bairro: UF: CEP:

Pais: Brasil
 Telefone: 9391388846 Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/04/2013
 Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: ART de co-responsabilidade técnica da construção de um conjunto residencial de casas, sendo três casas de alvenaria, com fundações superficiais, pilares e vigas de concreto, e cobertura de telhas cerâmicas, cada uma com área construída de 35,40m²; e uma casa de dois pavimentos em alvenaria, com fundações superficiais tipo sapata isolada, pilares e vigas de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas cerâmicas, com área construída total de 96,00m².

Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data da Situação:
 Motivo: BAIXA (MINERVA)
 Descrição: Conclusão da Obra

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE CPF/CNPJ: 206.233.992-53
 AV. RUI BARBOSA, S/N Nº:
 Complemento: Bairro: ALDEIA
 Cidade: Santarém UF: PA CEP: 68100000
 Telefone: 9391388846 Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de Início: 01/04/2013 Previsão de término: Não especificado
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1006 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	202,20	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	21,26	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1206 - LAJES PRÉ- FABRICADA	48,00	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1325 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	58,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	17,83	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A2908 - INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	60,00	Número de pontos

5. Observações
 ART de co-responsabilidade técnica da construção de um conjunto residencial de casas, sendo três casas de alvenaria, com fundações superficiais, pilares e vigas de concreto, e cobertura de telhas cerâmicas, cada uma com área construída de 35,40m², e uma casa de dois pavimentos em alvenaria, com fundações superficiais tipo sapata isolada, pilares e vigas de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas cerâmicas, com área construída total de 96,00m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 122771/2016
 27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW5aWC6Y1Bx3DX5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

95



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 00027252DPA30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

EQUIPE à 26649DPA30



1. Responsável Técnico
PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151176848-7

2. Contratante
Contratante: L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME CPF/CNPJ: 14.734.398/0001-02
Nº:

Complemento: Bairro: CEP:
Cidade: UF:

País: Brasil
Telefone: 9391388846 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/04/2013
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: ART de co-responsabilidade técnica da construção de um conjunto residencial de casas, sendo três casas de alvenaria, com fundações superficiais, pilares e vigas de concreto, e cobertura de telhas cerâmicas, cada uma com área construída de 35,40m²; e uma casa de dois pavimentos em alvenaria, com fundações superficiais tipo sapata isolada, pilares e vigas de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas cerâmicas, com área construída total de 96,00m².

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
Atendido: SIM
Motivo: BAIXA (MINERVA)
Descrição: Conclusão da Obra

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MARIA ESPERANÇA VASCONCELOS VINHOTE CPF/CNPJ: 206.233.992-53
AV. RUI BARBOSA, S/N Nº:
Complemento: Bairro: ALDEIA CEP: 68100000
Cidade: Santarém UF: PA
Telefone: 9391388846 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/04/2013 Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1006 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	202,20	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	21,26	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1206 - LAJES PRÉ- FABRICADA	48,00	Metro quadrado
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1325 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	58,00	Número de pontos
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A1502 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	17,83	Metro cúbico
23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A2908 - INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	60,00	Número de pontos

5. Observações
ART de co-responsabilidade técnica da construção de um conjunto residencial de casas, sendo três casas de alvenaria, com fundações superficiais, pilares e vigas de concreto, e cobertura de telhas cerâmicas, cada uma com área construída de 35,40m²; e uma casa de dois pavimentos em alvenaria, com fundações superficiais tipo sapata isolada, pilares e vigas de concreto armado, laje pré-moldada e cobertura de telhas cerâmicas, com área construída total de 96,00m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWVC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 00027252DPA30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

EQUIPE à 26649DPA19



8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: **R\$ 158,08** Pago em: **09/09/2013** Nosso Número: **699823**

PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA - CPF: 007.932.072-40

L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.734.398/0001-02

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12.09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures]

LO FRANCO DA SILVA ERELI
CNPJ nº 01.281.993-0001-44

97



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 00027252DPA30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

EQUIPE à 26649DPA19



8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____
 _____ de _____ de _____
 Local data

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
 Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 09/09/2013 Nosso Número: 699823

PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA - CPF: 007.932.072-40
 L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.734.398/0001-02

Certidão nº 122771/2016
27/05/2016, 12:09

Chave de Impressão: YDW3aWC6Y1Bx3Dx5aZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2016 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures in blue ink]

LO FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 01.281.983-0001-44

98



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
TP Nº 001/2019/PMO/SEMPOf.
CONTRUTORA BENTES MODA
CNPJ 25.382.562/0001-78



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

EIRELI.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº: 15600142330
Protocolo: 16/716579-8, DE 04/08/2016
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.382.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL I.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 3030	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOSENG@GMAIL.COM		TELEFONE (93) 9117-0120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 11:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

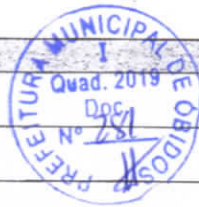


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE			
101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.463	102 - CPF / CNPJ 25.382.562/0001-78	103 - SITUAÇÃO Ativo	
104 - NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE CARLOS B. MODA EIRELI - ME		105 - DATA ABERTURA 05/08/2016	
106 - NOME DE FANTÁZIA CONSTRUTORA BENTES MODA		107 - DATA CADASTRO 04/10/2016	108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 25382562000178	110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL JOSE CARLOS B. MODA EIRELI - ME		

200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
201 - NOME DO LOGRADOURO TRAVESSA RUI BARBOSA, 303 O			202 - NÚMERO 303 O
203 - COMPLEMENTO SALA A		204 - BAIRRO CENTRO	
205 - CEP 88250000	206 - TELEFONE	207 - FAX	208 - EMAIL

DADOS COMPLEMENTARES			
301 - NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		302 - TIPO DE ATIVIDADE	
303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz	304 - QTD. EMPREGADOS 00000	305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO	306 - DATA BAIXA
307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional	308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável	309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Jurídica	

00 - ATIVIDADE		
COD CNAE	DESCRIÇÃO	Principal
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	N
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	N
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S

900 - TRIBUTOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento
11	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica

1





 24/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

REGISTRO N°
025/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 3030

BAIRRO: CENTRO

FONE: (93) 99117-0120

E-MAIL: josecarloseng@gmail.com

CIDADE:
ÓBIDOS

ESTADO:
PARÁ

CEP:
68.250-000

CNPJ:
25.382.562/0001-78

INSC. ESTADUAL:

NATUREZA JURÍDICA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA).

CAPITAL SOCIAL:
R\$ 88.000,00(Oitenta e
Oito Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

11.20-4-00 - Construção de edifícios

RAMO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas


42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

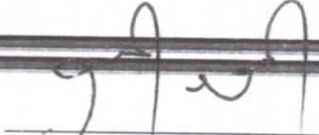
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA L.E. N° 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE
EXPEDIÇÃO:
10-09-2018

DATA DE
VALIDADE:
10-03-2019


Heranildo M. M. de Silva Júnior
Presidente da CPL


Amarildo Bentes de Andrade
Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 11 / 09 / 2018

NOME: 



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:29 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.
Código de controle da certidão: **B5F6.BB76.BB94.9B08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:40:41 do dia 08/12/2018

Válida até: 06/06/2019

Número da Certidão: 702018080637880-0

Código de Controle de Autenticidade: 6D46A5AC.97DA1850.5B95BCB0.45C4FDD0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:40:41 do dia 08/12/2018**Válida até:** 06/06/2019 ✓**Número da Certidão:** 702018080637879-7**Código de Controle de Autenticidade:** 73857CBB.336344B7.2EBB0034.F4E85681**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00115/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME: JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030

BAIRRO: CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE: 05/08/2016

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.463

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Março de 2019

Óbidos, 07 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25382562/0001-78
Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BENTES MODA
Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012303411095475962

Informação obtida em 29/01/2019, às 11:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 156428577/2018

Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45

Validade: 13/02/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 179507/2019

Emissão: 29/01/2019

Validade: 28/02/2019

Chave: 9cZzc



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA
 Registro: 150582242-4
 CPF: 158.009.032-04
 Endereço: Escolha o tipo RUI BARBOSA, 303, CENTRO, Óbidos, PA, 68250000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/10/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25
 Data de Formação: 14/01/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4933354. Data de vencimento do boleto: 28/02/2019
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)
 Parcelamento Ano: 2019
 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
 Registro: 000152159-4
 CNPJ: 25.382.562/0001-78
 Data Início: 04/09/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 179509/2019

Emissão: 29/01/2019

Validade: 28/02/2019

Chave: 646Cy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Registro: 000152159-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 88.000,00

Data do Capital: 05/08/2016

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA RUI BARBOSA, 303, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, 68250000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000152253DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4933427. Data de vencimento do boleto: 28/02/2019
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20180321860

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 150582242-4

2. Dados do Contrato

Contratante: JOSE CARLOS B.DA MODA EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78

TRAVESSA RUI BARBOSA

Nº: 3030

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade: Óbidos

UF: PA

CEP: 68250000

País: Brasil

Telefone: (93) 99117-0120

Email: carlos.bente232@hotmail.com

Contrato: 02/2016

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JOSE CARLOS B.DA MODA EIRELI-ME

TRAVESSA RUI BARBOSA

Nº: 3030

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Cidade: Óbidos

UF: PA

CEP: 68250000

Data de Início: 10/10/2016

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: SÓCIO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
4,00

Unidade
h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO. FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO. CARGA HORÁRIA: 07:00H - 11:00H. 04 HORAS DIÁRIAS. 20 HORAS SEMANAIS. 80 HORAS MENSAIS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Óbidos, *05* de *Fevereiro* de *2019*

Local

data

Quato
JOSE CARLOS BENTES DA MODA - CPF: 158.009.032-04

Quato
JOSE CARLOS B.DA MODA EIRELI-ME - CNPJ: 25.382.562/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 72,99

Pago em: 30/08/2018

Nosso Número: 4514366

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	07:00:00	11:00:00		
Terça-Feira	07:00:00	11:00:00		
Quarta-Feira	07:00:00	11:00:00		
Quinta-Feira	07:00:00	11:00:00		
Sexta-Feira	07:00:00	11:00:00		

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO e das cópias que a presente cópia foi feita em conformidade com o original que me foi apresentado pelo que autenticado está em vigor

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) 23/12/2013

Válido enquanto com esta de assinatura

Helanni do Amaral Moreira
CPF: 482.074.462-34



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Obidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 564.357.971-53
AUTENTICAÇÃO
Série: H
000.673.682

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0738/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÍC./SERVIÇO	: JOSE CARLOS BENTES DA MODA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 8167D-PA Expedido em: 14/10/1991
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 07,25 *****
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: ***** Expedido em: *****
NOME DO CONTRATANTE	: HOSPITAL SANTA CASA-MISERICORDIA DE OBIDOS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: TV. RUI BARBOSA 303 CENTRO OBIDOS/ PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1023 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes do contrato nº 016/2009 foram registradas no CREA-PA através da ART nº 8167D PA/47 de 29/03/2010 e 8167D PA/96 de 20/05/2013.

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, este através da ART nº 13020D PA/234 de 19/07/2013, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

❖ **EXCETO O ITEM 10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUBITENS.**

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 200602013 DE 25/07/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL

Belém, 31 de julho de 2013.

Eliane Cristina Nunes Rodrigues
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 187/2013

VISTO:

[Handwritten signature]

Eng.º MÁRCIO ROBERTO BARATA DOS SANTOS
Analista Técnico

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - **8167D PA/96**

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Fones: 35471424 -81244507 -35471424

Carteira: 8167D PA

C P F: 15800903204

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Complementação

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vínculos: 8167D PA/47

Contratante: Hospital Santa Casa Misericórdia de Óbidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 09335471457

Proprietário: Hospital Santa Casa Misericórdia de Óbidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 09335471457

Endereço do Objeto: Tv.Rui Barbosa,303 Centro Óbidos/ PA 68250000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	8,00	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	38,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	68,00	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	128,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	128,00	Execução
Edifício específicos Hospital	Metro quadrado	1.320,00	Execução

Valor: R\$ 100000

Data: 02/12/2009

Início: 02/05/2009

Entidade: Nenhuma

Descrição: Reforma de uma sala de raio X, banheiros, copa cozinha, instalação hidráulica, instalação elétrica, reforma dos consultórios, reforma das existente e ampliação de mais um pavilhão com 46 enfermarias.

Valor: R\$ 60

Vencimento: 23/05/2013

Pagamento: 20/05/2013

Recebido

Baixa de pagamento: 21/05/2013

Bolito - 0090513787000591

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: Óbidos, 23 de maio de 2013

Profissional: José Carlos Bentes da Moda

Contratante: Cleo dos Santos Neve

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 564.357.971-93

AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 000.673.683



CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos - Pará
 para ser conferido com outra(s) existente(s)
 () nome(s) a(s) assinatura(s)
 () data(s) com esta(s) RECOLTA
 Óbidos, 23/05/2013
 da verdade
 José Ary de Almeida Ferreira
 CIO: 148.116.422-87
 Tabelião
 () Evandro Nogueira Serrazão Jr.
 () Graci Chaves de Sousa
 Escreventes

CERTIFICO e dou fé que o presente ediplo fotostático conforme com o original que me foi apresentado pelo que ministrei este vto
 EM FÉ DA VERDADE
 Óbidos (PA) 03/05/2013
 Válido somente com selo de segurança
 Helanni do Amaral Moreira
 CPF: 482.074.462-34

Alina
Handwritten signatures and notes

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 604.367.871-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, CNPJ:10.217.271/0001-57, localizado na travessa Rui Barbosa nº331, Centro de Óbidos, CEP:68.250-000, estado do Pará, declaro para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO & FIGUEIRA LTDA.**

CNPJ:11.959.412/0001-70 com sede na rua Braz miléo, 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade Oriximiná, CEP:68.270-000, estado do Pará, executou de acordo com contrato /carta convite nº16/2009 e especificações fornecidas dentro da

Melhor técnica e dos prazos contratuais, as obras e os serviços conforme a ART nº8167D-PA/96 a planilha de discriminação abaixo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Construção de um prédio anexo a este hospital e reforma do prédio existente.

Medindo 1.350,00m² de área construída de 01(um) pavimento em alvenaria para funcionamento de 40

Enfermaria para atendimento de 60 leitos e uma sala para isolamento, sala para raio x rebocada em barita, consultórios médicos, área de copa/cozinha, depósito de

material, banheiros masculino e feminino num total de 1.350,00m² de área construída no bairro centro no município de Óbidos, Estado do Para.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão para escritório de obra porte grandes=45,4m ²	m ²	45,4
1.2	Placade obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	1.350,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS MANUAL		
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1º categoria, profundidade até 1,50cm	m ³	168,95
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ³	136,50
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	88,58
3.0	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck20mpa	m ³	160,14
3.1.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista 05 usos	m ³	853,00
3.1.3	Aço ca – 50 diam 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições	Kg	4.084,34
3.2.1	CINTAS	m ³	
3.2.2	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck20mpa	m ²	150,14
3.2.3	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista	kg	453,00
3.2.4	Aço ca – 50 diam 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições		4.084,34
4.0	SUPRA-ESTRUTURA		

CERTIFICADO e das fi que e prescuso adpta
 fideiussura confere com o original que no lre
 apresentado pelo que subscrito este vís
 EM FÉ DA VERDADE
 Óbidos (PA) 03/12/2013
 Vítete ponto com ato de segurança
 Helanni do Amaral Moreira
 OF: 482.074.462-34

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO e dá-se a presente este
 documento com o objetivo de ser
 apresentado pelo que entendi esta via

EM FÉ DA VERDADE

Óbidos (PA) 02/10/07

Visto e assinado com o selo de segurança

Antônio do Amaral Moreira

CPF: 482.074.462-34

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Quad. 2019

D.º 295

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO

CNPJ: 10.279.836/0001-20

Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80

Óbidos - Pará

DANTON LUIZ BATISTA SOARES

CPF/MF: 804.367.971-53

000.673.685

4.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista	m ²	870,10
4.3	Aço ca – 50 diâmetro 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições	kg	5.193,80
4.5	Lage pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m inclusive capeamento e escoramento		540,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS AGUA FRIA		
5.1	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-50mm (11/2')	m	52,00
5.2	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-40mm(11/4')	m	6,00
5.3	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-32mm(1')	m	26,00
5.4	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-25mm(3/4')	m	75,00
5.5	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-20mm(1/2')	m	122,00
5.6	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/ diâm =50mm x 11/4'	un	2,00
5.7	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/ diâm =25mm x 3/4'	un	12,00
5.8	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa rosca p/ diâm =20mm x 1/2'	un	10,00
5.9	Registro gaveta bruto, d = 38mm (1/2') – (deca ou similar)	un	1,00
5.10	Registro gaveta com canopla cromada d = 19mm (3/4') (hydraref 1510 hd ou similar)	un	5,00
5.11	Registro gaveta com canopla cromada d = 13mm (1/2')-(hidra ref 150 hd ou similar)	un	4,00
5,13	Registro pressão com canopla cromada, d=13mm - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	1,00
6.0	DIVEROS		
6.1	Caixa d'água de 5.000 L, instalada, inclusive estrutura de suporte, em madeira de lei, H=5m com escada de acesso	un	1,00
6,2	Torneira de jardim, inclusive com poste de proteção	un	8,00
7.0	ISNTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS ESGOTO		
7.1	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=40mm	m	24,00
7.2	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=50mm	m	50,00
7.3	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=75mm	m	25,00
7.4	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=100mm	m	87,00
7.5	Caixa sanfonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, ref, nº68 acabamento alumínio (marca Akros ou similar)	un	6,00
7.6	Ralo sanfonado em pvc d=100mm altura regulável, saída de 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
7.7	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120)	un	1,00

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

02/10/07

CREA-PA

Edson Filho

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

CERTIFICADO de que o presente projeto foi elaborado com o objetivo que não seja considerado pelo que se encontra nesta via

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) 03/12/2013

Visto recente sem erro de ortografia

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS
 Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57
 Fone (93) 3547-1417 – e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com
 Óbidos - Pará

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Obidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 664.357.971-63
 Merc. H
 Nº 000.673.686

RECEBIMOS em 03/12/2013
 Valor de R\$ 12.000,00
 em favor de ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS
 CPF/MF: 10.217.271/0001-57

Amador do Amaral Moreira
 CPF: 7.82.074.162-3

7.8	Chuveiro de plástico, marca Lorenzetti ou similar, com registro de pressão, marca DECA linha c40 ref 1116 ou similar	un	1,00
7.9	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120cm)	un	7,00
7.10	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00
7.11	Sumidouro em alvenaria, (d, 3,00 x h 6,00)	un	1,00
8.0	LOUÇAS		
8.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, marca DECA linha ravenaCP(@), inclusive assento, conjunto de fixação, marca DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico (OU SIMILARES)	un	12,00
8.2	Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA ref m712, engate cromado, marca DECA linha ref c4606 180, registro de pressão, marca DECA linha c40 ref1416, (OU SIMILARES)	un	4,00
8.3	Lavatório com coluna, marca DECA linha ravenaref 191 e c9, com sifãoplástico, engate cromado, torneira de metal, marca DECA ref1190 c41, válvula cromada, marca DECA ref1600, conjunto de fixação, maerca DECA refsp, (OU SIMILARES)	un	12,00
8.4	Lavatórioem coluna, marca DECA linha ravena ref1915, com sifão cromado, marca DECA ref 1190 c41, conjunto de fixação, marca DECA (ou similares)	un	12,00
8.5	Cuba de embutir oval, marca DECA linha ref 13, para instalação em bancadas com sifão cromado, marca DECA ref c 1680,torneira de metal, marca DECA ref 1190 c 41, engate cromado, marca DECA 90U SIMILARES)	un	6,00
8.6	Tanque de louça com coluna, marca DECA reftq 25 e refct 25, com torneira metálica, marca DECA linha c23 ref 1153, com válvula de plástico e conjunto de fixação. Marca DECA REF FT11 (OU SIMILARES)	un	1,00
8.7	Papeleira de louça, marca DECA A480 ou similar 15 x 15cm	un	8,00
8.8	Meia saboneteira de louça marca DECA ref a380ou similar	un	9,00
8.9	Cabide de louça, marca DECA A680 ou similar branco	un	3,00
9.0	METAIS		
9.1	Torneira cromada para pia de cozinha, marca ESTEVES linha Mônaco VTM 040 (1167) ou similar, de mesa, com articulador,1/2'	un	12,00
9.2	Torneira cromada para jardim, marca DECA 1153 ou similar	un	4,00
9.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, marca DECA ref a 180 ou similar	un	12,00
9.4	Assentamento de cuba inox e bancada	un	4,00
9.5	Suporte para auxilio de deficientes fisicos (barra de apoio) = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1.1/2' (conforme projeto – vide detalhes de sanitários)	un	12,00
9.6	Registro pressão com canopla cromada, d=25mm (1'), marca DECA ref 1416 linha c40 ou similar	un	12,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Regional de Engenharia
 03/02
 CREA-PA 12.000
 Engenheiro
 Edson Filho
 - M.T. -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório do Técnico Responsável

CPF: 482.074.462-34

CERTIFICADO de que o presente projeto foi elaborado em conformidade com o regulamento que rege a profissão de engenheiro civil e aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PA.

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) 03/12/2019

Valendo-se deste ato de segurança

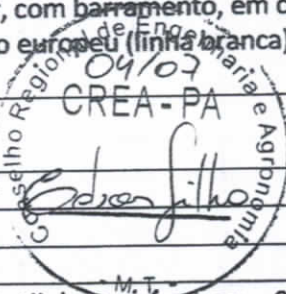
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 - e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 584.367.871-83
 Série: H
 Nº 000.673.687



10.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm=40mm (1 ¼')	m	90,00
10.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm=32mm (1')	m	30,00
10.3	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	2.700,00
10.4	Fio isolado em pvc seção 4,5mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
10.5	Fio isolado em pvc seção 6,5mm ² - 750v / 70°C	m	300,00
10.6	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00
10.7	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00
10.8	Interruptor 01 seção simples	un	24,00
10.9	Interruptor 02 seção simples	un	9,00
10.10	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00
10.11	Tomada de embutir para uso geral, 2p+tdupla	un	5,00
10.12	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4' x 2' com tampa	un	97,00
10.13	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4' x 4'	un	5,00
10.14	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4' x 4'	un	94,00
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.16	Disjuntor tripolar 70ª	un	1,00
10.17	Disjuntor monopolar 15ª	un	3,00
10.18	Disjuntor monopolar 20ª	un	3,00
10.19	Disjuntor tripolar 30ª	un	1,00
10.20	Disjuntor tripolar 50ª	un	1,00
10.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.22	Disjuntor tripolar 50ª	un	1,00
10.23	Disjuntor monopolar 15ª	un	2,00
10.24	Disjuntor monopolar 20ª	un	7,00
10.25	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.26	Disjuntor tripolar 30ª	un	1,00
10.27	Disjuntor monopolar 15ª	un	1,00
10.28	Disjuntor monopolar 20ª	un	2,00
10.29	Disjuntor monopolar 25ª	un	1,00
10.30	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. =0,12m, dim, int.=0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00
10.31	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, marca pelotas ref 8157 ou similar completa	un	94,00
10.32	Para-raios tipo gaiola de Faraday		1,00
11.0	ALVENARIA		
11.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x25cm) e = 0,09m, singela aparente, com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal / areia)	m ²	1920,63
11.2	Vergas e contra-vergasem concreto armado fck=mpa, seção 9x12cm	m ²	290,70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO de que o projeto de obra foi elaborado em conformidade com o projeto que não foi apresentado pela empresa contratada para a obra.

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) 03/02/2013

Visto e assinado em ato de segurança.

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 - e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Dep. Raimundo Chaves, nº 60
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 564.357.971-63
 NOME: H
 Nº 000.673.688



11.3	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x25cm) e = 0,09m, com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal /areia)	m ²	398,10
11.4	Aperto de Alvenaria de tijolo cerâmico(9x19x25cm) e = 0,09m, singela aparente com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal /areia)		
12.0	ESQUADRIA		
12.1	MADEIRA		
12.2	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.3	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.4	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.5	Porta em madeira compensada, 060 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	12,00
12.6	Porta em madeira compensada, 080 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	12,00
13.0	METÁLICA		
13.1	Estrutura de madeira do telhado	m ²	250,00
14.0	COBERTURA		
14.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
14.2	Telhado em telha aço zincadoincluindo a estrutura metálica	m ²	1.350,00
14.3	Cumeeira para telha de aço zincadocomum, inclusive emassamento	ml	160,00
15.0	REVESTIMENTO		
15.1	MASSA		
15.1.1	Chapisco em paredecom argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	.1920,86
15.1.2	Reboco interno, de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal/areia) espessura 1,5cm	m ²	960,43
15.1.3	Reboco interno, de parede, com argamassa traço-1:2:9 (cimento/cal/areia) espessura 2,5cm	m ²	960,43
15.2	ACABAMENTO		
15.2.1	Revestimento cerâmico para parede, marca ELIANE linha arquitetural neve ou similar, pei-3, dimensões 10 x 10 com, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, inclusive emboço ou similares	m ²	180,00
16.0	PAVIMENTAÇÃO		
16.1	Revestimento em piso corudu ou similar	m ²	1.350,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 - e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO

CNPJ: 10.279.836/0001-20

Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80

Óbidos - Pará

DANTON LUIZ BATISTA SOARES

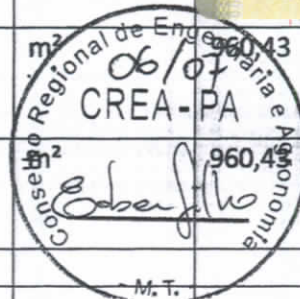
CPF/MF: 564.357.971-53

AUTENTICAÇÃO

Série H

Nº 000.673.689

17.0	PINTURAS		
17.1	ACRÍLICA		
17.1.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica semibrilho	m ²	960,43
17.1.2	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica semibrilho	m ²	960,43
17.2	ESMALTE		
17.1.2	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento.	m ²	82,70
17.2.2	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 01 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m ²	61,00
17.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicado de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	148,20
17.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS EM MADEIRA		
17.3.1	Fechadura, marca la fonte linha residence cj2176, maçaneta espelho, acabamento cromado brilhante (ou similares)	Un	21,00
17.3.2	Dobradiça de latão ou alo, marca LA FONTE ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2' com anéis, com parafusos	Un	75,00
18.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
18.1	MADEIRA		
18.2	Bancada de mármore, com 02 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo abrigo de gás com porta veneziana metálica	un	1,00
18.3	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento em melaminico, inclusive suporte com mão-francesa	Um	2,00
18.4	Quadro pontuários enfermaria	Um	27,30
18.5	Quadro pontuários médicos	m ²	0,54
18.6	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa	m ²	10,71
19.0	INCÊNDIO		
19.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 10721	Um	8,00
20.0	VIDROS		
20.1	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, dispensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m ²	6,42
20.2	Espelho plano 3 mm, inclusive moldura	m ²	5,36
20.3	Vidro liso incolor 4 mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m ²	67,68



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 - e-mail: santacasa_obidos@hotmail.com

Óbidos - Pará



21.0	LIMPEZA DA OBRA		
21.1	Limpeza geral	m ²	1.350,0
	TOTAL DO ORÇAMENTO		



Os serviços foram executados dentro da boa técnica, especificações e prazo contratual sendo responsável Técnico e Engenheiro Civil José Carlos Bentes da Moda CP:8167D CREA/PA.

Óbidos(PA) 30 de Outubro de 2009

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECOPIADO
 José Carlos Bentes da Moda
 Engenheiro Civil
 CPF: 153.402.292-53
 RM 5167

Pres. Do Hospital da Santa casa de Misericórdia de Óbidos

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECOPIADO
 João de Souza Queiroz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 13020D PA



FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos-Pará
 (ser conferido com outra(s) existente(s)
 para a(s) assinatura(s)
 desta(s) certidão(ões)
 em 30/10/2009
 Óbidos - Pará

99 Av. de Almeida Ferreira
 CIO: 149.116.422-67
 Tabelião
 André Nogueira Serrazín
 Grazi Chaves de Sousa
 Escreventes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA/PA, FAZENDO
 PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACESSO TÉCNICO.
 CAT Nº: 38/kop/01/SEXPEDIDA EM 31/07/2013

BELEM-PA 31/07/2013
 Edson Filho
 Carimbo e Assinatura
 Funcionário(a)

Edson Carvalho Filho
 Auxiliar Técnico
 CREA-PA Mat.: 00534-R

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 564.357.971-63
 Série: H
 nº 000.673.690

CERTIFICO e dos ff que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autenticado esta via
 EM FÉ DA VERDADE
 Óbidos (PA) 31/10/2009
 Válida somente com selo de segurança

Helanni do Amaral Moreira
 CPF: 482.074.462-34

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 301/DEOP/98
VINCULADA A ART Nº 73197/A de 18.05.98

NOME E TÍTULO DO RESP.TÉC.P/SERVIÇO
LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS - ENGº CIVIL

Nº REG.E/OU VISTO CREA/PA
7815 - D

NOME DA EMPRESA

Nº REG.E/OU VISTO CREA/PA

NOME DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS

Nº REG. CREA/PA

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
CURIONOPOLIS - PARÁ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro de Atestado de conclusão de Obra, onde a Prefeitura Municipal de Curionopolis, atesta para os devidos fins que, o profissional Eng Civil Luiz Ernesto Beltrão Rosas acima epigrafado, executou os Serviços de Pavimentação Asfáltica das Vias do Centro Comercial do Município de Curionopolis, com as seguintes características: Terraplenagem: Raspagem de mat. Inservível, carga e descarga mecânica: 24.000 m²; Escavação, carga e descarga mecânica de mat. De 1ª cat.: 2.400 m³; Aterro compactado mecânicamente: 2.400 m³; Drenagem: Escavação mecânica: 2.860 m³; Rede de Galeria em tubo de concreto diâmetro 0,80m: 800,0 mts; Rede de Galeria em tubo de concreto diâmetro 0,60m: 210,0 mts.; Rede de Galeria em tubo de concreto diâmetro 0,40m: 80,0 mts.; Caixa coletora (boca de lobo) em alvenaria c/ tampa em concreto: 100 und.; *****

ERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DISCRIMINADO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLZDA SOB O Nº2796/18/5/98 E ARQUIVADA NºSTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

Belém (Pa), 18 de Maio de 1998



João Flávio Martins Pinto
Chefe do SEART

Roberto Carlos de Carvalho Santos
Chefe do DEQP

Engº Civil João de Oliveira Sobrinho
Presidente do CREA-PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: CONSTRUTORA BENTES MODA, firma estabelecida na Tv. Rul Barbosa, nº 303, no bairro centro – Óbidos Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio JOSE CARLOS BENTES DA MODA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 150.582.242-4 CREA PA, CPF nº 158.009.032-04, residente e domiciliado na Travessa Rul Barbosa nº , 3030 – Sala A-Cidade, Óbidos, Estado Para.



CONTRATADO: Nome do Profissional, LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS, brasileiro, estado civil casado, Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA nº 151.313.240-7, inscrito no CPF sob o nº 132.946.362-53 e Carteira de Identidade nº 1771749 SSP-PA, residente e domiciliado no Conjunto Geraldo Palmeira – quadra 45 -casa 02, Cidade de Ananindeua, Estado Para.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia (Responsabilidade técnica na execução de obras de engenharia civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais), para uma jornada diária de 4h/d) de segunda a sexta feira no horário de 08:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: DETERMINADO, pelo período de 28/01/2019 à 28/01/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos Pa para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Óbidos Pa, 28 de janeiro de 2019

Luiz Ernesto Beltrão Rosas

[Handwritten signatures]





1º OFÍCIO

José Carlos Bentes da Moda

CONTRATANTE

CONSTRUTORA BENTES MODA

Luiz Ernesto Beltrão Rosas

CONTRATADO

LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS

TESTEMUNHAS:

José dos Santos

CPF: 110673652-49

CPF:

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA
 Etelvana Alvarez Paulino Jacobina - C/Coza - Vila Maria Justo
 Rodovia BR 315, Km 6 nº 10-A - Aguas Lindas, PA - 07012-000
 Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.org.br

RECONHECIMENTO Nº 054596
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS
 Ananindeua/PA, 04 de fevereiro de 2019

MARCIA HELENA DE SOUSA COELHO FAVARES - Escrivente
 Emolumentos: R\$ 1,30 + selo: R\$ 0,46 - Total: R\$ 1,76 Selo: 021906099

021.986.896



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO N° 001/2019/ PMO/SEMPOF.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO

Declaro para devidos fins que se a empresa CONSTRUTORA BENTES MODA-EIRELI inscrita no CNPJ 25.382.562/0001-78, localizada na travessa Rui Barbosa nº303, bairro centro na cidade de Óbidos- Pará, se sagrar vencedora na licitação TOMADA DE PREÇO n 002/2019/PMO/SEMPOF. Tem como objeto a contratação de empresa para execução de manutenção de vias urbanas e implantação de medidas moderadas de tráfego nos seguintes trechos: avenida Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a rua Icoaraci Nunes e a rua J. Construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na av. Prefeito Nelson Souza com rua Tiradentes. Na av. Dom Floriano: recapeamento entre a ponte da passagem até a rua 15 de novembro. Estarei a disposição da referida empresa para executar os serviços de acordo com as especificações constante do presente edital.

Por ser verdade afirmo a presente declaração, que vai por mim assinada

Óbidos, 05 de fevereiro de 2019.

Engº Civil : Luiz Ernesto Beltrão Rosas

CPF: 132.946.362-53

RG : 1771749 SSP-PA

CREA: 151.313.240-7

Confere com o Original



CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,

CEP: 68.250-000.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2019/PMO/SEMPOF**

QUADRO DEMOSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa **CONSTRUTORA BENTES MODA- EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.382.562/0001-78, sediada na travessa Rui Barbosa, 3030, Bairro Centro, CEP 68250-000, Óbidos-Pará, declara a disponibilidade destes equipamentos para serem empregados nos serviços à execução da obra, conforme abaixo:

- 01 L200
- 01 Caminhão/ caçamba
- EAR 800 Distribuidor de agregados
- Retroescavadeira
- Moto niveladora
- 02 Betoneiras.
- 01 Vibrador de imersão.
- 10 Carros de mão
- Ferramentas diversas.
- EPI'S diversos.

Igualmente, informamos que os veículos e equipamentos enunciados estarão a disposição da Empresa até o término da obra.

Obidos, 05 de fevereiro de 2019.



José Carlos Bentes da Moda
Engenheiro Civil
CREA: 8167 D PA



CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : CARTA CONVITE Nº 001/ 2019/ PMO/SEMPOF.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA / LUIZ ERNESTRO BELTÃO ROSAS	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ DA SILVA SANTOS	ENCARREGADO
ADENILSON CASTRO DE SOUZA ERENILSON RAMOS CAMPOS	PEDREIRO
JONATHAS RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE
JURUNAS	SOLDADOR
FRANK DE SOUZA PERREIRA	
MANOEL LUIZ FERREIRA SOUZA	PINTOR
PEDRO FERREIRA SOUZA	
ROBSON CARDOSO	OPERADOR DE MAQUINAS DE ASFALTO

OBS: TODOS OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAM-SE COM SUAS
DEVIDAS FUNÇÕES.

Óbidos, 05 de Fevereiro de 2019.



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA



CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/ PMO/SEMPOF.

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO

O Engenheiro civil **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, sob o CREA nº **8167 / D**, vem autorizar seu nome a fazer parte da equipe técnica e ter toda responsabilidade técnica pela execução dos serviços que constam no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.

Óbidos, 05 de fevereiro de 2019.



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA



CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,

CEP: 68.250-000.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : CARTA CONVITE Nº 001 / 2019/ PMO/SEMPOF.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório, CARTA CONVITE Nº 001 / 2019/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pa. Que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos, 5 de Fevereiro de 2018



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA



CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/ PMO/SEMPOF.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

O Engenheiro civil **JOSE CARLOS BENTES DA MODA**, sob o CREA nº 8167 / D, DECLARO QUE CONHEÇO O LOCAL ONDE VAI SER REALIZADO A OBRA, e para melhor execução dos serviços que constam no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2019/PMO/SEMPOF.

Óbidos, 5 de Fevereiro de 2019



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTRUTORA BENTES MODA, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030 - SALA A - CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 28 novembro, 2018

RITA MARIA RIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/11/2018 12:24:55

CONTROLE: 11281206282565

Válida até 26/02/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rita amaral)

Confere com o Original

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI**

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000

ÓBIDOS/ PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

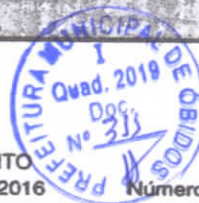
Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330

**ATIVO**

CIRCULANTE	410.767,82 D
DISPONIVEL	410.767,82 D
CAIXA	6.869,16 D
Caixa Matriz	6.869,16 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	249.363,62 D
Banco do Estado do Pará	249.363,62 D
CREDITOS	154.535,04 D
CLIENTES	154.535,04 D
Clientes Gerais	154.535,04 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	46.538,40 D
IMOBILIZADO	58.156,46 D
IMOBILIZADO EM USO	52.869,51 D
Equipamentos de Informatica	12.285,47 D
Maquinas e Equipamentos	18.939,04 D
Moveis e Utensílios	21.645,00 D
DEPRECIACES ACUMULADAS	5.286,95 D
(-) Deprec. Acum. Equip. Informatica	1.228,55 D
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	1.893,90 D
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	2.164,50 D
TOTAL DO ATIVO =====>	468.924,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	287.284,25 C
FORNECEDORES GERAIS	235.764,50 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informaes aqui contidas so verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto tcnico, ficando a administrao da empresa responsvel pela comprovao, veracidade e exatido dos documentos que deram origem a essas demonstraes financeiras. As informaes foram extraidas das Folhas 27 a 29 do livro Dirio n 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Par sob o n. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. : 366.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.32-04

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94510292036250



BALANÇO PATRIMONIAL

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTR - CEP : 68250-000

ÓBIDOS / PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro : 05/08/2016



Número de Registro: 15600142330

FORNECEDORES	235.764,50 C
Fornecedores Gerais	235.764,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.075,95 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	29.658,02 C
Salários a Pagar	29.658,02 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.417,93 C
Inss a Recolher	3.151,93 C
Fgts a Recolher	4.266,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.443,80 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.443,80 C
Simples a Recolher	14.443,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	181.640,13 C
CAPITAL SOCIAL	88.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	88.000,00 C
Capital Social	88.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	93.640,23 C
LUCRO NO EXERCICIO	93.640,23 C
Lucro no Período	93.640,23 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	468.924,38 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. :365.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODDA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :158.009.032-04

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2018 SOB Nº: 20000576764 Protocolo: 18/630603-2, DE 28/08/2018 Empresa: 15 6 0014233 0 JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94510292036250



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA,

CENTRO

ÓBIDOS/ PA

CEP : 68250-000

CNPJ / CEI : 25.382.562/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 05/08/2016

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Nº do Registro: 15600142330



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	458.462,10	458.462,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		458.462,10
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	201.450,10	201.450,10
(=) Lucro Bruto		257.012,00
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
REMEUN CONTA+	4,40	4,40
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS E ORDENADOS	41.151,45	
FÉRIAS	2.225,69	
INDENIZAÇÕES	33.210,65	
FGTS	5.378,47	
INSS	8.250,77	90.217,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	62.470,54	62.470,54
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	688,60	688,60
(=) Lucro Operacional		93.640,23
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		93.640,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. : 366.570.932-68
C.R.C. PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.032-04

ÓBIDOS/ PA, 31 de Dezembro de 2017

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94510292036250

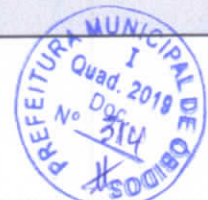


JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000
ÓBIDOS/ PA
CNPJ: 25.382.562/0001-78
Local de Registro: JUCEPA ✓

Inscrição Estadual: ISENT0
Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019/PMO. /
EDITAL Nº 001/2019/PMO/SEMP0F

Calculo das demonstrações Contábeis conforme os índices:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

• **Liquidez Corrente:**

R\$ 410.767,82
LC: ----- → = 1,42983.
R\$ 287.284,25

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

• **Liquidez Geral:**

R\$ 410.767,82 + R\$ 0,00
LG: ----- → = 1,42983. ✓
R\$ 287.284,25 + R\$ 0,00

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Grau de endividamento:

R\$ 287.284,25+0,00
GE: ----- → = 0,61264 /
R\$ 468.924,38

Óbidos – Estado Pará, 5 de Fevereiro de 2019.

ÓBIDOS/PA, 5 de Fevereiro de 2019.


EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. : 366.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1


JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.32-04



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDFOS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 0141420180003077500339637-4, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000307750086044000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0141420180003077500339637-4 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
José Marcelino Rísdén
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Rísdén Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual jan. 23 2019 10:10AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual jan 23 2019 10:10AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 0141420180003077500339637-4- ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 929593
Data da publicação: jan. 23 2019 10:10AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado



Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Qtz. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDFOS			CNPJ 05.131.180/0001-64
Endereço R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES		Número 338	Complemento
CEP 68250-000	Bairro CENTRO	Cidade OBIDOS	UF PA

DADOS DO TOMADOR

Nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME			CNPJ 25.382.562/0001-78
Endereço TV RUI BARBOSA 3030 SL A - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 68250-000	Bairro CENTRO	Cidade OBIDOS	UF PA

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4357,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2019. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 4,357,70	29/01/2019	29/12/2019

CORRETOR

1020220294 - PAR RISCOS ESP. CORR. DE SEG (MG)

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual jan. 23 2019 10:10AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual jan. 23 2019 10:10AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO, Óbidos, PA as obrigações do TOMADOR: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, com sede à TV RUI BARBOSA 3030 SL A - CENTRO, Óbidos, PA até o valor de R\$ 4.357,79 quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada -

R\$ 4.357,70

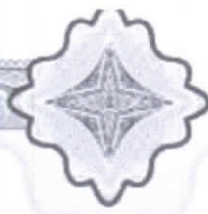
Vigência - das 24:00h do dia 30 de jan. de 2019 as 24:00h do dia 29 de Dezembro de 2019

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 001/2019/PMO/SEMPF, PROCESSO 22/2019/PMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADAS DE TRÁFEGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

BELO HORIZONTE, 23 DE JAN DE 2019

[Handwritten signatures in blue ink]



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

Vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBL	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a

(Handwritten signatures in blue ink)



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 3-BELO HORIZONTE	Apólice 014142018000307750033 9637-4	Endosso 0000000	Proposta 9564191	Dt. Emissão 23/01/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.




À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2018/ PMOSEMPOF/SEMSA.

**DECLARAÇÃO DE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA BENTES MODA, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V do art. 27 da lei 8.666/93 e alterações , que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Óbidos, 05 de Fevereiro de 2019



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA






PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS, a proposta de preço da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2019.

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

ENVELOPE Nº2- PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

L O FRANCO DA SILVA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG/PC-PA nº 3220839** e do **CPF/MF nº 509.700.112-53**





Índice de documentos

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

- 1- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- 2- DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA
- 3- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 4- DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO PREÇO OFERTADO DE TODOS OS ENCARGOS
- 5- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- 6- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS
- 7- COMPOSIÇÃO DE BDI
- 8- CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
- 9- QUADRO RESUMO
- 10- COMPOSIÇÃO DAS LEIS SOCIAIS
- 11- FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal
RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53



Carta proposta

L O FRANCO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01281983000144 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,
Representante legal, **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 509.700.112-53
Tel. (93) 991000551, email : construtoralqfranco@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPPOF

Prezados Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro de conformidade com o Edital mencionado OBJETO da Licitação em epígrafe, declarando que:

O valor proposto é de **R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e Vinte e Quatro mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e CINCO Centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar a partir da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, - Representante Legal.
RG/PC-PA nº 3220839
CPF/MF nº 509.700.112-53.
L O FRANCO DA SILVA EIRELI,
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,
Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP
68250-000, Óbidos/PA,



DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

A empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44 com endereço na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, e-mail construtoralqfranco@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o senhor **LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG/PC-PA nº 3220839 E CPF/MF nº 50970011253, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n Bairro: Santa Terezinha CEP: 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 991005279), representante legalmente constituído da Licitante, declara QUE: O prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal
RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/PC-PA nº 3220839 e do CPF/MF nº 509.700.112-53, como representante devidamente constituído da empresa, **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA doravante denominado Licitante, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019


LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, - Representante Legal.

RG/PC-PA nº 3220839
CPF/MF nº 509.700.112-53.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI,
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,





DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO PREÇO OFERTADO DE TODOS OS ENCARGOS.

A Prefeitura Municipal de Obidos/PA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

EU, LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/PC-PA nº 3220839 e do CPF/MF nº 509.700.112-53, como representante devidamente constituído da empresa, **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44**, com sede na Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA, **DECLARA**, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim todos os impostos, taxas despesas de transporte, seguro, cargas e descargas bem como outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto. tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços sem que nos caiba pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA, - Representante Legal.

RG/PC-PA nº 3220839
CPF/MF nº 509.700.112-53.

L O FRANCO DA SILVA EIRELI,
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,

Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA,

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA /SET - 2018 / REF: SEDOP/PA-OUT/18		28,83% BDI SERVIÇOS
---	--	---------------------

ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	QUANTITATIVO	PR UNITÁRIO (R\$)	PR UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA.	M²	3,00	R\$ 133,99	R\$ 172,62	R\$ 517,86
1.2	73686	SINAPI	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOIS EIXOS	M	204,40	R\$ 16,80	R\$ 21,64	R\$ 4.423,92
SUB - TOTAL								R\$ 4.941,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	QUANTITATIVO	PR UNITÁRIO (R\$)	PR UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2			ROTATORIAS E CANTEIROS					
2.1	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO DE ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	8,18	R\$ 29,25	R\$ 37,68	R\$ 308,25
2.2	30011	SEDOP	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL APILAMENTO	M³	103,61	R\$ 69,93	R\$ 90,09	R\$ 9.334,31
2.3	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE CERAMICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO/AREIA)	M³	61,32	R\$ 55,27	R\$ 71,20	R\$ 4.366,25
2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES E LAJES, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO/AREIA)	M²	122,64	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 437,65
2.5	87547	SINAPI	REBOCO EM PAREDES E LAJES, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL, AREIA), PREPARO MECANICO	M²	122,64	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 2.237,24
2.6	180299	SEDOP	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES, TORNEIRA)	UNO	6,00	R\$ 269,92	R\$ 347,74	R\$ 2.086,43
PAVIMENTAÇÃO								R\$ 18.770,12
3.1	40780	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFIE (BASE)	M²	4.000,00	R\$ 7,81	R\$ 10,06	R\$ 40.246,49
3.2	96401	SINAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C	M²	11.700,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 22.458,93
3.3	72962	SINAP	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70. CAPA DE ROLAMENTO INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE E= 3CM	T	772,20	R\$ 209,59	R\$ 270,01	R\$ 208.505,43
SUB - TOTAL								R\$ 271.210,85



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Petrus Magnus C. Vieira
 Engº. Civil
 CREA - 272520

4		DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS											
4.1	180709	SEDOP	CANALETA DE CONCRETO (0.60 X VARIÁVEL) - A = 0.15	M	48,75	R\$	176,38	R\$	227,23	R\$	11.077,48		
4.2	50681	SEDOP	TAMPA PARA CANALETA DE CONCRETO	M*	6,00	R\$	1.366,44	R\$	1.760,38	R\$	10.562,31		
5		INSTALAÇÕES ELETRICAS									21.639,79		
5.1	1	COTAÇÃO	KIT COMPLETO LUMINARIA LAMPADA LED (150 WATTS) PARA POSTE PUBLICOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	84,00	R\$	762,72	R\$	982,61	R\$	82.539,42		
5.2	170372	SEDOP	CONJUNTO LUMINARIA TIPO PENTALA C/4 LUMINARIAS PILAMPADAS DE LED/ POSTE DE AÇO H= 9M ENGASTADO OU FLANGEADO, INCLUSO BASE DO POSTE EM CONCRETO E FIAÇÃO SUBTERRANEA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U.N	2,00	R\$	2.108,51	R\$	2.716,39	R\$	5.432,79		
5.3	170371	SEDOP	CONJUNTO LUMINARIA TIPO PENTALA C/2 LUMINARIAS PILAMPADAS DE LED/ POSTE DE AÇO H= 9M ENGASTADO OU FLANGEADO, INCLUSO BASE DO POSTE EM CONCRETO E FIAÇÃO SUBTERRANEA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U.N	1,00	R\$	1.847,59	R\$	2.380,25	R\$	2.380,25		
5.4	83399	SINAP	FOTOCÉLULA OU RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V E 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U.N	5,00	R\$	25,95	R\$	33,43	R\$	167,16		
6		SINALIZAÇÃO									90.519,62		
6.1	72947	SINAP	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	80,00	R\$	19,74	R\$	25,43	R\$	2.034,48		
6.2	34723	SINAP	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PELICULA REFLETIVA (PLACAS SIMPLES TIPO 1) FORNEC E INSTALAÇÃO	M²	8,00	R\$	829,21	R\$	1.068,27	R\$	8.546,17		
6.3	21013	SINAP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA SUPORTE DE PLACAS DIN 2"	M	73,80	R\$	32,41	R\$	41,75	R\$	3.081,43		
7		DIVERSOS									13.662,08		
7.1	98504	SINAP	PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS DE PEQUENO PORTE INCLUSIVE TERRA PRETA, (CANTEIROS E ROTATORIAS)	M²	424,00	R\$	6,99	R\$	9,01	R\$	3.818,21		
										CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO	R\$	424.562,45	

Luciano Otavio Franco da Silva



PM

Petrus Magnus C. Vieira
Eng. Civil
CREA - 27252D PA

[Signature]

[Signature]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.

CONSTRUTORA L O FRANCO DA SILVA EIRELI
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 Óbidos/PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTE TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA; PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
LEIS SOCIAIS HORISTA=		93,43%			
BDI =		0,00%			
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
MATERIAL					
D00281	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,41	R\$ 95,00	R\$ 38,95
D00475	Lona com plotagem de grafica	M²	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
D00084	Prego 1 1/2"x13	Kg	0,10	R\$ 9,50	R\$ 0,95
TOTAL					R\$ 124,90
Mão de obra					
0 00005	Carpinteiro	H	0,40	R\$ 6,71	R\$ 2,68
0 00006	Servente	H	0,40	R\$ 5,04	R\$ 2,02
TOTAL					R\$ 4,70
MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 124,90
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 4,39
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 133,99
1.2	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOIS EIXOS.	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
MATERIAL					
INSUMO 6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	M	0,2853	7,00	2,00
INSUMO 5074	PREGO POLIDO COM CABECA 1 1/2" X 13"	KG	0,0120	9,50	0,11
INSUMO 344	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,65MM - 16,60 G/M	KG	0,0200	8,00	0,16
INSUMO 7247	TEODOLITO COM PRECISAO DE +/- 6 SEGUNDOS INCLUSIVE TRIPE (LOCAÇÃO)	H	0,1000	5,00	0,50
INSUMO 7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2 OU EQUIV		0,1000	5,00	0,50
INSUMO 4433	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7,5 X 7,5" CM NÃO APARELHADA, (PITELHADO, ESTRUTURAS PERMANENTES)	M	0,0400	5,00	0,20
TOTAL					3,47
MÃO DE OBRA					
INSUMO 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1300	6,71	0,87
INSUMO 244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	0,6000	6,71	4,03
INSUMO 8111	SERVEANTE	H	0,1300	5,04	0,66
INSUMO 7592	TOPOGRAFO	H	0,1000	6,71	0,67
INSUMO 7595	NIVELADOR	H	0,1000	6,71	0,67
TOTAL					6,89
MATERIAL/EQUIPAMENTO					3,47
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					6,44
B.D.I					-
TOTAL GERAL					16,80
2.1	ESCAVAÇÃO DE ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE	m³	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
Mão de obra					
O00006	Servente	H	3,00	R\$ 5,04	R\$ 15,12
TOTAL					R\$ 15,12
MATERIAL/EQUIPAMENTO					
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 14,13
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 29,25
2.2	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL APILOAMENTO	m³	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
J00001	Aterro arenoso	m³	1,25	R\$ 30,00	R\$ 37,50
M00006	Compactador de solo CM-13	hp	0,30	R\$ 10,62	R\$ 3,19
TOTAL					R\$ 40,69
Mão de obra					
O00006	Servente	H	3,000	R\$ 5,04	R\$ 15,12
TOTAL					R\$ 15,12
MATERIAL/EQUIPAMENTO					
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 14,13
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 69,93
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE CERAMICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO/AREIA)	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
87508	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01060	R\$ 180,00	R\$ 1,91
7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FURDS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	33,40000	R\$ 0,40	R\$ 13,36
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = 11,20 e 1,70" MM. MALHA 15 X 15 MM. (C X L) 50 X 7,5" CM	M	0,58000	R\$ 2,50	R\$ 1,45
37385	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,00960	R\$ 10,00	R\$ 0,07
TOTAL					R\$ 16,79
Mão de obra					
88309	PEDREIRO	H	2,210	R\$ 6,71	R\$ 14,83
88316	SERVEANTE	H	1,005	R\$ 5,04	R\$ 5,07
TOTAL					R\$ 19,89
MATERIAL/EQUIPAMENTO					
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 18,79
B.D.I					R\$ 18,59
TOTAL GERAL					R\$ 55,27
2.4	CHAPISCO EM PAREDES E LAJES COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO/AREIA).	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	0,0042	R\$ 280,00	R\$ 1,18
TOTAL					R\$ 1,18
Mão de obra					
88309	PEDREIRO	H	0,0700	R\$ 6,71	R\$ 0,47



Petrus Magnus C. Vieira
 Eng.º Civil
 CREA - 27252D PA

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

88316	SERVEANTE	H	0,0700	R\$	5,04	R\$	0,35
TOTAL							R\$ 0,82
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,18
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,77
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 2,77
2.5	REBOCO EM PAREDES E LAJES TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). PREPARO MECANICO	m²	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
87878	DESCRIÇÃO						
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,031	R\$	270,00	R\$	8,37
TOTAL							R\$ 8,37
Mão de obra							
88309	PEDREIRO	H	0,350	R\$	6,71	R\$	2,35
88316	SERVEANTE	H	0,128	R\$	5,04	R\$	0,65
TOTAL							R\$ 2,99
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 8,37
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 2,80
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 14,16
2.6	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES, TORNEIRA)	PT	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
180299	DESCRIÇÃO						
H00079	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UM	0,7500	R\$	8,00	R\$	8,00
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	UM	1,0000	R\$	1,20	R\$	1,20
H00080	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UN	2,0000	R\$	1,50	R\$	3,00
H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	M	3,0000	R\$	12,90	R\$	38,70
H00049	Torneira jardim em PVC de 1/2"	UN	1,0000	R\$	8,50	R\$	8,50
H00055	Fita de vedação	M	0,5600	R\$	0,14	R\$	0,08
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	UN	0,7500	R\$	4,90	R\$	3,68
H00078	Tubo em PVC 3/4" (LH)	M	9,0000	R\$	6,10	R\$	54,90
TOTAL							R\$ 114,05
Mão de obra							
O00007	Ajudante	H	8,00	R\$	5,04	R\$	40,32
O00011	Encanador	H	6,00	R\$	6,71	R\$	40,26
TOTAL							R\$ 80,58
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 114,05
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 75,29
B.D.J							R\$ -
TOTAL GERAL							R\$ 269,92
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE (BASE)	m²	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
40780	DESCRIÇÃO						
134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	0,15	R\$	12,30	R\$	1,85
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,15	R\$	0,80	R\$	0,12
TOTAL							R\$ 1,97
Mão de obra							
88309	PEDREIRO	H	0,30	R\$	6,71	R\$	2,01
88316	SERVEANTE	H	0,20	R\$	5,04	R\$	1,01
TOTAL							R\$ 3,02
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,97
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 2,82
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 7,81
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C	m²	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
95401	DESCRIÇÃO	m²	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00150	R\$	70,00	R\$	0,11
5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00150	R\$	70,00	R\$	0,11
7016	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSÃO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO - CHP	CHP	0,00180	R\$	70,00	R\$	0,13
505	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM ICMS)	KG	0,50000	R\$	2,10	R\$	1,05
TOTAL							R\$ 1,39
Mão de obra							
88316	SERVEANTE	H	0,0109	R\$	5,04	R\$	0,05
TOTAL							R\$ 0,05
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,39
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,05
B.D.J							R\$ -
TOTAL GERAL							R\$ 1,49
3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE E= 3CM	m²	ÍNDICE		CUSTO		C. UNITARIO
72962	DESCRIÇÃO						
5808	USINA DE ASFALTO A QUENTE FIXA CAP 40/80 TON/H - CHP DIURNO	CHP	0,01340	R\$	158,00	R\$	2,12
5885	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE LIM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5873	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99 HP, PESO SEMCOM LASTRO 9,45 / 21,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,265 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18336 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00350	R\$	50,00	R\$	0,18
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30 000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01340	R\$	50,00	R\$	0,67
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,16100	R\$	30,00	R\$	4,83
497	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO A GRANEL (C.A.P.I) 50/70 (COM ICMS)	T	0,06000	R\$	2 150,00	R\$	129,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	28,00000	R\$	0,80	R\$	22,40
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	8,00000	R\$	3,98	R\$	31,84
4720	PEDRA BRITADA N. 0 - OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,31290	R\$	50,00	R\$	15,65
TOTAL							R\$ 208,55
Mão de obra							
88314	RASTELEIRO	H	0,07500	R\$	6,71	R\$	0,50
88316	SERVEANTE	H	0,10670	R\$	5,04	R\$	0,54
TOTAL							R\$ 0,54
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 208,55
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,50
B.D.J							R\$ -



Petrus Magnus C. Vieira
Eng.º Civil
CREA - 27252D PA

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



		TOTAL GERAL			R\$	209,59
4.1	CANALETA DE CONCRETO (0,60 X VARIÁVEL) - A = 0,15	m³	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO	
180709	DESCRIÇÃO					
20174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m²	0.52000	R\$ 42,00	R\$	21,84
30010	Escavação manual até 1.50m de profundidade	M3	0.40000	R\$ 35,00	R\$	14,00
30254	Reaterro compactado	M3	0.16000	R\$ 35,00	R\$	5,60
50034	Concreto c/ seixp Fck= 13.5 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	0.12000	R\$ 410,00	R\$	49,20
50036	Forma c/ madeira branca	M2	1.20000	R\$ 71,45	R\$	85,74
	TOTAL					R\$ 176,38
	Mão de obra					
	TOTAL					R\$ -
	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 176,38
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ -
	B.D.I					R\$ -
	TOTAL GERAL					R\$ 176,38
4.2	TAMPA PARA CANALETA DE CONCRETO	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO	
50881	DESCRIÇÃO					
50881	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca	M3	0.49000	R\$ 2.629,59	R\$	1.288,50
	TOTAL					R\$ 1.288,50
	Mão de obra					
00006	Servente	H	4.80000	R\$ 5,04	R\$	24,19
00004	Pedreiro	h	2.400000	R\$ 6,71	R\$	16,10
	TOTAL					R\$ 40,29
	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1.288,50
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 37,64
	B.D.I					R\$ -
	TOTAL GERAL					R\$ 1.366,44
5.1	KIT COMPLETO LUNINARIA LAMPADA LED (150 WATTS) PARA POSTE PUBLICOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO	
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO					
	KIT COMPLETO LUNINARIA LAMPADA LED (150 WATTS) PARA POSTE PUBLICOS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UM	1.00000	R\$ 120,00	R\$	120,00
	Base fusível 25A c/ fusível de 4A	UM	1.00000	R\$ 16,00	R\$	16,00
	Cabo polifásico termomagnético 3x2.5mm2 M	M	11.00000	R\$ 18,00	R\$	198,00
	TOTAL					R\$ 334,00
	Mão de obra					
00007	Ajudante	H	8.00000	R\$ 5,04	R\$	40,32
00010	Eletricista	H	12.00000	R\$ 6,71	R\$	80,52
00006	Servente	H	20.00000	R\$ 5,04	R\$	100,80
	TOTAL					R\$ 221,64
	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 334,00
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 207,08
	B.D.I					R\$ -
	TOTAL GERAL					R\$ 762,72
5.2	CONJUNTO LUNINARIA TIPO PENTALA C/4 LUNINARIAS PILAMPADAS DE LED/ POSTE DE AÇO H= 9M ENGASTADO OU FLANGEADO, INCLUSO BASE DO POSTE EM CONCRETO E FIAÇÃO SUBTERRANEA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO	
170372	DESCRIÇÃO					
E00091	Lâmpada a vapor mercúrio até 400W c/ reator	UM	2.0000	R\$ 110,00	R\$	220,00
E00092	Poste de aço h=10m	UM	1.0000	R\$ 800,00	R\$	800,00
J00005	Areia	M³	0.1800	R\$ 50,00	R\$	9,00
J00003	Cimento SC	SC	1.0800	R\$ 40,00	R\$	42,40
J00007	Seixo lavado	M³	0.2100	R\$ 90,00	R\$	18,90
E00094	Base fusível 25A c/ fusível de 4A	UM	2.0000	R\$ 16,00	R\$	32,00
E00096	Cabo polifásico termomagnético 3x2.5mm2	M³	11.0000	R\$ 6,59	R\$	72,49
E00090	Luminária tipo pnt. p/2 lâmp. vapor de mercúrio-400W	UM	1.0000	R\$ 485,00	R\$	485,00
	TOTAL					R\$ 1.679,79
	Mão de obra					
00007	Ajudante	H	8.00000	R\$ 5,04	R\$	40,32
00010	Eletricista	H	12.00000	R\$ 6,71	R\$	80,52
00006	Servente	H	20.00000	R\$ 5,04	R\$	100,80
	TOTAL					R\$ 221,64
	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1.679,79
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 207,08
	B.D.I					R\$ -
	TOTAL GERAL					R\$ 2.108,51
5.3	CONJUNTO LUNINARIA TIPO PENTALA C/2 LUNINARIAS PILAMPADAS DE LED/ POSTE DE AÇO H= 9M ENGASTADO OU FLANGEADO, INCLUSO BASE DO POSTE EM CONCRETO E FIAÇÃO SUBTERRANEA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO	
170371	DESCRIÇÃO					
E00091	Lâmpada a vapor mercúrio até 400W c/ reator	UM	1.0000	R\$ 120,00	R\$	120,00
E00092	Poste de aço h=10m	UM	1.0000	R\$ 800,00	R\$	800,00
J00005	Areia	M³	0.1800	R\$ 50,00	R\$	9,00
J00003	Cimento SC	SC	1.0800	R\$ 40,00	R\$	42,40
J00007	Seixo lavado	M³	0.2100	R\$ 90,00	R\$	18,90
E00094	Base fusível 25A c/ fusível de 4A	UM	1.0000	R\$ 16,00	R\$	16,00
E00093	Cabo polifásico termomagnético 2x2.5mm2	M³	11.0000	R\$ 3,87	R\$	42,57
E00095	Luminária tipo pnt. p/1 lâmp. vapor de mercúrio-400W	UM	1.0000	R\$ 370,00	R\$	370,00
	TOTAL					R\$ 1.418,87
	Mão de obra					
00007	Ajudante	H	8.00000	R\$ 5,04	R\$	40,32
00010	Eletricista	H	12.00000	R\$ 6,71	R\$	80,52
00006	Servente	H	20.00000	R\$ 5,04	R\$	100,80
	TOTAL					R\$ 221,64
	MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 1.418,87
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 207,08
	B.D.I					R\$ -
	TOTAL GERAL					R\$ 1.847,59

Handwritten signature/initials in blue ink.

*Petrus Magnus C. Vieira
Eng.º Civil
CREA - 27252D PA*

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LO FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44

End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,

CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Tel. 093-991005279.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO-SEMIPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO

NELSON SOUZA; PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL

E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECEAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	3,00
SG - Seguros e Garantias Contratuais	0,80
R - Riscos	0,97
DF - Despesas Financeiras	0,59
Sub-Total 1	5,36
LUCRO	6,16%
L - Lucro Operacional	6,16
Sub-Total 2	6,16
TRIBUTOS	
A - PIS	0,65
B - COFINS	3,00
C - ISS	5,00
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
Sub-Total 3	13,15
BDI= (1-1) $\frac{[(1+AC+SG+R)(1-1)}{5+0,01+0,008}(1+0,006)(1-1-1}$	1,119
BDI= (1-0,1065)	0,869
BDI=	-1
BDI=	-1
TOTAL BDI (%)	28,83%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

LLUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
RG/IPC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53



1,119
0,869

28,83%

Petrus Magnus
Eng.
CREA - 27200

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIAS MODERADORAS DE TRAFEGOS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78	100,00% R\$ 4.941,78	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	100,00% R\$ 4.941,78
2	ROTATORIAS E CANTEIROS	R\$ 18.770,12	50,00% 9.385,06	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	100,00% 18.770,12
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85	50,00% 135.605,43	50,00% 135.605,43	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 271.210,85
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79	75,00% 16.229,84	25,00% 5.409,95	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 21.639,79
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 90.519,62	50,00% 45.259,81	20,00% 18.103,92	10,00% 9.051,96	10,00% 9.051,96	5,00% 4.525,98	5,00% 4.525,98	100,00% 90.519,62
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 6.831,04	20,00% 2.732,42	20,00% 2.732,42	10,00% 1.366,21	100,00% 13.662,08
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 1.909,11	20,00% 763,64	20,00% 763,64	10,00% 381,82	100,00% 3.818,21
TOTAL		R\$ 424.562,45	R\$ 211.421,91	R\$ 160.996,31	R\$ 19.669,12	R\$ 14.425,03	R\$ 9.899,05	R\$ 8.151,02	R\$ 424.562,45
% MENSAL			49,80%	37,92%	4,63%	3,40%	2,33%	1,92%	100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 211.421,91	R\$ 160.996,31	R\$ 19.669,12	R\$ 14.425,03	R\$ 9.899,05	R\$ 8.151,02	R\$ 424.562,45
% ACUMULADO			49,80%	37,92%	4,63%	3,40%	2,33%	1,92%	100,00%

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53



Petrus Magnus C. Vieira
 Eng.º Civil
 CREA - 27252D PA

L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO - SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	1 MÊS	2MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78	100,00% R\$ 4.941,78	0,00% R\$ -	0,00% R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	100,00% R\$ 4.941,78
2	ROTATORIAS E CANTEIROS	R\$ 18.770,12	50,00% 9.385,06	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	100,00% 18.770,12
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85	50,00% 135.605,43	50,00% 135.605,43	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 271.210,85
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79	75,00% 16.229,84	25,00% 5.409,95	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 21.639,79
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 90.519,62	50,00% 45.259,81	20,00% 18.103,92	10,00% 9.051,96	10,00% 9.051,96	5,00% 4.525,98	5,00% 4.525,98	100,00% 90.519,62
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 6.831,04	20,00% 2.732,42	20,00% 2.732,42	10,00% 1.366,21	100,00% 13.662,08
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 1.909,11	20,00% 763,64	20,00% 763,64	10,00% 381,82	100,00% 3.818,21
	TOTAL	R\$ 424.562,45	R\$ 211.421,91 49,80%	R\$ 160.996,31 37,92%	R\$ 19.669,12 4,63%	R\$ 14.425,03 3,40%	R\$ 9.899,05 2,33%	R\$ 8.151,02 1,92%	R\$ 424.562,45 100,00%
	% MENSAL		R\$ 211.421,91 49,80%	R\$ 160.996,31 37,92%	R\$ 19.669,12 4,63%	R\$ 14.425,03 3,40%	R\$ 9.899,05 2,33%	R\$ 8.151,02 1,92%	R\$ 424.562,45 100,00%
	TOTAL ACUMULADO								
	% ACUMULADO								

Qual



Pn
Petrus Magnus C. Vieira
 Eng. Civil
 CREA - 27252D PA

[Signature]

Luciano Otávio Franco da Silva
 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

[Signature]

[Signature]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: REECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

QUADRO RESUMO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

BDI:

QUADRO RESUMO DE ORÇAMENTO		
ITEM	SERVIÇO	SUB-TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78
2	ROTATORIAS E CANTEIROS	R\$ 18.770,12
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 90.519,62
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21
	TOTAL COM BDI	R\$ 424.562,45

Luciano Otavio Franco da Silva
 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Petrus Magrins C. Vieira
 Eng. CIVIL
 CREA - 27252D PA



[Handwritten signature]

Composição de Encargos Sociais

CONSTRUTORA L O FRANCO
CNPJ/MF 01.281.983/0001-44
Obidos/PA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO
		HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%
B2	Feriados	4,16%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%
B4	13º Salário	11,21%
B5	Licença Paternidade	0,09%
B6	Faltas Justificadas	0,75%
B7	Dias de Chuvas	2,87%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%
B9	Férias Gozadas	12,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	50,88%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C3	Férias Indenizadas	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%
C5	Indenização Adicional	0,70%
C	Total	16,50%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%
D	Total	9,25%
TOTAL(A+B+C+D)		93,43%

CREA - 27252D PA
Eng. Civil
Pedrus Magnus C. Vieira

[Handwritten signature]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,
Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA

Luís Carlos da Silva Franco
[Handwritten signature]

L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Obidos/PA.
 Tel. 093-991005279.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES, NA AV. DOM FLORIANO: REECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

TABELA DE REFERÊNCIA - SINAPI / PA /SET - 2018 / REF: SEDOP/PA-OUT/18		28,83% BDI SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTITATIVO	PR UNITÁRIO (R\$)	PR UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PIOTAGEM DE GRÁFICA.	M²	3,00	R\$ 133,99	R\$ 172,62	R\$ 517,86
1.2	73686	SINAPI	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOIS EIXOS.	M	204,40	R\$ 16,80	R\$ 21,64	R\$ 4.423,92
SUB - TOTAL								R\$ 4.941,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ROTATORIAS E CANTEIROS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTITATIVO	PR UNITÁRIO (R\$)	PR UNIT COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2								
2.1	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO DE ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	8,18	R\$ 29,25	R\$ 37,68	R\$ 308,25
2.2	30011	SEDOP	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	M³	103,61	R\$ 69,93	R\$ 90,09	R\$ 9.334,31
2.3	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE CERÂMICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO/AREIA)	M³	61,32	R\$ 55,27	R\$ 71,20	R\$ 4.366,25
2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES E LAJES COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO/AREIA)	M²	122,64	R\$ 2,77	R\$ 3,57	R\$ 437,65
2.5	87547	SINAPI	REBOCO EM PAREDES E LAJES TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL AREIA), PREPARO MECANICO	M²	122,64	R\$ 14,16	R\$ 18,24	R\$ 2.237,24
2.6	180799	SEDOP	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES; TORNEIRA)	UND	6,00	R\$ 269,92	R\$ 347,74	R\$ 2.086,43
SUB - TOTAL								R\$ 18.770,12
PAVIMENTAÇÃO								
3								
3.1	40780	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍE (BASE)	M²	4.000,00	R\$ 7,81	R\$ 10,06	R\$ 40.246,49
3.2	96401	SINAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C	M²	11.700,00	R\$ 1,49	R\$ 1,92	R\$ 22.458,93
3.3	72962	SINAP	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO (INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE E= 3CM	T	772,20	R\$ 209,59	R\$ 270,01	R\$ 208.505,43
SUB - TOTAL								R\$ 271.210,85



Handwritten signature
 Pdtus Magnus C. Vieira
 Engº Civil
 CREA - 27252D PA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Obidos/PA.
 Tel. 093-991005279.

CONSTRUTORA L O FRANCO
 CNPJ/MF 01.281.983/0001-44
 Obidos/PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTE TRENCHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
LEIS SOCIAIS HORISTA=		93,43%			
BDI =		0,00%			
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA.	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
MATERIAL					
D00281	Permanencia 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	0,41	R\$ 95,00	R\$ 38,95
D00475	Lona com plotagem de grafica	M²	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
D00084	Prago 1 1/2"x13	Kg	0,10	R\$ 9,50	R\$ 0,95
TOTAL					R\$ 124,90
Mão de obra					
0 00005	Carpinteiro	H	0,40	R\$ 6,71	R\$ 2,68
0 00006	Servente	H	0,40	R\$ 5,04	R\$ 2,02
TOTAL					R\$ 4,70
MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 124,90
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 4,39
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 133,99
1.2	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOIS EIXOS.	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
MATERIAL					
INSUMO 8189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	UN	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
INSUMO 5074	PREGO POLIDO COM CABECA 1 1/2" X 13"	M	0,2853	7,00	2,00
INSUMO 344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG - 1,85MM - 16,80 GM	KG	0,0120	9,50	0,11
INSUMO 7247	TEODOLITO COM PRECISAO DE +/- 6 SEGUNDOS, INCLUSIVE TRIPE (LOCAÇAO)	H	0,1000	8,00	0,16
INSUMO 7252	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM TIPO WILD NA-2 OU EQUIV	H	0,1000	5,00	0,50
INSUMO 4433	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 7,5* CM, NÃO APARELHADA, (PITELHADO, ESTRUTURAS PERMANENTES)	M	0,0400	5,00	0,20
TOTAL					3,47
MÃO DE OBRA					
INSUMO 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1300	6,71	0,87
INSUMO 244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	0,6000	6,71	4,03
INSUMO 6111	SERVENTE	H	0,1300	5,04	0,66
INSUMO 7592	TOPOGRAFO	H	0,1000	6,71	0,67
INSUMO 7595	NIVELADOR	H	0,1000	6,71	0,67
TOTAL					6,89
MATERIAL/EQUIPAMENTO					3,47
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					6,44
B.D.I					-
TOTAL GERAL					16,80
2.1	ESCAVAÇÃO DE ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	m³	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
Mão de obra					
000006	Servente	H	3,00	R\$ 5,04	R\$ 15,12
TOTAL					R\$ 15,12
MATERIAL/EQUIPAMENTO					
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 14,13
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 29,25
2.2	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL APILGAMENTO	m³	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
J00001	Aterro arenoso	m³	1,25	R\$ 30,00	R\$ 37,50
M00006	Compactador de solo CM-13	hp	0,30	R\$ 10,62	R\$ 3,19
TOTAL					R\$ 40,69
Mão de obra					
000006	Servente	H	3,000	R\$ 5,04	R\$ 15,12
TOTAL					R\$ 15,12
MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 40,69
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 14,13
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 69,93
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE CERAMICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO/AREIA)	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL AF_06/2014	M3	0,01060	R\$ 180,00	R\$ 1,91
7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FURCS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	33,40000	R\$ 0,40	R\$ 13,36
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA. FIO D = *1,20 a 1,70* MM. MALHA 15 X 15 MM (C X L) *80 X 7,5* CM	M	0,58000	R\$ 2,50	R\$ 1,45
37395	PIPO DE AÇO COM FURCO, HASTE = 27 MM (CAÇÃO DIRETA)	CENTO	0,00690	R\$ 10,00	R\$ 0,07
TOTAL					R\$ 16,79
Mão de obra					
88309	PEDREIRO	H	2,210	R\$ 6,71	R\$ 14,83
88316	SERVENTE	H	1,005	R\$ 5,04	R\$ 5,07
TOTAL					R\$ 19,89
MATERIAL/EQUIPAMENTO					R\$ 16,79
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS					R\$ 18,59
B.D.I					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 55,27
2.4	CHAPISCO EM PAREDES E LAJES COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO/AREIA).	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
DESCRIÇÃO					
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	0,0042	R\$ 280,00	R\$ 1,18
TOTAL					R\$ 1,18
Mão de obra					
88309	PEDREIRO	H	0,0700	R\$ 6,71	R\$ 0,47



CREA - 27320 PA
 Eng.º Civil
 Petrus Magnus C. Vieira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signature

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten signature

		H	0.0700	R\$	5,04	R\$	0,35
88316	SERVENTE						
TOTAL							R\$ 0,82
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,18
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,77
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 2,77
2.5	REBOCO EM PAREDES E LAJES TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL, AREIA), PREPARO MECÂNICO	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO		
87878	DESCRIÇÃO						
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,031	R\$	270,00	R\$	8,37
TOTAL							R\$ 8,37
Mão de obra							
88309	PEDREIRO	H	0,350	R\$	6,71	R\$	2,35
88316	SERVENTE	H	0,128	R\$	5,04	R\$	0,65
TOTAL							R\$ 2,99
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 8,37
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 2,80
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 14,16
2.6	PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES, TORNEIRA)	PT	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO		
180299	DESCRIÇÃO						
H00079	Ta em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UM	0,7500	R\$	8,00	R\$	6,00
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	UM	1,0000	R\$	1,20	R\$	1,20
H00080	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	UN	2,0000	R\$	1,50	R\$	3,00
H00074	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	M	3,0000	R\$	12,90	R\$	38,70
H00048	Torneira p/ Jardim em PVC de 1/2"	UN	1,0000	R\$	6,50	R\$	6,50
H00055	Fita de vedação	M	0,5600	R\$	0,14	R\$	0,08
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	UN	0,7500	R\$	4,90	R\$	3,68
H00078	Tubo em PVC 3/4" (LH)	M	9,0000	R\$	6,10	R\$	54,90
TOTAL							R\$ 114,05
Mão de obra							
O00007	Ajudante	H	8,00	R\$	5,04	R\$	40,32
O00011	Encanador	H	6,00	R\$	6,71	R\$	40,26
TOTAL							R\$ 80,58
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 114,05
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 75,29
B.D.J							R\$ -
TOTAL GERAL							R\$ 269,92
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍE (BASE)	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO		
40780	DESCRIÇÃO						
134	GRÁUTE CIMENTÍCIO PARA USO GERAL	KG	0,15	R\$	12,30	R\$	1,85
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,15	R\$	0,80	R\$	0,12
TOTAL							R\$ 1,97
Mão de obra							
88309	PEDREIRO	H	0,30	R\$	6,71	R\$	2,01
88316	SERVENTE	H	0,20	R\$	5,04	R\$	1,01
TOTAL							R\$ 3,02
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,97
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 2,82
B.D.J							
TOTAL GERAL							R\$ 7,81
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO		
98401	DESCRIÇÃO						
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00150	R\$	70,00	R\$	0,11
5845	TRATOR DE PNEUS. POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00150	R\$	70,00	R\$	0,11
7018	DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSÃO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO - CHP	CHP	0,00180	R\$	70,00	R\$	0,13
505	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COM ICMS)	KG	0,50000	R\$	2,10	R\$	1,05
TOTAL							R\$ 1,39
Mão de obra							
88316	SERVENTE	H	0,0109	R\$	5,04	R\$	0,05
TOTAL							R\$ 0,05
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 1,39
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,05
B.D.J							R\$ -
TOTAL GERAL							R\$ 1,49
3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, GAPA DE ROLAMENTO, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE E= 3CM	m²	ÍNDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO		
72902	DESCRIÇÃO						
5808	USINA DE ASFALTO A QUENTE FIXA CAP 40/80 TON/H - CHP DIURNO	CHP	0,01340	R\$	158,00	R\$	2,12
5885	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_09/2014	CHI	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5873	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99 HP, PESO SEM COM LASTRO 9,45 / 21,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,265 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,01250	R\$	50,00	R\$	0,63
5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 187 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00350	R\$	50,00	R\$	0,18
7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01340	R\$	50,00	R\$	0,67
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,16100	R\$	30,00	R\$	4,83
497	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COM ICMS)	T	0,06000	R\$	2.150,00	R\$	129,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	28,00000	R\$	0,80	R\$	22,40
4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	8,00000	R\$	3,98	R\$	31,84
4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,31290	R\$	50,00	R\$	15,65
TOTAL							R\$ 208,55
Mão de obra							
88314	RASTELHEIRO	H	0,07500	R\$	6,71	R\$	0,50
88316	SERVENTE	H	0,10970	R\$	5,04	R\$	0,54
TOTAL							R\$ 0,54
MATERIAL/EQUIPAMENTO							R\$ 208,55
MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS							R\$ 0,50
B.D.J							R\$ -



Magnum C. Vieira
 Petrus Magnus C. Vieira
 Eng.º Civil
 CREA - 27252D/PA

5.4	FOTOCELULA OU RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V E 1000 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	INDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
83399	DESCRIÇÃO				
2510	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UN	1.0000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
	Mão de obra				R\$ 18,00
88264	ELETRICISTA	H	0.35000	R\$ 6,71	R\$ 2,35
88316	SERVEITE	H	0.35000	R\$ 5,04	R\$ 1,76
	TOTAL				R\$ 4,11
	MATERIAL/EQUIPAMENTO				R\$ 18,00
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS				R\$ 3,84
	B.D.I				R\$ -
	TOTAL GERAL				R\$ 25,95
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	INDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
72947	DESCRIÇÃO				
5824	CAMPANÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.885 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHP	0.003333	R\$ 150,00	R\$ 0,50
73538	MAQUINA DE DEMARCAR FAIXAS AUTOPROP. - CHP	CHP	0.003333	R\$ 180,00	R\$ 0,60
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0.130000	R\$ 18,00	R\$ 2,34
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0.030000	R\$ 32,50	R\$ 0,96
26032	EM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRALICA COM MICROESFERA DE VIDRO, DB-803 COR BRANCA N 9.5	L	0.600000	R\$ 25,00	R\$ 15,00
	Mão de obra				R\$ 19,41
88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.033330	R\$ 5,04	R\$ 0,17
	TOTAL				R\$ 0,17
	MATERIAL/EQUIPAMENTO				R\$ 19,41
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS				R\$ 0,16
	B.D.I				R\$ -
	TOTAL GERAL				R\$ 19,74
6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PELICULA REFLETIVA (PLACAS SIMPLES TIPO 1) FORNEC E INSTALAÇÃO	m²	INDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
34723	DESCRIÇÃO				
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2015	M3	0.030000	R\$ 2.800,29	R\$ 84,01
93158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2016	M3	0.030000	R\$ 47,63	R\$ 1,43
134723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0.320000	R\$ 2.138,35	R\$ 664,27
741574	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0.043000	R\$ 100,00	R\$ 4,30
	Mão de obra				R\$ 774,01
88309	PEDREIRO	H	2.000000	R\$ 6,71	R\$ 13,42
88316	SERVEITE	H	3.000000	R\$ 5,04	R\$ 15,12
	TOTAL				R\$ 26,54
	MATERIAL/EQUIPAMENTO				R\$ 774,01
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS				R\$ 26,66
	B.D.I				R\$ -
	TOTAL GERAL				R\$ 829,21
6.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA SUPORTE DE PLACAS DIN 2"	M	INDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
21013	DESCRIÇÃO				
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 74 40° KGM (NBR 5580)	N	3.000000	R\$ 6,69	R\$ 20,07
	Mão de obra				R\$ 20,07
88309	PEDREIRO	H	0.200000	R\$ 6,71	R\$ 1,34
88316	SERVEITE	H	1.000000	R\$ 5,04	R\$ 5,04
	TOTAL				R\$ 6,38
	MATERIAL/EQUIPAMENTO				R\$ 20,07
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS				R\$ 5,96
	B.D.I				R\$ -
	TOTAL GERAL				R\$ 32,41
7.1	PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS DE PEQUENO PORTE INCLUSIVE TERRA PRETA, (CANTEIROS E ROTATORIAS)	m²	INDICE	CUSTO	C. UNITÁRIO
98504	DESCRIÇÃO				
13324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.000000	R\$ 4,96	R\$ 4,96
	Mão de obra				R\$ 4,96
C 88316	Serveite	H	0.15640	R\$ 5,04	R\$ 0,79
C 88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	n	0.039100	R\$ 6,71	R\$ 0,26
	TOTAL				R\$ 1,05
	MATERIAL/EQUIPAMENTO				R\$ 4,96
	MÃO DE OBRA C/ LEIS SOCIAIS				R\$ 0,98
	B.D.I				R\$ -
	TOTAL GERAL				R\$ 6,99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LO FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44

End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,

CEP 68250-000, Óbidos/PA.

Tel. 093-991005279.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTE TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA; PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVENBRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS

3,00%
0,80%
0,97%
0,59%

6,16%

13,15%

1,119
0,869

28,83%

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
AC - Administração Central	3,00
SG - Seguros e Garantias Contratuais	0,80
R - Riscos	0,97
DF - Despesas Financeiras	0,59
Sub-Total 1	5,36
LUCRO	
L - Lucro Operacional	6,16
Sub-Total 2	6,16
TRIBUTOS	
A - PIS	0,65
B - COFINS	3,00
C - ISS	5,00
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
Sub-Total 3	13,15
BDI=	$[(1+AC+SG+R)](1-1)$
BDI=	$(1-1)$
BDI=	$5+0,01+0,008(1+0,006)(1-1)$
BDI=	-1
	$\frac{1,119}{0,869}$
TOTAL BDI (%)	28,83%

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

LLUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

Petrus Magnus C. Vieira
Eng.º Civil
CREA - 27252D PA



L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Obidos/PA.
 Tel: 093-991005279.

CONSTRUTORA L O FRANCO
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 Obidos/PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTIEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTIEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO- RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVENBRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78	R\$ 4.941,78 100,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 4.941,78 100,00%
2	ROTATORIAS E CANTIEIROS	R\$ 18.770,12	R\$ 9.385,06 50,00%	R\$ 1.877,01 10,00%	R\$ 1.877,01 10,00%	R\$ 1.877,01 10,00%	R\$ 1.877,01 10,00%	R\$ 1.877,01 10,00%	R\$ 18.770,12 100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85	R\$ 50,00% 135.605,43	R\$ 50,00% 135.605,43	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 271.210,85 100,00%
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79	R\$ 75,00% 16.229,84	R\$ 25,00% 5.409,95	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 0,00% 0,00%	R\$ 21.639,79 100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 90.519,62	R\$ 50,00% 45.259,81	R\$ 20,00% 18.103,92	R\$ 10,00% 9.051,96	R\$ 10,00% 9.051,96	R\$ 5,00% 4.525,98	R\$ 5,00% 4.525,98	R\$ 90.519,62 100,00%
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08	R\$ 0,00% 0,00	R\$ 0,00% 0,00	R\$ 50,00% 6.831,04	R\$ 20,00% 2.732,42	R\$ 20,00% 2.732,42	R\$ 10,00% 1.366,21	R\$ 13.662,08 100,00%
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21	R\$ 0,00% 0,00	R\$ 0,00% 0,00	R\$ 50,00% 1.909,11	R\$ 20,00% 763,64	R\$ 20,00% 763,64	R\$ 10,00% 381,82	R\$ 3.818,21 100,00%
	TOTAL	R\$ 424.562,45	R\$ 211.421,91 49,80%	R\$ 160.996,31 37,92%	R\$ 19.669,12 4,63%	R\$ 14.425,03 3,40%	R\$ 9.899,05 2,33%	R\$ 8.151,02 1,92%	R\$ 424.562,45 100,00%
	% MENSAL								
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 211.421,91	R\$ 160.996,31	R\$ 19.669,12	R\$ 14.425,03	R\$ 9.899,05	R\$ 8.151,02	R\$ 424.562,45
	% ACUMULADO		49,80%	37,92%	4,63%	3,40%	2,33%	1,92%	100,00%

LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

Luciano Otavio Franco da Silva

PM

Petrus Magnus C. Vieira
 Eng. Civil
 CREA - 27252D/PA

Olivia

[Signature]

[Signature]



L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End.: Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO- SEMPOF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA; PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: REECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78	100,00% R\$ 4.941,78	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% R\$ 4.941,78
2	ROTATORIAS E CANTEIROS	R\$ 18.770,12	50,00% 9.385,06	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	10,00% 1.877,01	100,00% 18.770,12
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85	50,00% 135.605,43	50,00% 135.605,43	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 271.210,85
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79	75,00% 16.229,84	25,00% 5.409,95	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 21.639,79
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 90.519,62	50,00% 45.259,81	20,00% 18.103,92	10,00% 9.051,96	10,00% 9.051,96	5,00% 4.525,98	5,00% 4.525,98	100,00% 90.519,62
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 6.831,04	20,00% 2.732,42	20,00% 2.732,42	10,00% 1.366,21	100,00% 13.662,08
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21	0,00% 0,00	0,00% 0,00	50,00% 1.909,11	20,00% 763,64	20,00% 763,64	10,00% 381,82	100,00% 3.818,21
	TOTAL	R\$ 424.562,45	R\$ 211.421,91 49,80%	R\$ 160.996,31 37,92%	R\$ 19.669,12 4,63%	R\$ 14.425,03 3,40%	R\$ 9.899,05 2,33%	R\$ 8.151,02 1,92%	R\$ 424.562,45 100,00%
	% MENSAL								
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 211.421,91	R\$ 160.996,31	R\$ 19.669,12	R\$ 14.425,03	R\$ 9.899,05	R\$ 8.151,02	R\$ 424.562,45
	% ACUMULADO		49,80%	37,92%	4,63%	3,40%	2,33%	1,92%	100,00%

Luciano Otávio Franco da Silva
 LUCIANO OTÁVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Pdtas Magrins C. Vileira
 Eng.º Civil
 CREA - 27252D PA



[Handwritten signature]

LO FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44
 End. Rua Justo Chermont nº 1303 sala A,
 CEP 68250-000, Óbidos/PA.
 Tel. 093-991005279.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMO - SEMPOF



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS NOS SEGUINTES TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA; PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATORIA E CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AV. PREFEITO NELSON SOUZA COM A RUA TIRADENTES. NA AV. DOM FLORIANO: RECAPEAMENTO ENTRE A PONTE DA PASSAGEM ATÉ A RUA 15 DE NOVEMBRO

QUADRO RESUMO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGOS

BDI:

QUADRO RESUMO DE ORÇAMENTO		
ITEM	SERVIÇO	SUB-TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.941,78
2	ROTATORIAS E CANTEIROS	R\$ 18.770,12
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 271.210,85
4	DRENAGEM DE AGUAS FLUVIAIS	R\$ 21.639,79
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 90.519,62
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 13.662,08
7	DIVERSOS	R\$ 3.818,21
	TOTAL COM BDI	R\$ 424.562,45

Luciano Otavio Franco da Silva
 LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA,
 RG/PC-PA nº 3220839 CPF/MF nº 509.700.112-53

Patris Magrins C. Vieira
 Patris Magrins C. Vieira
 Eng.º CIVIL
 CREA - 27292D PA



Obidia

Composição de Encargos Sociais



CONSTRUTORA L O FRANCO
 CNPJ/MF 01.281.983/0001-44
 Óbidos/PA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO
		HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%
B2	Feriados	4,16%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%
B4	13º Salário	11,21%
B5	Licença Paternidade	0,09%
B6	Faltas Justificadas	0,75%
B7	Dias de Chuvas	2,87%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%
B9	Férias Gozadas	12,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	50,88%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C3	Férias Indenizadas	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%
C5	Indenização Adicional	0,70%
C	Total	16,50%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%
D	Total	9,25%
TOTAL(A+B+C+D)		93,43%

L O FRANCO DA SILVA EIRELI
 CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44,
 Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luís Otávio Franco da Silva

[Handwritten signature]



FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**

CNPJ/MF nº 01.281.983/0001-44

Endereço: Rua Justo Chermont nº 1303 sala A, Bairro de Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos/PA Telefone: 93-991000551

Nome da pessoa para contatos: LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

E-mail: CONSTRUTORALQFRANCO@HOTMAIL.COM

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: PROPRIETARIO

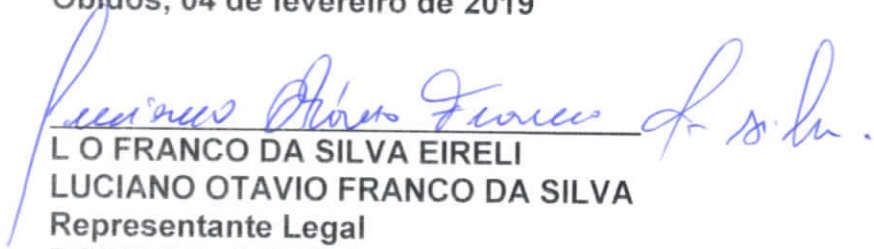
RG nº: **3220839** CPF: nº **509.700.112-53**

Agencia -0012

Conta Corrente nº 0004843967

Banco do Estado do Pará-BANPARA

Óbidos, 04 de fevereiro de 2019


L O FRANCO DA SILVA EIRELI
LUCIANO OTAVIO FRANCO DA SILVA
Representante Legal

RG/PC-PA nº 3220839 e CPF/MF nº 509.700.112-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2019, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2019.

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L O FRANCO DA SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: 01.281.983/0001-44

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:39 do dia 05/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N193050219102939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0128*983000144

Data da consulta: 05/02/2019 10:28:28

Data da última atualização: 05/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.281.983/0001-44

Data da Emissão : 17/09/2018

Hora da Emissão : 16:48:56

Código de Controle da Certidão : AA7A.3C25.6F3D.586E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/09/2018, com validade até 16/03/2019.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "Oliveira".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "Oliveira".

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186279280

Buscar




Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/627928-0
Nome Empresarial : L O FRANCO DA SILVA EIRELI
Data do último andamento: 18/09/2018
Data da situação: 05/02/2019 11:22:30

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L O FRANCO DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.281.983/0001-44

Certidão nº: 164956944/2018

Expedição: 21/12/2018, às 11:02:48

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L O FRANCO DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.281.983/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01281983/0001-44**Razão Social:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA L Q FRANCO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012802021716461405
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010903025633822296
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122103072913773857
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120203084147316081
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111304552211969765
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102505091208962669
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100402413510351705
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091502273638049695
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082702094787447909
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080702433282184410
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071903065478292433
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063002595560869730
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061101564649859272
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052302342316225929
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050403242745851993
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041502281059373409
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032703403394624250
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030802573649310485
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021704034913659551
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012911205969098461
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010809052834792652
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121801103746093108
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112902343988002653
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111001315243700603
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102201131960249108
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100301461842923401
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091402040405944136
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082601565224338595
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080701011801313152
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071901291832792752
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063001544876471046
11/06/2017	11/06/2017 a 10/07/2017	2017061101101644924733
23/05/2017	23/05/2017 a 21/06/2017	2017052302141881287462
04/05/2017	04/05/2017 a 02/06/2017	2017050401215764246301



**Junta Comercial
do Estado do Pará**



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

Chancela

Exibir Imagem

Voltar

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186368941

Buscar

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/636894-1

Nome Empresarial : L O FRANCO DA SILVA EIRELI

Data do último andamento: 20/08/2018

Data da situação: 05/02/2019 11:05:42

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.





Secretaria de Estado da Fazenda



SEFA - SECRETARIA DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: L O FRANCO DA SILVA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.189.184-2

CNPJ: 01.281.983/0001-44

Emitida às: 17:44:50 no dia 31/01/2019

Válida até: 30/07/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080069705-7

Código de controle de autenticidade: E17CB028.70D1B389.5517DE5D.5DAA03D0



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A- A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: L O FRANCO DA SILVA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.189.184-2

CNPJ: 01.281.983/0001-44

Emitida às: 17:44:50 no dia 31/01/2019

Válida até: 30/07/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080069706-5

Código de controle de autenticidade: 1F68F7A5.0F1CC337.4E778F94.BECE9633



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06454183, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de L O FRANCO DA SILVA EIRELI, emitida em 04/02/2019 às 11:38:55 com validade até 05/05/2019.

Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **166896**Ano: **2018**Data de Cadastro: **15/06/2018**Data de Emissão: **18/06/2018**Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (5)

10 registros

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços da Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

10 registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/06/2018 - 13:03:30	
BOLETO EMITIDO	15/06/2018 - 13:03:46	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/06/2018 - 08:46:08	
DOCUMENTO PAGO	15/06/2018 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **172655**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **11/09/2018**
 Data de Emissão: **11/09/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

10 registros

Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/09/2018 - 11:06:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **00027269DPA10**
 Profissional: **DOUGLAS JORDAN DE ALMEIDA COSTA**
 Observação: **Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato
 Valor: **R\$ 300,00**
 Data de início: **11/09/2013**
 Data de fim:
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Observação: **Art de laudo técnico referente a execução de um conjunto residencial de casas, composta por 03 casas térreas de alvenaria com área construída de 35,40m² cada, e uma casa de 02 pavimentos com área construída de 96,00m². A presente ART comprova que a obra foi concluída e executada de acordo com o projeto.**

Contratante

Contratante Nome: **L. C A PISOS CONSTRUÇÕES ME**
 Contratante CPF/CNPJ: **14734398000102**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
 CEP: **68100000**
 Tipo de logradouro:
 Logradouro: **AV. RUI BARBOSA, S/N**
 Número:
 Complemento
 Bairro: **ALDEIA**
 Cidade: **Santarém**
 UF: **PA**
 Latitude: **0**
 Longitude: **0**

Status

Status: **BAIXA DE ART**
 Solicitante: **PROFISSIONAL**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição:
 Data: **14/07/2014**
 Hora: **22:53:21**
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

DATA DESPACHO	DESPACHO	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
14/07/2014 22:53:22	ANÁLISE AUTOMÁTICA			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

Certidão 74469/2014

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**
 Data de Cadastro: **15/07/2014**
 Data de Emissão:
 Situação: **BOLETO EMITIDO**

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019001207750098555, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142019001207750098555000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019001207750098555 - ENDOSSO 000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Rísdén

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Rísdén Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142019001207750098555 - ENDOSSO 000000

Controle Interno: 1029344

Data da publicação: Feb 1 2019 12:24PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado



Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		



DADOS DO SEGURADO				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS			CNPJ 05.131.180/0001-64	
Endereço R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES		Número 338	Complemento	
CEP 68250-000	Bairro CENTRO	Cidade OBIDOS	UF PA	

DADOS DO TOMADOR				
Nome L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP			CNPJ 01.281.983/0001-44	
Endereço R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA		Número 0	Complemento	
CEP 68250-000	Bairro STA TEREZINHA	Cidade OBIDOS	UF PA	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
 TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4.357,70 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 7 DE ABRIL DE 2019.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
 1) Demonstrativo de Prêmio;
 2) Condições Particulares;
 3) Condições Especiais;
 4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
 - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
 - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
 - DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484



CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 4.357,70	04/02/2019	07/04/2019

CORRETOR
100067601 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

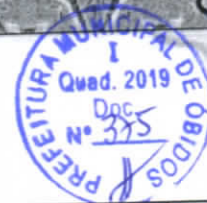
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários
 José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM
 ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 1 2019 12:24PM
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



la Berkley Company



Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 4.357,70

Período de Vigência: 04/02/2019 à 07/04/2019

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**
 Numero de Prestações: **1**
 1ª Prestação: **170,00**
 Demais Prestações: **0,00**
 Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**
 Vencimentos: **13/02/2019**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
 | a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

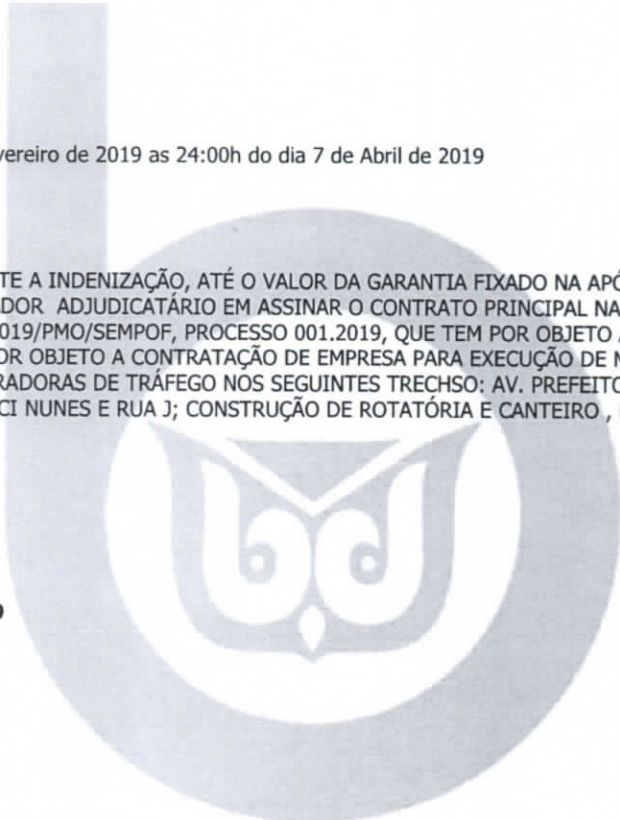
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO, Óbidos, PA as obrigações do TOMADOR: L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.281.983/0001-44, com sede à R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA, Óbidos, PA até o valor de R\$ 4.357,70 QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 4.357,70
 Vigência - das 24:00h do dia 4 de Fevereiro de 2019 as 24:00h do dia 7 de Abril de 2019

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR. ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001.2019/PMO/SEMPOF, PROCESSO 001.2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUNTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO NOS SEGUINTE TRECHO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE A RUA ICOARACI NUNES E RUA J; CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E CANTEIRO , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 1 DE FEVEREIRO DE 2019





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;**
- b) Cópia do termo de adjudicação;**
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

[Handwritten signatures in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

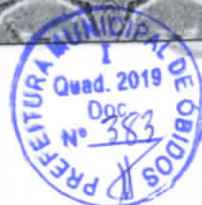
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

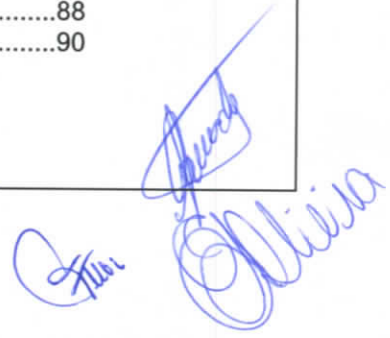
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90





CONDIÇÕES GERAIS

Titular 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por

[Handwritten signature]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750098555	Endosso 0000000	Proposta 9594271	Dt. Emissão 01/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**

CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:13 do dia 05/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NO9K050219102613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25382562000178

Data da consulta: 05/02/2019 10:28:28

Data da última atualização: 05/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and stamps]





Digite o número da ART no campo abaixo e verifique a autenticidade da mesma.

Número de ART: 8167D PA/96

Número ART: 8167D PA/96

Nome do Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Nome da Empresa:

Nome do Contratante: Hospital Santa Casa Misericórdia de Óbidos

Descrição dos serviços: Reforma de uma sala de raio X, banheiros, copa cozinha, instalação hidráulica, instalação elétrica, reforma dos consultórios, reforma das existente e ampliação de mais um pavilhão com 46 enfermarias. **Data de registro da ART:** 20/05/2013

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06282565, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de CONSTRUTORA BENTES MODA, emitida em 28/11/2018 às 12:24:55 com validade até 26/02/2019.





**Junta Comercial
do Estado do Pará**



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186306032

Chancela

94510292036250

Exibir Imagem ↗

Voltar



Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A+ A+ A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Emitida às: 16:40:41 no dia 08/12/2018

Válida até: 06/06/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃo Tributária

Nº Certidão: 702018080637880-0

Código de controle de autenticidade: 6D46A5AC.97DA1850.5B95BCB0.45C4FDD0

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: -

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Emitida às: 16:40:41 no dia 08/12/2018

Válida até: 06/06/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080637879-7

Código de controle de autenticidade: 73857CBB.336344B7.2EBB0034.F4E85681

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25382562/0001-78

Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA BENTES MODA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012303411095475962
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010403405500145792
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121604191804900266
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112302091058284898
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103122353644689360
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101202443163871614
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092218132308602680
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318185082665065
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081420251713825059
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072622061465262959
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070720352972779267
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061821272300901675
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053021224651627341
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051122043121251538
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042220585978692636
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040321201053178456
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031523151609394254
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022421475763278229
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020708095470001170
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011723333499152438
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122922222898069394
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121022301910965577
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112109401899355356
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110208360183108868
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101412370717003032
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092508301611256301
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090608384970139380
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081810202044062075
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073008295503843539
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071110155909806687
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062207221267142513
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060307545249579586
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051505535012129800
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042606225952299803

[Handwritten signatures in blue ink]

07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040707154729575716
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905591837681081
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022806235763054901
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020907133411061848



Resultado da consulta em 05/02/2019 às 11:47:12

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 156428577/2018

Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45

Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **179507**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **29/01/2019**
 Data de Emissão: **29/01/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

NOTAS (5)

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4933354. Data de vencimento do boleto: 28/02/2019

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

STATUS (1)

10 Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/01/2019 - 10:16:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **179509**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **29/01/2019**
 Data de Emissão: **29/01/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

NOTAS (4)

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4933427. Data de vencimento do boleto: 28/02/2019

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

10 Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/01/2019 - 10:22:59	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Handwritten signatures in blue ink, including a circular stamp and several illegible signatures.

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 167165798

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 16/716579-8
Nome Empresarial : JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Data do último andamento: 22/08/2016
Data da situação: 05/02/2019 10:40:43

○ Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**
▼ Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 25.382.562/0001-78

Data da Emissão : 23/08/2018

Hora da Emissão : 14:21:29

Código de Controle da Certidão : B5F6.BB76.BB94.9B08

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/08/2018, com validade até 19/02/2019.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, elongated scribble.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, elongated scribble.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, elongated scribble.



MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **PA20180321860**Profissional: **JOSE CARLOS BENTES DA MODA**

Observação:

ART DE CARGO E FUNÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL. CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO. FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO. CARGA HORÁRIA: 07:00H - 11:00H. 04 HORAS DIÁRIAS. 20 HORAS SEMANAIS. 80 HORAS MENSAIS.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART

Contrato 02/2016

Contrato

Valor: **R\$ 0,00**Data de início: **10/10/2016**

Data de fim:

Ação institucional:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **JOSE CARLOS B.DA MODA EIRELI-ME**Contrante CPF/CNPJ: **25382562000178**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**CEP: **68250000**Tipo de logradouro: **TRAVESSA**Logradouro: **RUI BARBOSA**Número: **3030**Complemento **SALA A**Bairro: **CENTRO**Cidade: **Óbidos**UF: **PA**Latitude: **0**

Longitude: 0



CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is more stylized with a long horizontal stroke, and the one on the right is more cursive.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 05 de fevereiro de 2019; às 9:00h

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00hs, reuniu-se na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, a Comissão Permanente de Licitações – CPL estando presente os membros: EDILENON PINTO VIEIRA - Presidente, HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – membro, MARISA MOUSINHO MODA – membro, ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO - membro e FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro, de acordo com o Decreto nº 762 de 20 de dezembro de 2018, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta ata de julgamento. O Presidente iniciou o certame dando bom dia aos presentes e em seguida declarou aberta a sessão. Em ato contínuo, o Presidente recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, momento em que não foram registradas ocorrências, desta forma os representantes e as respectivas empresas credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI	25.382.5 62/0001- 78	Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	josecarlos modaeng @gmail.co m	93-99117- 0120 / 981268523
Luciano Otávio Franco da Silva, RG nº:3220839 – 3ª Via PC/PA, CPF nº:509.700.112-53	L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP	01.281.9 83/0001- 44	Rua Justo Chermont, nº: 1303, Sala: A, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	construluc ianofranco @hotmail. com	(93) 991005279 / 991135257

Passou-se para a análise dos documentos de habilitação, após análise por parte da Comissão e pelas empresas foi procedido à verificação das autenticidades das mesmas, neste momento o representante da empresa L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP questionou que o atestado de capacidade técnica da empresa JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI não é compatível com o objeto desta licitação. Após as análises foi constatado pela CPL que a empresa JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica e respectiva CAT compatível com o objeto da licitação, verificou-se ainda que a relação da equipe técnica e declaração de conhecimentos de informação fazem referência à carta convite nº 001/2019/PMO/SEMPOF; que a declaração de vinculação futura faz menção à Tomada de Preços 002/2019/PMO/SEMPO e que Declaração de que obedece à determinação do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal faz menção à Tomada de Preços nº 001/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA. Diante disso o Presidente não habilita a empresa JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI por não comprovar a qualificação técnica e declara a licitante L O FRANCO DA SILVA EIRELI – EPP habilitada por apresentar sua documentação de acordo com as exigências do edital. O Presidente da CPL perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recurso, os representantes declararam que concordam e que não tem interesse em recorrer. Em ato contínuo o presidente da CPL passou à abertura do envelope e análise da proposta de preço da empresa habilitada. Nesta fase a comissão verificou que a empresa L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP apresentou proposta no valor

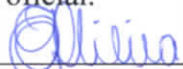
2





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



de R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) valor abaixo do estimado pela PMO; que o BDI apresentado pela empresa foi no percentual de 28,83% (Vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) e no edital é exigido o máximo de 22,12 (Vinte e dois vírgula doze por cento) e verificou-se que o percentual do BDI exigido na planilha orçamentária do edital é referente à construção de edifícios e não de Construção de Rodovias e Ferrovias, conforme acórdão N° 2622/2013. Neste momento o presidente da CPL solicitou a presença do engenheiro civil do município Sr. Tarcísio Ribeiro Cativo - CREA nº 151642085-3 para realizar juntamente com a CPL a proposta da empresa. Em seguida, quando questionado pelo presidente da CPL o representante da empresa L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP alegou que a forma de tributação de sua empresa é lucro presumido; que o modelo de composição do BDI do edital está com desoneração e na planilha orçamentária também do edital contempla o calculo sem a desoneração da folha de pagamento; alegou que pelo fato de sua tributação ser com desoneração seguiu o Anexo II e não a planilha orçamentária o que acarretou um aumento para o percentual de 28,33%. Após as análises realizadas pelo engenheiro, o mesmo declarou que realmente a planilha do edital está sem a desoneração e que pela forma de tributação com desoneração, incidiu sobre o BDI da empresa o percentual de 4,5% o que acarretou o aumento do percentual do BDI da proposta e que não há problema uma vez que o valor da proposta da empresa não ultrapassa o estimado. Diante da situação após deliberação e por ter apresentado o valor dentro do estimado pela Administração, o Presidente da CPL declara a Empresa L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP vencedora deste certame com o valor acima registrado. O Presidente da CPL perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recurso, os representantes declararam que concordam e que não tem interesse em recorrer. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 13:50h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão e Licitantes e será cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial.


Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018


Rosângela Marinho Giordano
Secretária da CPL
Decreto: 762/2018


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Membro da CPL
Decreto:762/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Marisa Mousinho Moda
Membro da CPL
Decreto: 762/2018

Francisco Barros da Silva
Membro da CPL
Decreto: 762/2018

Tarcísio Ribeiro Cativo
CREA/PA Nº 151642085-3
Engenheiro Civil da PMO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI	
Luciano Otávio Franco da Silva, RG nº:3220839 – 3ª Via PC/PA, CPF nº:509.700.112-53	L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Federal n.º 8.666/93, encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes, que a empresa licitante vencedora desta licitação foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Luciano Otávio Franco da Silva, RG: 3220839 – 3ª Via PC/PA, CPF: 509.700.112-53	L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP	01.281.983/0001-44	Rua Justo Chermont, n.º 1303, Sala: A, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	construlucia nofranco@hotmail.com (93) 991005279 / 991135257	R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 06 de fevereiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/PMO/SEMPOF**

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuada sob n.º 001/2019/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.**

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preço n.º 001/2019/PMO/SEMPOF**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 05 de fevereiro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim o objeto da Tomada de Preço n.º 001/2019/PMO/SEMPOF fica **adjudicado e homologado**, por força deste termo, de acordo com a Ata de Sessão de Julgamento em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Luciano Otávio Franco da Silva, RG: 3220839 – 3ª Via PC/PA, CPF: 509.700.112-53	L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP	01.281.98 3/0001-44	Rua Justo Chermont, n.º. 1303, Sala: A, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250- 000	construluc ianofranco @hotmail. com (93) 99100527 9 / 99113525 7	R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previsto no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. **Empresa:** R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, **Valor Global Estimado:** SEMAD: R\$ 152.128,45; SEMSA: R\$ 475.577,18; SEMA: R\$ 67.824,37; SEURBI: R\$ 23.118,73; SEMED: R\$ 253.434,22 e SEMPOF: R\$ 91.481,80. **Percentual de desconto:** 07% (sete por cento). **Data da Homologação:** 06/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DAD3D0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: **Av. Prefeito Nelson Souza:** pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alves Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na **Av. Dom Floriano:** recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Empresa:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.281.983/0001-44, **Valor Global:** R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Data da Adjudicação e Homologação:** 06/02/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6A0522E8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 20190003. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contratada:** SANTOS & SARUBBI LTDA, CNPJ: 15.734.197/0002-40. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná. **Valor Global:** R\$ 308.580,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais). **Programa de Trabalho:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, no valor de R\$ 308.580,00. **Vigência:** 06 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2019.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:435C5540

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Nº 20190002. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002/2019. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contratada:** PNHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 16.525.583/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Financeiro a Câmara Municipal de Oriximiná - Pará, em especial para a confecção de Pareceres Jurídicos nos diversos campos do direito, procedimentos licitatórios e contratos administrativos e demais assuntos que demandem apreciação jurídica, incluída a defesa dos interesses da Câmara Municipal de Oriximiná junto ao TCM-PA. **Valor Global:** R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas. **Programa de Trabalho:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, no valor de R\$ 242.000,00. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2019.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:9AB57E1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura para o qual foi nomeada através do Decreto nº 003/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2B6967FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor INÁCIO SÉRGIO GONZAGA MARIA, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura para o qual foi nomeado através do Decreto nº 151/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 081/2019-CPL

Óbidos (PA), 07 de fevereiro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Respeitosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019/PMO/SEMPOF. Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.**

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Luciano Otávio Franco da Silva, RG: 3220839 – 3ª Via PC/PA, CPF: 509.700.112-53	L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP	01.281.983/0001-44	Rua Justo Chermont, nº. 1303, Sala: A, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	construlucianofranco@hotmail.com (93) 99100527 9 / 99113525 7	R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Conforme ATA DE JULGAMENTO anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 06 de fevereiro de 2019 – Francisco José Alfaia de Barros – Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos (PA), 07 de fevereiro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto n° 762/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 028/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 07 de fevereiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta


Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 081/2019-CPL, de 07/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Adjudicação e Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às : 1305
Dia: 07 / 02 / 2019
 Récebedor





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 081/2019-CPL, de 07/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo licitatório na modalidade tomada de preços nº. 001/2019/PMO/SEMPOF, que tem como objeto é a contratação de empresa para execução de manutenção de vias urbanas e implantação de medidas moderadoras de tráfego nos seguintes trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: Pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatórias e canteiros na Av. Prefeito Nelson Souza com Rua Pedro Álvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 26 de fevereiro de 2019.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 07 de fevereiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019/PMO/SEMPOF

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP**, CNPJ: 01.281.983/0001-44; estabelecida na Rua Justo Chermont, nº. 1.303, Sala: A, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000; e-mail: construcionofranco@hotmail.com, contato: (93) 991005279 / 991135257, neste ato representada pelo Sr. Luciano Otávio Franco da Silva, portador do RG: 3220839 – 3ª Via PC/PA e CPF: 509.700.112-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 06 / 02 / 2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto **Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte**



da Passagem até a Rua 15 de Novembro, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra contratada é de R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme o preço básico licitado no dia 05 / 02 / 2019.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, nos casos estabelecidos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS e FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos



empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da CND do INSS específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do ISS.

6.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **07 de fevereiro 2019 a 07 de outubro de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias corridos**.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

1414 – **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:**

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:



- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.
- d) Proceder a fiscalização por meio de fiscais devidamente designados, nos termos da lei nº 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF** e seus anexos executando a obra em conformidade com o memorial descritivo, especificações e normas técnicas gerais;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

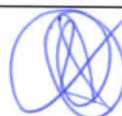
CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;





10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos e no Contrato, bem como, entregar aos fiscais do contrato e da obra os materiais de iluminação pública que deverá retirar para cumprir o item 5.1 constante no Memorial Descritivo Anexo X do edital.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO



14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019/PMO/SEMPOF, em especial no memorial descritivo** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei n° 8.666/93 e da Portaria de Fiscal n° 001/2019-SEMPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **TARCÍCIO RIBEIRO CATIVO - Engenheiro Civil**; situação funcional: contratado; portador do CPF: 010.016.352-13 e RG: 6253367 3ª via - PC/PA, Data de Expedição: 07/09/2013, matrícula funcional n° 115118-5; residente na Rua Antônio Fernandes, n° 601, Fátima, Óbidos-PA.
- b) **JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ - Engenheiro Civil**; situação funcional: efetivo; portador do CPF: 578.734.102-34 e RG: 2962268 - SSP/PA Matrícula Funcional n° 111133; residente na Travessa Mendonça Furtado, n° 177; Bairro: Loudes, Óbidos-PA.
- c) **LUCIANE DEINA - Engenheira Agrônoma**; situação funcional: efetiva; portadora do CPF: 884.677.911-87 e RG: 73521424 - SSP/PR; Matrícula Funcional n° 1123467; residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n° 190; Bairro: Cidade Nova, Óbidos-PA.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

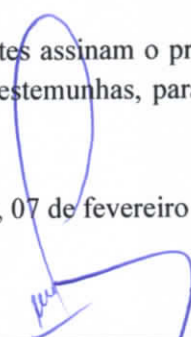


CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

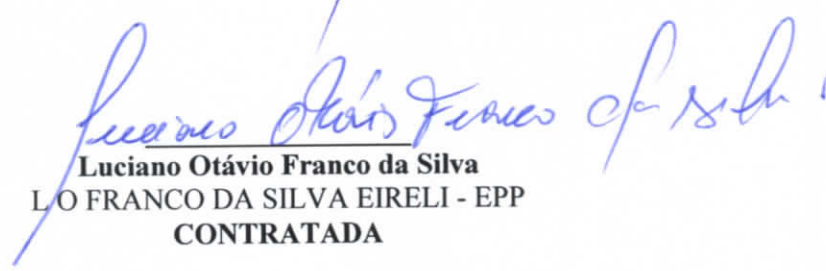
16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 07 de fevereiro de 2019.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA
CONTRATANTE



Luciano Otávio Franco da Silva
L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elisson dos Santos Silva CPF: 808.450.022-87

Nome: Marcos Sebastião Gomes Moreira CPF: 026.564.702-93

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:723E52D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Álvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. **Contratada:** L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP, **CNPJ:** 01.281.983/0001-44, **Valor Global:** R\$ 424.562,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Vigência do Contrato: 07/02/2019 à 07/10/2019.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:1F1ECEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 207 (duzentos e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia e lavagem dos ônibus escolares e para prestação de serviços mecânicos dos veículos pesados (Ônibus escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2018.

Contratada:
AMARAL & VASCONCELOS LTDA,
CNPJ: 18.749.442/0001-09.

Vigência: 01/01/2019 à 26/07/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EC7F3BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 056 / 2018 / PMO / SEMED /SEMA/SEMAB. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Contratada:

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
04179652226,
CNPJ: 28.912.612/0001-70.

Vigência: 01/01/2019 à 11/03/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9D01BCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 70 (setenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2018-PMO/SEMA/SEMAB. **Origem:** Pregão Presencial nº 056 / 2018 / PMO / SEMED /SEMA/SEMAB. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018. **Contratada:** BRUNO PEREIRA DE SOUZA - 04179652226, **CNPJ:** 28.912.612/0001-70. **Vigência:** 01/01/2019 à 11/03/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8A127D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias e inclusão de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 031 / 2018 / PMO / SEMED /SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. **Contratada:** D. B. NAGAWO - ME, **CNPJ:** 08.972.512/0001-21. **Vigência:** 01/01/2019 à 06/07/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C1CF0C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias e inclusão de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2018-PMO/ SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Origem:** Pregão Presencial nº 031 / 2018 / PMO / SEMED /SEMAB /SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEMCULT/ SEMEL/ SEURBI/ SEMPAP. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço técnico de recarga e Manutenção de Cartuchos e Toners de Impressora, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. **Contratada:** D. B. NAGAWO - ME, **CNPJ:** 08.972.512/0001-21. **Vigência:** 01/01/2019 à 06/07/2019.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 080/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de fevereiro de 2019.

À Vossa Senhoria

Luciano Otávio Franco da Silva

Proprietário da empresa – L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI-EPP.

CNPJ Nº 01.281.983/0001-44

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que até o presente momento a empresa L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP, ganhadora da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF não apresentou a Garantia de Execução dos serviços conforme o **Item 9.2 – h) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contratual, nos termos constantes no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.**

Solicitamos que seja providenciado o mais breve possível, para que assim tal contrato tenha valia. Ficaremos no aguardo de sua resposta no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº: 762/2018

12/02/2019
Ana Rê
Q



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019001207750099397, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142019001207750099397000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019001207750099397 - ENDOSSO 000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



José Marcelino Rиден
Assinado digitalmente por:
José Marcelino Rиден

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Alexandro Sanxes
Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Rиден Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 13 2019 9:16AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 13 2019 9:16AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

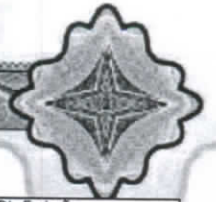
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142019001207750099397 - ENDOSSO 000000

Controle Interno: 1037493

Data da publicação: Feb 13 2019 9:16AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Trab		

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS		CNPJ 05.131.180/0001-64		
Endereço R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES		Número 338	Complemento	
CEP 68250-000	Bairro CENTRO	Cidade OBIDOS	UF PA	



DADOS DO TOMADOR

Nome L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP		CNPJ 01.281.983/0001-44		
Endereço R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA		Número 0	Complemento	
CEP 68250-000	Bairro STA TEREZINHA	Cidade OBIDOS	UF PA	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 21.228,12 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2019 AS 24:00H DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
7519-Executante Prestador Serviços / Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	R\$ 21.228,12	07/02/2019	07/10/2019

CORRETOR

100067601 - JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Feb 13 2019 9:16AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Feb 13 2019 9:16AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R\$ 21.228,12**

Periodo de Vigência: **07/02/2019 à 07/10/2019**

Prêmio Líquido:	R\$	281,49
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 281,49

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **281,49**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

Vencimentos: **24/02/2019**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
7519-Executante Prestador Serviços / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 281,49

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.





CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à R DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338 - CENTRO, Óbidos, PA as obrigações do TOMADOR: L O FRANCO DA SILVA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.281.983/0001-44, com sede à R JUSTO CHERMONT 1303 SL A - STA TEREZINHA, Óbidos, PA até o valor de R\$ 21.228,12 VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - Executante Prestador Serviços / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Importância Segurada - R\$ 21.228,12
Vigência - das 24:00h do dia 7 de Fevereiro de 2019 as 24:00h do dia 7 de Outubro de 2019

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001/2018/PMO/SEMPOF E EDITAL Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO NOS SEGUINTE TRECHOS: AV. PREFEITO NELSON SOUZA: PAVIMENTAÇÃO DAS LATERAIS ENTRE AS A RUA ICOARACI NUNES E RUA J: CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA E CANTEIRO NA AV. DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE. A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA NA MODALIDADE PRESTADOR DE SERVIÇOS É DE 07/02/2019 A 07/10/2019, COM IMPORTÂNCIA SEGURADA DE R\$ 21.228,12.

COBERTURA ADICIONAL:

EM COMPLEMENTO À GARANTIA DESCRITA ACIMA, ESTÁ APÓLICE CONTEMPLA TAMBÉM COBERTURA ADICIONAL DE OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, GARANTINDO O REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS COMPROVADAMENTE SOFRIDOS EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR ORIUNDAS DO CONTRATO PRINCIPAL NAS QUAIS HAJA CONDENAÇÃO JUDICIAL DO TOMADOR AO PAGAMENTO E O SEGURADO SEJA CONDENADO SUBSIDIARIAMENTE E QUE OS VALORES TENHAM SIDO PAGOS POR ESTE, EM DECORRÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIAS TRANSITADA EM JULGADO, BEM COMO DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS OU AINDA NAS HIPÓTESES DE ACORDO ENTRE AS PARTES COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEGURADORA E CONSEQUENTEMENTE HOMOLOGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA É DE 07/02/2019 A 07/10/2019, SENDO QUE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS A ESTA COBERTURA FAZEM PARTE INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTA GARANTIA.

A MODALIDADE E A IMPORTÂNCIA SEGURADA ACIMA, DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE, CONTEMPLAM AS COBERTURAS ADICIONAIS DESCRITAS ABAIXO:

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS: ATÉ 100% DO VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA: ATÉ 100% DO VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO GLOBAL, CONTEMPLANDO TODAS AS COBERTURAS DA APÓLICE: R\$ 21.228,12.

RECIFE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

1. OBJETO:

- Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apolice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

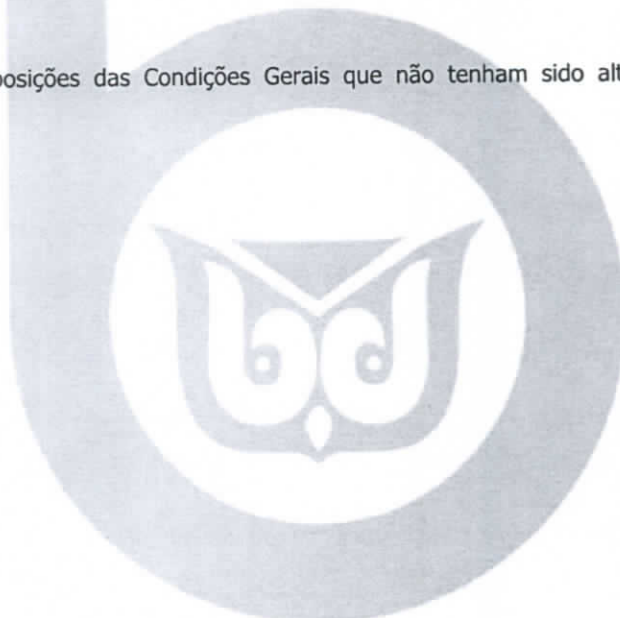
6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
- IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13.....	195 /365.....73
30 /365.....20.....	210 /365.....75
45 /365.....27.....	225 /365.....78
60 /365.....30.....	240 /365.....80
75 /365.....37.....	255 /365.....83
90 /365.....40.....	270 /365.....85
105 /365.....46.....	285 /365.....88
120 /365.....50.....	300 /365.....90



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

135 /365.....56.....	315 /36593
150 /365.....60.....	330 /36595
165 /365.....66.....	345 /365.....98
180 /365.....70.....	365 /365.....100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142019001207750099397	Endosso 0000000	Proposta 9597529	Dt. Emissão 13/02/2019
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade Executante Prestador Serviços / Obrigações Tra		

- meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 097/2019-CPL

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 022/2019, referente à Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Rubricado em:
20.02.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



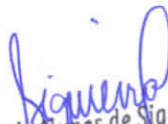
Mem. N° - 009/2019-CI


Óbidos (PA), 25 de Fevereiro de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 022/2019/PMO, referente à Tomada de Preços n° 001/2019/PMO/SEMPOF, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução de manutenção de Vias Urbanas e Implantação de medidas Moderadoras de Tráfego nos seguintes trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:30
Dia: 26 / 02 / 2019
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

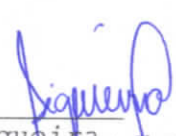
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 022/2019/PMO, referente a Tomada de Preços nº 001/2019/PMO/SEMPOF, tendo como objeto *Contratação de empresa para Execução de manutenção de Vias Urbanas e Implantação de medidas Moderadoras de Tráfego nos seguintes trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 25 de Fevereiro de 2019.



Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº 034/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 08 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: *Solicitação de Documentos.*

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	100/2019
Recebido as	13:30 horas
Dia	08 / 02 / 2019
..... Recebido	

Com os cumprimentos, pelo presente solicitamos que após concluído o Processo Licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MODERADORAS DE TRAFEGO – ÓBIDOS – PARÁ**, trecho: AV. Prefeito Nelson Souza – pavimentação das laterais (Entre Rua Icoaraci Nunes e Rua J); AV. Dom Floriano recapeamento entre (Ponte da passagem até Rua 15 de novembro), que toda a documentação referente ao Certame seja encaminhada ao Setor de Planejamento.

Atenciosamente.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 134/2019-CPL

Óbidos (PA), 11 de março de 2019.

À Vossa Senhoria

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Assunto: Envio por mídia (CD-R) de toda a Tomada de Preços Nº 001/2019/PMO/SEMPOF.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, em resposta ao **Ofício Nº 034/SEMPOF-Planejamento**, referente a solicitação de toda a documentação da Tomada de Preços Nº 001/2019/PMO/SEMPOF, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Manutenção de Vias Urbanas e Implantação de Medidas Moderadoras de Tráfego nos Seguintes Trechos: Av. Prefeito Nelson Souza: pavimentação das laterais entre a Rua Icoaraci Nunes e Rua J; construção de rotatória e canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Pedro Alvares Cabral e construção de canteiro na Av. Prefeito Nelson Souza com a Rua Tiradentes. Na Av. Dom Floriano: recapeamento entre a Ponte da Passagem até a Rua 15 de Novembro. Segue em anexo por meio de mídia (CD-R) em PDF todo o processo digitalizado.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº: 762/2018

RECEBI EM 11.03.2019

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Mul. de Planejamento
Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018

Em anexo:

- 1 (CD-R) contendo processo digitalizado em 446 páginas.